



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 940 /2005 DE 09 NOVEMBRO DE 2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo – MS, para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

Prof.^a Eledir Barcelos de Souza, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo, para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Pardo, para o exercício de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 12.280.000,00 (Doze milhões e duzentos e oitenta mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 3.720.000,00 (Três milhões e setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária, decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

em R\$ 1,00			
RECEITA	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	13.671.000	2.973.000	16.644.000
Receita Tributária	1.439.000		1.439.000
Receita Patrimonial	50.000	154.000	204.000
Receita de Serviços	34.000		34.000
Transferências Correntes	11.732.000	2.819.000	14.551.000
Outras Receitas Correntes	416.000		416.000
RECEITAS DE CAPITAL	40.000	600.000	640.000
Alienação de Bens	40.000		40.000
Transferências de Capital		600.000	600.000
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEF	- 1.284.000		- 1.284.000
RECEITA TOTAL	12.427.000	3.573.000	16.000.000

Art. 4º O Orçamento para o exercício de 2006, por ser uno conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos Fundos Especiais, e, também, todas as despesas fixadas para a administração direta e para cada Fundo Especial, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5º Os gestores dos respectivos Fundos Especiais deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades que acompanham, como anexo, a presente Lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º A Mesa da Câmara e os Gestores dos Fundos Especiais encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os arts. 50 e 52 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Art. 7º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

em R\$ 1,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	10.058.500	3.383.500	13.442.000
Despesas de Capital	2.067.500	336.500	2.404.000
Reserva de Contingência	154.000		154.000
TOTAL	12.280.000	3.720.000	16.000.000

em R\$ 1,00

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	660.000		660.000
PODER EXECUTIVO			
Gabinete da Prefeita	671.000		671.000
Secretaria de Controle e Gestão	1.256.000		1.256.000
Gerência de administração Financeira e Receitas	982.000		982.000
Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural	1.300.000	100.000	1.400.000
Gerência de Educação, Cultura e Esportes	121.000		121.000
Fundo Municipal de Educação	2.687.000	320.000	3.007.000
Fundo Municipal de Manut. E Desen. Do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF		1.323.000	1.323.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO**

Fundo Municipal Para a Infância e a Adolescência	30.000	120.000	150.000
Fundo Municipal de Assistência Social	560.000	170.000	730.000
Fundo Municipal de Investimentos Sociais		400.000	400.000
Gerência de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais	2.347.000	359.000	2.706.000

**GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA,
SANEAMENTO E HIGIENE**

Fundo Municipal de Saúde	1.659.000	781.000	2.440.000
Reserva de Contingência	154.000		154.000
TOTAL GERAL	12.427.000	3.573.000	16.000.000

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do art. 43 da Lei n.º 4320/64.

Art. 9º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais;
- II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatório judiciais, amortizações e juros da dívida;
- III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2005, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

II – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, quando for da conveniência e do interesse público;

III – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:

a) a Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;

b) ao interesse e conveniência do Município.

Art. 11 Ficam aprovados os Quadro Demonstrativos da Receita e Plano de aplicação para o exercício de 2006, dos seguintes Fundos Especiais, e da Câmara Municipal que acompanham a presente Lei:

I – Fundo Municipal de Educação – FME, vinculado à gerência de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R\$ 3.007.000,00 (Três milhões e sete mil reais);

II – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, vinculado à Gerência de Educação, Cultura e Esportes no valor de R\$ 1.323.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte e três mil reais);

III – Fundo Municipal para a infância e a Adolescência vinculado à Gerência de Promoção Social e Trabalho, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

IV – Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Gerência de Promoção Social e Trabalho, no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais);

V – Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à gerência de Promoção Social e Trabalho, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

VI – Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Gerência de Saúde Pública, saneamento e Higiene no valor de R\$ 2.440.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais);

VII – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 12. O Poder Executivo deverá, na medida das disponibilidades financeiras do Município, atender as emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, conforme as que se contem no anexo denominado EMENDAS LEGISLATIVAS.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2005.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2005

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o objetivo de discutir e propor diretrizes que assegurem o cumprimento da legislação atinente ao segmento, no município de Naviraí-MS.

Art. 2º. A coordenação, preparação e organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora com Deficiência, será exercida pela comissão constituída pelos seguintes membros:

- Lourdes Somariva;
- Olívia P. Siqueira;
- Terezinha E. da Silva;
- Edine Maria Silva

Art. 3º. A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, terá como tema: "ACESSIBILIDADE, VOCÊ TAMBÉM TEM COMPROMISSO".

Art. 4º. As despesas com a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, correrão por conta de dotações orçamentárias da Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizará-se à noite, no dia 25 de novembro de 2005, no salão de Múltiplo Uso do Idoso, localizado na Rua Nair n.º 35, no horário das 12:00 às 17:00 horas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano 2005.

1 MO DE BRIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 511/05 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica designada a servidora pública municipal ANGELINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.489.345-D SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 562.262.041-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Símbolo SAX, Padrão II, de Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Controle e Gestão, para exercer suas funções na Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, com ônus para a origem.

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Novembro de 2005.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

DECRETO Nº 516/05 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005

"SIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica designado o servidor público municipal EMERSON JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.535.798 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 160.253.318-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, Padrão VII, de Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Controle e Gestão, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo-MS, com ônus para a origem.

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Novembro de 2005.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE CONTROLE E GESTÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIBAS DO RIO PARDO
DELIBERAÇÃO Nº 015/2005/CMS

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA

LEI Nº 940/2005 DE 09 NOVEMBRO DE 2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo - MS, para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

Prof.ª Eledir Barcelos de Souza, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo, para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta.
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Pardo, para o exercício de 2006, estima a Receita a fixa a Despesa em igual valor de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 12.280.000,00 (Doze milhões e duzentos e oitenta mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 3.720.000,00 (Três milhões e setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária, decorrerá da arrecadação dos tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

em R\$ 1,00	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA			
RECEITAS CORRENTES	13.671.000	2.973.000	16.644.000
Receita Tributária	1.439.000		1.439.000
Receita Patrimonial	50.000	154.000	204.000
Receita de Serviços	34.000		34.000
Transferências Correntes	11.732.000	2.819.000	14.551.000
Outras Receitas Correntes	416.000		416.000
RECEITAS DE CAPITAL	40.000	600.000	640.000
Alienação de Bens	40.000		40.000
Transferências de Capital		600.000	600.000
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEF		- 1.284.000	
RECEITA TOTAL	12.427.000	3.573.000	16.000.000

Art. 4º O Orçamento para o exercício de 2006, por ser uno conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos Fundos Especiais, e, também, todas as despesas fixadas para a administração direta e para cada Fundo Especial, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5º Os gestores dos respectivos Fundos Especiais deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades que acompanham, como anexo, a presente Lei, conforme preceito e inciso I, § 2º de art. 2º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º A Mesa da Câmara e os Gestores dos Fundos Especiais encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de mês subsequente, os Balanços Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os arts. 50 e 52 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

em R\$ 1,00	DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
13.442.000	Despesas Correntes	10.058.500	3.383.500
2.404.000	Despesas de Capital	2.067.500	336.500
	Reserva de Contingência	154.000	154.000
		12.280.000	3.720.000
			16.000.000

em R\$ 1,00	DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO			
	Câmara Municipal	660.000		660.000
	PODER EXECUTIVO			
	Gabinete da Prefeita	671.000		671.000
	Secretaria de Controle e Gestão	256.000		256.000
	Gerência de Administração Financeira e Receitas	982.000		982.000
	Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural	1.300.000		1.300.000
	Gerência de Educação, Cultura e Esportes	121.000		121.000
	Fundo Municipal de Educação	2.687.000		2.687.000
	Fundo Municipal de Manut. E Desenv. Do Ensino Fundamental e Valorização de Magistério - FUNDEF	1.323.000		1.323.000
	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO			
	Fundo Municipal Para a Infância e a Adolescência	30.000		30.000
	Fundo Municipal de Assistência Social	150.000		150.000
	Fundo Municipal de Investimentos Sociais	170.000		170.000
	Fundo Municipal de Assistência Social	400.000		400.000
	Gerência de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicárias	2.347.000		2.347.000
	Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene	2.705.000		2.705.000
	Fundo Municipal de Saúde	1.050.000		1.050.000
	Reserva de Contingência	154.000		154.000
	TOTAL GERAL	12.427.000	3.573.000	16.000.000

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 9º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais;
- II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais; amortizações e juros da dívida;
- III - atender despesas financeiras com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO E COMARCA DE AMAMBÁI - ESTADO DE M TABELIONATO SALUM 1º OFÍCIO

Rua da República, 1.774 - CEP 79990-000 - Cx. P. 481-1413 - Fax (067) 481-2740

Ahmed Salum
Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL

LILIAN ESPINDOLA DE BARROS
OFICIAL SUBSTITUTA DO CARTÓRIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE AMAMBÁI-MS.

FAZ SABER, que foram apresentadas neste Imóvel para exame de interessados, de conformidade com o 6766 de 19 de Dezembro de 1.979, o memorial e planta a Municipal local, em 05 de setembro de 2005, conforme diligências e demais documentos do desmembramento do lote urbano desta cidade, denominado VILA BOA SORTE - de dois lotes 3 e 4 e 5 da quadra letra U, unificados medindo 39 metros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros, confrontando: Norte, com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi designado: Fração dos 3 e 4 medindo 19,50 x 36,50m (dezei centímetros de frente por trinta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando: Norte, 19,50m com a rua Eledir Pereira de Souza, com o lote 07, 26m, e com o lote 16 - 13r 36,50m; Oeste, com o lote 06, 36,50m; Devidamente R comarca na matrícula n.º 16.583. O imóvel acima foi

04 Classificados - sábado, 19 de Novembro de 2005

SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBAS DO RIO PARDO DELIBERAÇÃO Nº 015/2005/CMS

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA
068/2005 DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da Plenária, na reunião do dia 19 de Outubro de 2005.

DELIBERA:

- Art 1º - Aprovação dos nomes dos Conselheiros que irão participar da 4ª Plenária Estadual do Conselho de Saúde por unanimidade de votos;
Art 2º - Apreciação de correspondências recebidas;
Art 3º - Apreciação das informações sobre Produção dos Serviços de Saúde;
Art 4º - Não aprovação do pedido de ajuda de custo para estudante de radiologia Maria Paula Alves Conque;
Art 5º - Aprovação dos nomes dos membros para formação das comissões do Conselho Municipal de Saúde:

- I - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
Célia Freitas de Moraes
Erelides da Silva Lima
Erolides A. Xavier Gondim
II - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde

- Antonio Garcia Candido
Ademir Braz de Oliveira
Vaidir Torres Camargo
III - Comissão de Acompanhamento de Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde e Recursos Humanos

- Adriana Antonelli Pereira
Márcia Almeida Santa Santos
Luiz Roberto dos Santos
IV - Comissão de Controle Social

- Isa Vicente Medeiros
Gilda Ricartes de Oliveira
José Teixeira do Nascimento
Art 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de Outubro de 2005.

Antonio Garcia Candido
Presidente do CMS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBAS DO RIO PARDO DELIBERAÇÃO Nº 016/2005/CMS

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA 069/2005 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão da Plenária, na reunião do dia 11 de Novembro de 2005.

DELIBERA:

- Art 1º - Aprovação das alterações do Regimento Interno dos Comitês de Mortalidade Materna, fetal/infantil e Aleitamento Materno por unanimidade de votos;
Art 2º - Apreciação das correspondências recebidas;
Art 3º - Aprovação do Relatório da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao período de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2005, por unanimidade de votos;
Art 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Novembro de 2005.

Antonio Garcia Candido
PRESIDENTE DO CMS

EDITAL

Tales Trajano dos Santos torna público que recebeu do Instituto de meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS, a Autorização Ambiental n.º 027/2005 (atividade Parque de Pesca e engordar) com validade de 01 anos a contar de 29/09/05, localizada Fazenda Santa Maria I no município de Brasília.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 02/05.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato n.º 360/05, celebrado em 26 de julho de 2005. PARTES - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e a empresa ALFEMA ODONTOLOGIA CIRURGICA LTDA. OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - do Valor do Contrato. VALOR ADITADO: R\$ 1.007,54 (Um mil, sete reais e cinquenta e quatro centavos), sobre o valor inicial do Contrato n.º 360/2005. FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo. Joaquim Santos de Oliveira/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 02/05.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato n.º 361/05, celebrado em 26 de julho de 2005. PARTES - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e a empresa ALFEMA ODONTOLOGIA CIRURGICA LTDA. OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - do Valor do Contrato. VALOR ADITADO: R\$ 832,00 (Oitocentos trinta e dois reais), sobre o valor inicial do Contrato n.º 361/2005. FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo. Joaquim Santos de Oliveira/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 02/05.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato n.º 370/05, celebrado em 26 de julho de 2005. PARTES - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e a empresa EUROMED

dos precatórios previstos no § 1º do art. 45 da Lei n.º 4320/64.

Art. 9º O limite autorizado no artigo anterior não será enervado quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais;
II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais; amortizações e juros da dívida;
III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

IV - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2005, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, quando se configurar receita de exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado ainda a:

- I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 6º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001 de Senado Federal;

- II - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, quando for da conveniência e do interesse público;

- III - promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observada a disposição na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:

- a) a Instrução Normativa n.º 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;

- b) ao interesse e conveniência da Município.

Art. 11 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de aplicação para o exercício de 2006, dos seguintes Fundos Especiais, e da Câmara Municipal que acompanham a presente Lei:

- I - Fundo Municipal de Educação - FME, vinculado à gerência de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R\$ 3.007.000,00 (Três milhões e sete mil reais);
II - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, vinculado à Gerência de Educação, Cultura e Esportes no valor de R\$ 1.323.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte e três mil reais);

- III - Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência vinculado à Gerência de Promoção Social e Trabalho, no valor de R\$ 150.000,00 (Centa e cinquenta mil reais);

- IV - Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Gerência de Promoção Social e Trabalho, no valor de R\$ 730.800,00 (Setecentos e trinta mil reais);

- V - Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à gerência de Promoção Social e Trabalho, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

- VI - Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Gerência de Saúde Pública, saneamento e Higiene no valor de R\$ 2.440.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais);

- VII - Câmara Municipal de Santa Rita da Pardo, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 12. O Poder Executivo deverá, na medida das disponibilidades financeiras do Município, atender as emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, conforme as que se contêm no anexo denominado EMENDAS LEGISLATIVAS.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2005.

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ-MS

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 72/05

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da C/C n.º 72/05
Objeto: Ampliação de 01 (uma) sala de aula e Construção de Quadra com tela na Escola Municipal Tupã I Nanciya Almeida Lima Verde.
Empresa vencedora: C. ENGE ENGENHARIA LTDA.
Valor: R\$ 58.883,28
DATA: 18/11/05

IZABEL WILLIAMS S. FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 003/2005.

O Diretor-Presidente do Sindicato Rural de Bataguassu, nas termas de Artigo 16 do Estatuto Social, convoca todos os Associados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) dias de novembro de 2005, às 16:00h, em 1ª convocação, na sede do Sindicato Rural de Bataguassu, sito à Rua São José, 460 - Jd. São Francisco, nesta cidade. Não se verificando quorum, na hora acima assinalada, a assembleia será instalada às 17:00h (Horário de Brasília), em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre a **Previsão Orçamentária para Exercício de 2006**.

Bataguassu/MS, 16 de Novembro de 2005.

PAULO ANTÔNIO CESAR MEDEIROS
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDARAÍ-MS "EFETIVANDO O SUS" - GESTÃO 2005/2007

INFORME

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Andaraí-MS tem a informar que, não foram realizadas a 16ª Reunião Ordinária no dia 05 (cinco) de Outubro de 2005 e 17ª Reunião Ordinária no dia 29 (nove) de Novembro de 2005 por falta de quorum (50% mais 1, na caso 9 conselheiros).

A Presidente sra. Silvana Aparecida Augusto Trindade presente na local, depois de 30 (trinta) minutos verificou a falta de quorum e determinou suspensão as reuniões ordinárias.

Nova Andaraí-MS, 18 de Novembro de 2005.

SILVANA A. A. TRINDADE

N.º 01/2004, CRIADO E
N.º 01/2004, CRIADO E
ADICIONADO FISCAL DO DEB

1 - CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE GLOBI
Tarciso de Almeida Neves e/ou
seu representante pelo P
portador da cédula de identidade
23.811.990-04, assinou o dom
supra citado: CONTRATANTE
domicílio: com estabelecim
correr da cédula de identid
CONTRATADO, cujo p
documento, assinado no recu
2 - PHAZO:

A Câmara Municipal de Contro
no Censo original de 18 de set

3 - RATIFICAÇÃO

Incum ao contratado, manter a sua
ATIVIDADE

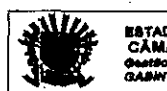
4 - CONCORDÂNCIA

15.11.2005, assinado no recu
GAB

Deia Ruy de
VENIA REGINA DALCIN BAL
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS

2
em 15.11.2005



ESTADO
MATO GROSSO DO SUL
GABINETE

Decreto Local

MUNICIPAL DE VI
MACHADO, COM
REGIMENTO INTER
ORGÂNICA MUNI
MUNICIPAL APRO
DECRETO LEGISLA

"CONCEDE VICENTINENSE"

ARTIGO 1º - Fica co
ao Deputado Federal,

ARTIGO 2º - O Titulo
realização de ações q
Município de Vicentim

ARTIGO 3º - Este Dec
sua publicação, revoga

Gabinete do Presid
em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

em 09 de novembro de

ANUNCIE

11/12
9952-7995/9972-0333
Fala 33x182,61, Fones:
Luzia. Cred R\$ 6.700,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de novembro de 2005

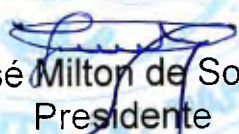
Ofício n.º 234/05

Excelentíssima Senhora;

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar à Vossa Excelência, as **Emendas Indicativas de n.ºs 001/05 a 022/05 e a Emenda Aditiva 001/05, referente ao Projeto de Lei n.º 028/05, que Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras Providências**, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


José Milton de Souza
Presidente

Exma. Senhora,
Eledir Barcelo de Souza
Prefeita Municipal
Nesta





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 120
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

APPROVADO
Votos 08 (ato)
SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17/10/2005

Anexos “Emendas Legislativa”

Ref. Emendas ao Projeto de Lei n.º 028/05

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

Os vereadores infra-assinados, de acordo com as normas regimentais, apresentam as seguintes Emendas Legislativa ao art. 13 e 14 do Projeto de Lei n.º 028/05.

- I- Do programa de trabalho: 08.01.15.451.18.1011, elemento de despesa 44.90.51.00, destinados recursos para Execução de Drenagem e Pavimentação da Rua Doutor Prudente de Moraes ligando até o Bairro Nova Esperança.
- II- Do programa de trabalho: 08.01.15.451.18.1011, elemento de despesa 44.90.51.00, destinados recursos para execução de Drenagem e Pavimentação da Avenida João Gregório Rodrigues.
- III- Dos recursos do programa de trabalho: 08.01.25.752.18.1015, fica destinado recursos necessários para Ampliação de Iluminação Pública nas Ruas Dom Pedro II, Laurentino de Oliveira Lima e Pedro Celestino.
- IV- Dos recursos do programa de trabalho: 08.01.244.15.1007, elemento de despesa 44.90.51.000, fica destinado recursos para construção de um Centro Comunitário para realização de eventos Evangélicos.
- V- Fica indicado recursos para construção de um Centro de Convivência para Idoso.
- VI- Dos recursos do programa de trabalho: 06.01.27.812.09.2015, elemento de despesa 44.90.51, destinado a construção de uma Quadra Poli-Esportiva na Agrovila P.A Mutum.
- VII- Dos recursos necessários do programa de trabalho: 06.02.12.361.10.1005, elemento de despesa 44.90.51, fica indicado Construção da casa do professor na Fazenda Matera.
- VIII- Do programa de trabalho n.º 06.01.27.812.09.2015, elemento de despesa 44.90.51, fica indicado recursos para construção de uma pista para a prática de Moto Cross, na zona urbana do município.
- IX- Dos recursos necessário no programa de trabalho n.º 06.02.12.365.12.1006, no elemento de despesa 44.90.51, fica indicado a construção de uma creche com Play Ground no Bairro Nova Esperança.



Votos 08 (total)

SESSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DE 11/10/2016

ORDA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700

FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- X- Do programa de trabalho n.º 12.361.10.1005, elemento de despesa 44.90.51, destinado recursos necessários para cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo.
- XI- Dos recursos necessários do programa de trabalho: 27.812.09.2015, elemento de despesa 44.90.51, destinado para construção de um Campo de Futebol e um Play Ground no Bairro Novo Horizonte.
- XII- Do programa de trabalho n.º 27.812.09.2015, fica destinado recursos para reforma do Ginásio de Esporte Flavio Derzi.
- XIII- Dos recursos necessários do programa de trabalho: 08.01.15.451.18.1010, elemento de despesa 44.90.51, destinado para construção de uma Praça no Bairro Novo Horizonte.
- XIV- Dos recursos necessários do programa de trabalho n.º 09.01.10.301.14.2037, elementos de despesas 33.90.30 ; 33.90.39 e 44.90.52, destinação para adaptação junto a Unidade Mista de Saúde do centro de referência Oftalmologia para seu funcionamento.
- XV- Dos recursos necessários do programa de trabalho: 06.02.12.361.10.1005, elemento despesa 44.90.51, destinação para construção de uma Escola de Ensino Fundamental de 1ª à 4ª Série no assentamento São Tomé, neste município.
- XVI- Programa de trabalho n.º 12.361.10.2018, elementos de despesas 33.90.30; 33.90.36 e 44.90.52, destinado recursos para manutenção da Fanfarra Municipal de Santa Rita do Pardo-MS.
- XVII- Dos recursos do Programa de trabalho n.º 05.01.20.606.21.2012, elementos de despesas 33.90.30; 33.90.36; 33.90.39, destinação para reativação e manutenção da fabrica de blocos de concretos sextavados.
- XVIII- Dos recursos do programa de trabalho n.º 06.02.12.361.10.1005, elemento de despesa 44.90.51, destinado para construção de uma escola do Ensino Fundamental, com alojamento para Professor, refeitório e área de lazer, na Fazenda São João, região da rodovia Julião Maia.
- XIX- Dos recursos do programa de trabalho n.º 08.01.15.451.18.1011, elemento de despesa 44.90.51.00, destinado para Pavimentação com blocos sextavados o prolongamento da avenida Julio César Paulino Maia, fechando cruzamento com a avenida Julião de Lima Maia neste município, atendendo reivindicações dos moradores da região.
- XX- Dos recursos do programa de trabalho n.º 08.01.25.752.18.1015, destinado para iluminação pública dos bairros Nova Esperança, Santa Luzia e Novo Horizonte.
- XXI- Dos recursos do programa de trabalho n.º 05.01.20.606.21.2013, elemento de despesa 44.90.52, destinado para aquisição de Patrulha Agrícola.
- XXII- Dos recursos do programa de trabalho n.º 06.01.13.392.09.2014, elemento de despesa 33.90.39.00, destinado para construção de uma pista de prova de laço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS PROT. GERAL N.º 332,05 15,09,05 Viso	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	N.º 001/05

AUTOR: Vereadores

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA ADITIVA N.º 001/05
AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Os Vereadores infra-assinados de acordo com as normas Regimentais apresentam a seguinte Emenda Aditiva ao corpo do Projeto de Lei supra citado, que constituirá em dois artigos:

“Art. 13- O Poder Executivo Municipal deverá incluir as atividades e/ou projetos constantes dos anexos denominados Emendas Legislativas;

Art. 14- O Poder Executivo Municipal deverá adequar aos anexos integrantes desta Lei, inclusive seus Fundos e Unidades da Administração Direta, as disposições contidas nos anexos denominadas Emendas Legislativas.”

Art. 2º - O art.12 do Projeto de lei n.º 028/05, passará ser o art. 15 da mesma lei.

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

José Milton de Souza
Vereador

Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador

Marcelo Gulart
Vereador

Josué Nogueira Martinez
Vereador

André Luis Bacala Ribeiro
Vereador

Zenilda Gregório de Souza
Vereadora

Antonio Carlos Castelo Branco
Vereador

Ana Ruth Martins Faustino
Vereadora

Oziel Dias Leal
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

19/09/2005

SECRETÁRIO

A CAÇULINHA DO BOLSÃO

APROVADO

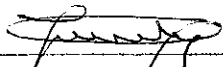
Votos

08 (cite)

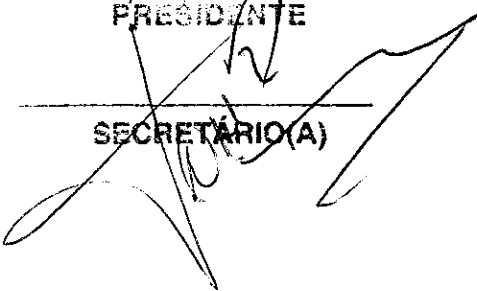
SESSÃO ORDINÁRIA

DE

17/10/2005



PRESIDENTE



SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 001/05
	PROJETO DE LEI GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	N.º 310/05	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	15/09/05	☐ REQUERIMENTO	
	Visto	☐ INDICAÇÃO	
		☐ MOÇÃO	
		☒ EMENDA	

AUTOR: André L. B. Ribeiro e Cleudenide F. de Freitas

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 001/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Do programa de trabalho: 08.01.15.451.18.1011, elemento de despesa 44.90.51.00, destinado recursos para execução de Drenagem e Pavimentação da Rua Dr. Prudente de Moraes ligando até o Bairro Nova Esperança.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

André Luis Bacala Ribeiro
Vereador

APROVADO

Votos 08 (oito)

Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador

SESSÃO ORDINÁRIA

Lido na Sessão Ordinária

DE 17/10/2005

DE 19/10/2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

A CADEIA DA BOCA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 002/05
	PRÉVIO GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	N.º 311 / 05	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	15 / 09 / 05	☐ REQUERIMENTO	
	VR	☐ INDICAÇÃO	
	Visto	☐ MOÇÃO	
		☒ EMENDA	

AUTOR: André L. B. Ribeiro e Cleudenide F. de Freitas

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

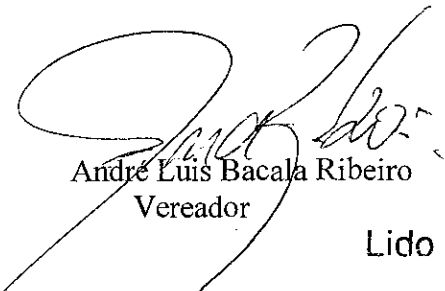
PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 002/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Do programa de trabalho: 08.01.15.451.18.1011, elemento de despesa 44.90.51.00, destinado recursos para execução de Drenagem e Pavimentação da Avenida João Gregório Rodrigues.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.


André Luis Bacala Ribeiro
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

DE 19 / 09 / 2.005


SECRETÁRIO

A CAÇULINHA DO BOLSÃO

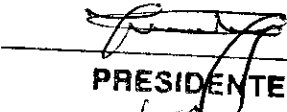

Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador

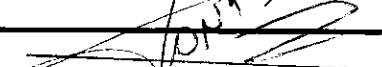
APROVADO

Votos: 08 (oitos)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2.005


PRESIDENTE


SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 003/05
	PROT. GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	N.º 312.105	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	15.109 PS	☐ REQUERIMENTO	
	V2	☐ INDICAÇÃO	
	Visto	☐ MOÇÃO	
		☒ EMENDA	

AUTOR: André L. B. Ribeiro, Cleudenide F. de Freitas e José Milton de Souza **CÓPIA PARA A MESA**

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

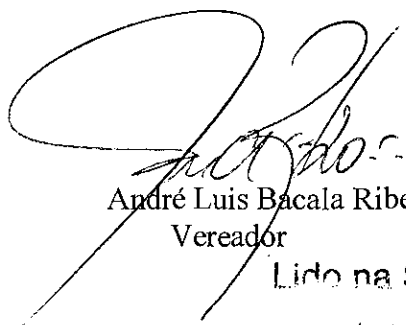
PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 003/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos recursos do programa de trabalho: 08.01.25.752.18.1015, fica destinado recursos necessários para Ampliação de Iluminação Pública nas Ruas Dom Pedro II; Laurentino de Oliveira Lima e Pedro Celestino .

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

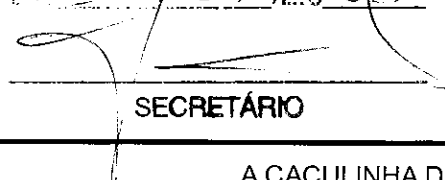

André Luis Bacala Ribeiro
Vereador


José Milton de Souza
Vereador


Cleudenide F. de Freitas
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

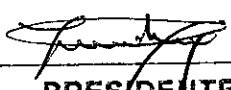
DE 19/09/2005

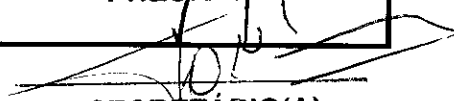

SECRETÁRIO

APROVADO

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17/10/2005


PRESIDENTE


SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS PROTÓCOLO GERAL N.º <u>313/05</u> <u>15/09/05</u> <u>VZ</u>	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	N.º <u>004/05</u>
	Visto		
AUTOR: Josué Nogueira Martinez		CÓPIA PARA A MESA	
O Vereador que esta subscreve, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005: <u>PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 004/05</u> <u>AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.</u> Art. 1º - Dos recursos do programa de trabalho: 08.01.244.15.1007, elemento de despesa 44.90.51.000, fica destinado recursos para construção de um Centro Comunitário para realização de eventos Evangélicos. Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05 Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005. APROVADO Votos <u>08 (oito)</u> SESSÃO ORDINÁRIA DE <u>17/10/2005</u> SECRETÁRIO PRESIDENTE SECRETÁRIO(A)			



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 005/05
	PROTOCOLO GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	N.º 314 / 05	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	15 / 09 / 05	☐ REQUERIMENTO	
	VZ	☐ INDICAÇÃO	
	Visto	☐ MOÇÃO	
		☒ EMENDA	

AUTOR: Josué Nogueira Martinez

CÓPIA PARA A MESA

O Vereador que esta subscreve, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei n.º 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 005/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Fica indicado recursos para construção de um Centro de Convivência para Idoso.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

Lido na Sessão Ordinária

DE 18 / 09 / 2005

SECRETÁRIO

Josué Nogueira Martinez
Vereador

APROVADO

Votos 08 (voto)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 006/05
	PROTOCOLADO GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	N.º 315 / 05	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	151 / 09 / 05	☐ REQUERIMENTO	
	12	☐ INDICAÇÃO	
	Visto	☐ MOÇÃO	
		☒ EMENDA	

AUTOR: Marcelo Gulart, Ana R. M. Faustino, Oziel D. Leal e Zenilda G. Souza **CÓPIA PARA A MESA**

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 006/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos do Programa de Trabalho: 06.01.27.812.09.2015, elemento de despesa 44.90.51, destinado a Construção de uma quadra Poli- esportiva na Agrovila do P.A Mutum.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

Marcelo Gulart
Vereador

Ana Ruthi Martins Faustino
Vereadora

Oziel Dias Leal
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

DE 19 / 09 / 2005

SECRETÁRIO

Zenilda Gregório de Souza
Vereadora

Votos 03 (votos)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 007/05
	PROTOCOLO GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	N.º 316/05	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	15/09/05	☐ REQUERIMENTO	
	VZ	☐ INDICAÇÃO	
	Visto	☐ MOÇÃO	
		☐ EMENDA	

AUTOR: Ana Ruthi M. Faustino e Oziel Dias Leal

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 007/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos Necessários do Programa de Trabalho: 06.02.12.361.10.1005, elemento de despesa 44.90.51, fica indicado construção da casa do Professor na Fazenda Matera.

APROVADO

Votes 08 (oitos)

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas

SESSÃO ORDINÁRIA

Legislativas, constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

DE 17/10/2005

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

Ana Ruthi Martins Faustino
Vereadora

Oziel Dias Leal
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

DE 19/09/2005

SECRETÁRIO

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 008/05
	PROJETO DE LEI GERAL <u>317/05</u> <u>15/09 105</u> <u>VR</u> Visto	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	

AUTOR: Ana Ruthi M. Faustino e Oziel Dias Leal

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 008/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Do Programa de Trabalho n.º 06.01.27.812.09.2015, elemento de despesa 44.90.51, fica indicado recursos para construção de uma pista para a prática de Moto Cross na zona urbana do Município.

APROVADO

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas

Votos 08 (votos) Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17/10/2005

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

Ana Ruthi Martins Faustino
Vereadora

Oziel Dias Leal
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

DE 12/09/2005

SECRETÁRIO

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 009/05
	PROTOCOLO GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	N.º 318 / 05	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	15 / 09 / 05	☐ REQUERIMENTO	
	VR	☐ INDICAÇÃO	
	Visto	☐ MOÇÃO	
		☒ EMENDA	

AUTOR: Ana Ruthi M. Faustino e Oziel Dias Leal

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei n.º 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 009/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos recursos necessário no Programa de Trabalho n.º 06.02.12.365.12.1006, no elemento de despesa 44.90.51, fica indicado a construção de uma creche com Play Ground no Bairro Nova Esperança.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas

APROVADO Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Votos 08/05

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2005

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

PRESIDENTE Ana Ruthi Martins Faustino
Vereadora

Oziel Dias Leal
Vereador

SECRETÁRIO(A)

Lido na Sessão Ordinária

DE 19 / 09 / 2005

SECRETÁRIO

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<i>Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS</i> PROPOSTA GERAL N.º <u>319/05</u> <u>15109/05</u> <u>VB</u> Visto	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☐ EMENDA	N.º <u>010/05</u>

AUTOR: Ana Ruthi M. Faustino e Oziel Dias Leal

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 010/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Do Programa de Trabalho n.º 12.361.10.1005, no elemento de despesa 44.90.51, destinado recursos necessários para cobertura de quadra de Esporte da Escola Municipal Raimundo Candido de Araújo.

APROVADO

Votos: 08 (sete)

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas

SESSÃO ORDINÁRIA

Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

DE 17 / 10 / 2005

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

Ana Ruthi Martins Faustino
Vereadora

14 de Setembro de 2005

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<i>Projeto de Lei</i> <i>Projeto de Lei do Pardo - MG</i> PROTOCOLO GERAL <u>320/05</u> <u>15129/05</u> <u>VZ</u>	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	N.º <u>011/05</u>

AUTOR: Antônio C. C. Branco, Ana R. M. Faustino, Oziel D. Leal e Josué N. Martinez **CÓPIA PARA A MESA**

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 011/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos necessários do Programa de Trabalho: 27.812.09.2015, no elemento de despesa 44.90.51, destinado para construção de um mini campo de futebol e um Play Ground no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

Antonio Carlos Castelo Branco
Antonio Carlos Castelo Branco
Vereador

APROVADO

Votos 08 (oito)

Oziel Dias Leal
Oziel Dias Leal
Vereador

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2005

[Assinatura]
PRESIDENTE

Ana Ruthi Martins Faustino
Ana Ruthi Martins Faustino
Vereadora

Josué Nogueira Martinez
Josué Nogueira Martinez
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

DE 19 / 09 / 2005

[Assinatura]
SECRETÁRIO(A)

[Assinatura]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 012/05
	PROTOCOLO GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	N.º 321/05	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	15/09/05	☐ REQUERIMENTO	
	VR	☐ INDICAÇÃO	
	Visto	☐ MOÇÃO	
		☒ EMENDA	

AUTOR: Cleudenide F. de Freitas, André L. B. Ribeiro e José Milton de Souza **CÓPIA PARA A MESA**

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

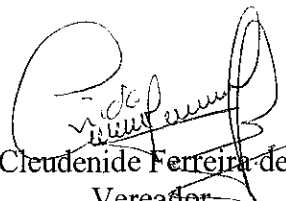
PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 012/05

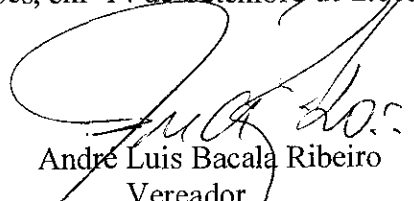
AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Do Programa de Trabalho n.º 27.812.09.2015, fica destinado recursos para reforma do Ginásio de Esporte Flávio Derzi.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.


Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador


André Luis Bacala Ribeiro
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

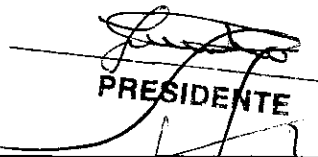
19/09/2005

SECRETÁRIO


José Milton de Souza
Vereador

APROVADO
Votos 08 (oito)

SESSÃO ORDINÁRIA
DE 17/10/2005


PRESIDENTE

A CAÇULINHA DO BOLSÃO

SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 013/05
	PROTÓCOLO GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	N.º 322/05	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	15/09/05	☐ REQUERIMENTO	
	VB	☐ INDICAÇÃO	
	Visto	☐ MOÇÃO	
		☐ EMENDA	

AUTOR: André L. B. Ribeiro, Antonio C. C. Branco e Zenilda G. de Souza

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 013/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos necessários do Programa de Trabalho n.º 08.01.15.451.18.1010, elemento de despesa 44.90.51, destinado para construção de uma Praça no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

André Luis Bacala Ribeiro
Vereador

Antonio Carlos Castelo Branco
Vereador

Zenilda Gregório de Souza
Vereadora

Lido na Sessão Ordinária

DE 12/09/2005

SECRETÁRIO

APROVADO

Votos 08 (oito)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17/10/2005

PRESIDENTE

A CAÇULINHA DO BOLSÃO

SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 014/05
	PROTOCOLADO GERAL N.º <u>323,05</u> <u>15/09/05</u> <u>VZ</u> Visto	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	

AUTOR: José Milton de Souza e Antonio C.C. Branco

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei n.º 028/2005:

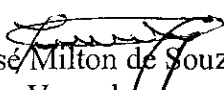
PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 014/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

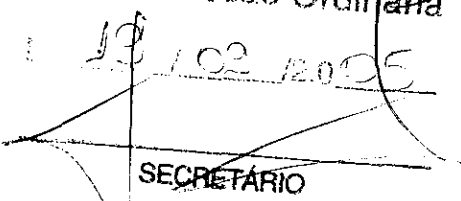
Art. 1º - Dos Recursos necessários do Programa de Trabalho n.º 09.01.10.301.14.2.037, elemento de despesa 33.9030; 33.90.39 e 44.90.52, destinação para Adaptação junto a Unidade Mista de Saúde do Centro de referencia oftalmologia para seu funcionamento.

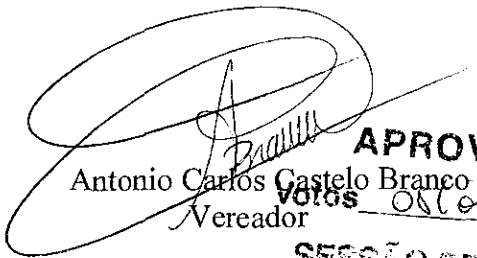
Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.


José Milton de Souza
Vereador

Lido na Sessão Ordinária


SECRETÁRIO


Antonio Carlos Castelo Branco
Vereador

APROVADO

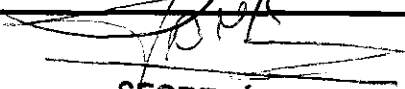
Votos Ost (auto)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2.0 05


PRESIDENTE

A CAÇULINHA DO BOLSÃO


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 015/05
	PROTOCOLO GERAL N.º <u>324, 05</u> <u>15, 09, 05</u> <u>✓</u> Viso	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	

AUTOR: José Milton de Souza e André L.B. Ribeiro

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 015/05
AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos necessários do Programa de Trabalho n.º 06.02.12.361.10.1005, elemento de despesa 44.90.51, destinação para Construção de uma Escola de Ensino Fundamental de 1.º a 4.º série no Assentamento São Thomé, neste

APROVADO

Votos 08 (oitos)

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2005

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

Lido na Sessão Ordinária

DE 19 / 09 / 2005

SECRETÁRIO

José Milton de Souza
Vereador

André Luis Bacala Ribeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 016/05
	PROTOCOLADO GERAL N.º <u>325/05</u> <u>15109/05</u> <u>VR</u> Visão	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	

AUTOR: José Milton de Souza e Cleudenide F. de Freitas

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

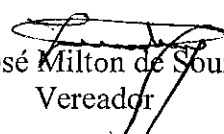
PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 016/05

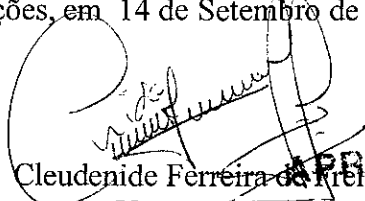
AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - No Programa de Trabalho n.º 12.361.10.2.018, elemento de despesas 33.90.30; 33.90.36 e 44.90.52, destinado recursos para Manutenção da Fanfarra Municipal de Santa Rita do Pardo-MS.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

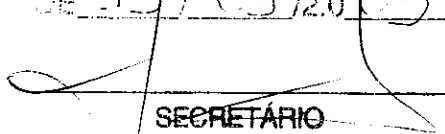

José Milton de Souza
Vereador


Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador

APPROVADO
Votos 08 (oitos)

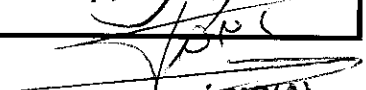
Lido na Sessão Ordinária

DE 13/09/2005


SECRETÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA
DE 17/10/2005


PRESIDENTE


SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS PROT. GERAL N.º 326 / 05 15 / 09 / 05 Veio	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	N.º 017/05
	AUTOR: José Milton de Souza e Josué Nogueira Martinez CÓPIA PARA A MESA		
Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005: <u>PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 017/05</u> <u>AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.</u> Art. 1º - Dos Recursos do Programa de Trabalho n.º 05.01.20.606.21.2.012, elementos de despesas 33.90.30; 33.90.36 e 33.90.39, destinação para reativação e Manutenção da Fábrica de Blocos de concretos sextavados. Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05 Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.			
Lido na Sessão Ordinária 15 / 09 / 2005 SECRETÁRIO		APPROVADO Votos 08/05 SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 / 10 / 2005 PRESIDENTE SECRETÁRIO(A)	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 018/05
	PROTOCOLO GERAL	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	327 / 05	☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	15 / 09 / 05	☐ REQUERIMENTO	
	VR	☐ INDICAÇÃO	
		☐ MOÇÃO	
		☒ EMENDA	

AUTOR: José Milton de Souza e Zenilda Gregório de Souza

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 018/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos do Programa de Trabalho n.º 06.02.12.361.10.1.005, elementos de despesas 44.90.51, destinado para construção de uma Escola do Ensino Fundamental, com alojamento para o Professor, refeitório e área de lazer,

APROVADO em São João, Região da rodovia Julião Maia. .

Votos 08 (oito)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2005

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

Lido na Sessão Ordinária

SECRETÁRIO

José Milton de Souza

Zenilda Gregório de Souza
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS PROTOCOLADO GERAL N.º <u>328/05</u> <u>15/09/05</u> <u>VZ</u> <u>Visto</u>	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	N.º <u>019/05</u>

AUTOR: José Milton de Souza e Marcelo Gulart

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 019/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos do Programa de Trabalho n.º 08.01.15.451.18.1.011, elementos de despesas 44.90.51.00, destinado para pavimentação com blocos sextavados o prolongamento da Avenida Júlio César Paulino Maia, fechando cruzamento com a Avenida Julião de Lima Maia, neste município, atendendo a reivindicações dos moradores da região .

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

Jose Milton de Souza
Vereador

Lido na Sessão Ordinária
DE 19/09/2005

SECRETARIO

APROVADO
Votos 08 (sete)
Marcelo Gulart
Vereador

SESSÃO ORDINÁRIA
DE 17/10/2005

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS PROTOCOLO PERAL N.º <u>329</u> / <u>05</u> <u>15.09.05</u> <u>VB</u>	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	N.º <u>020/05</u>
	Viato		

AUTOR: José Milton de Souza e Cleudenide Ferreira de Freitas

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei n.º 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 020/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos do Programa de Trabalho n.º 08.01.25.752.18.1.015, destinado para iluminação Pública dos Bairros Nova Esperança, Santa Luzia e Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas

APROVADO Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Votos 08 / 05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2005

PRESIDENTE

José Milton de Souza
Vereador

Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador

SECRETÁRIO(A)

Lido na Sessão Ordinária

19.09.2005
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS	☐ PROJETO DE LEI	N.º 021/05
	PROTOCOLO GERAL <u>N.º 330 105</u> <u>15, 09 105</u> <u>V2</u>	☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO ☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA	

AUTOR: Vereadores

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei n.º 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 021/05
AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos do Programa de Trabalho n.º 05.01.20.606.21.2.013, elemento de despesa 44.90.52, destinado para Aquisição de Patrulha Agrícola.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

José Milton de Souza
Vereador

Cleudenide Ferreira de Freitas
Vereador

Josué Nogueira Martinez
Vereador

André Luis Bacala Ribeiro
Vereador

APROVADO
Votos 108 (ato)

Antonio Carlos Castelo Branco
Vereador

SESSÃO ORDINÁRIA

Zenilda Gregório de Souza
Vereadora

Lido na Sessão Ordinária

DE 17/10/2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO(A)

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Santa Rita do Pardo no Caminho Certo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

N.º 331 / 05

15 / 09 / 05

VZ

Visto

☐

PROJETO DE LEI

☐

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

☐

PROJETO DE RESOLUÇÃO

☐

REQUERIMENTO

☐

INDICAÇÃO

☐

MOÇÃO

☒

EMENDA

N.º 022/05

PROTOCOLO

AUTOR: Oziel Dias Leal e Ana Ruthi Martins Faustino

CÓPIA PARA A MESA

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos Regimentais, apresenta a mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei n.º 028/2005:

PROJETO DE EMENDA INDICATIVA N.º 022/05

AO PROJETO DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE N.º 028/05, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2.006.

Art. 1º - Dos Recursos do Programa de Trabalho n.º 06.01.13.392.09.2014, elemento de despesa 33.90.39.00, destinado para Construção de uma pista de prova de laço.

Art. 2º - Esta Emenda fica consolidada no Anexo "Emendas Legislativas", constantes do Projeto de Lei n.º 028/05

Plenário das deliberações, em 14 de Setembro de 2.005.

Oziel Dias Leal
Vereador

Lido na Sessão Ordinária

02 / 09 / 09 / 2005

SECRETÁRIO

Ana Ruthi Martins Faustino
Vereadora

Votos 08 (Sete)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17 / 10 / 2005

PRESIDENTE

A CAÇULINHA DO BOLSÃO

SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de novembro de 2005

Ofício n.º 233/05

Excelentíssima Senhora;

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar à Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei n.º 032/05, referente ao Projeto de Lei n.º 028/05, que Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras Providências**, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


José Milton de Souza
Presidente

Exma. Senhora,
Eledir Barcelo de Souza
Prefeita Municipal
Nesta





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTOGRAFO DE LEI N.º 032/05
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005
DO

PROJETO DE LEI N.º 028 /2005 DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

“A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 028/05. “ Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo – MS, para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo, para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, e unidades da Administração Pública Municipal Direta.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos e Unidades da Administração Pública Direta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Pardo, para o exercício de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 12.280.000,00 (Doze milhões e duzentos e oitenta mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 3.720.000,00 (Três milhões e setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária, decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

em R\$ 1,00

RECEITA	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	13.671.000	2.973.000	16.644.000
Receita Tributária	1.439.000		1.439.000
Receita Patrimonial	50.000	154.000	204.000
Receita de Serviços	34.000		34.000
Transferências Correntes	11.732.000	2.819.000	14.551.000
Outras Receitas Correntes	416.000		416.000
RECEITAS DE CAPITAL	40.000	600.000	640.000
Alienação de Bens	40.000		40.000
Transferências de Capital		600.000	600.000
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEF	- 1.284.000		- 1.284.000
RECEITA TOTAL	12.427.000	3.573.000	16.000.000

Art. 4º O Orçamento para o exercício de 2006, por ser uno conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos Fundos Especiais, e, também, todas as despesas fixadas para a administração direta e para cada Fundo Especial, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5º Os gestores dos respectivos Fundos Especiais deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades que acompanham, como anexo, a presente Lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º A Mesa da Câmara e os Gestores dos Fundos Especiais encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os arts. 50 e 52 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Art. 7º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

em R\$ 1,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	10.058.500	3.383.500	13.442.000
Despesas de Capital	2.067.500	336.500	2.404.000
Reserva de Contingência	154.000		154.000
TOTAL	12.280.000	3.720.000	16.000.000

em R\$ 1,00

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	660.000		660.000
PODER EXECUTIVO			
Gabinete da Prefeita	671.000		671.000
Secretaria de Controle e Gestão	1.256.000		1.256.000
Gerência de administração Financeira e Receitas	982.000		982.000
Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural	1.300.000	100.000	1.400.000
Gerência de Educação, Cultura e Esportes	121.000		121.000
Fundo Municipal de Educação	2.687.000	320.000	3.007.000
Fundo Municipal de Manut. E Desen. Do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF		1.323.000	1.323.000
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO			
Fundo Municipal Para a Infância e a	30.000	120.000	150.000



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Adolescência

Fundo Municipal de Assistência Social	560.000	170.000	730.000
Fundo Municipal de Investimentos Sociais		400.000	400.000
Gerência de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais	2.347.000	359.000	2.706.000

**GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA,
SANEAMENTO E HIGIENE**

Fundo Municipal de Saúde	1.659.000	781.000	2.440.000
Reserva de Contingência	154.000		154.000

TOTAL GERAL	12.427.000	3.573.000	16.000.000
--------------------	-------------------	------------------	-------------------

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes previstos no § 1º do art. 43 da Lei n.º 4320/64.

Art. 9º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatório judiciais, amortizações e juros da dívida;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2005, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do art. 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal;

II – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, quando for da conveniência e do interesse público;

III – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:

a) a Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional;

b) ao interesse e conveniência do Município.

Art. 11 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de aplicação para o exercício de 2006, dos seguintes Fundos Especiais, e da Câmara Municipal que acompanham a presente Lei:

I – Fundo Municipal de Educação – FME, vinculado à gerência de Educação, Cultura e Esportes, no valor de R\$ 3.007.000,00 (Três milhões e sete mil reais);

II – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, vinculado à Gerência de Educação, Cultura e Esportes no valor de R\$ 1.323.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte e três mil reais);

III – Fundo Municipal para a infância e a Adolescência vinculado à Gerência de Promoção Social e Trabalho, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

IV – Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Gerência de Promoção Social e Trabalho, no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais);

V – Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à gerência de Promoção Social e Trabalho, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

VI – Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Gerência de Saúde Pública, saneamento e Higiene no valor de R\$ 2.440.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

mil reais);

VII – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

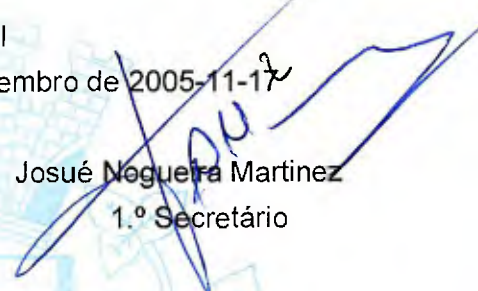
Art. 12. O Poder Executivo deverá, na medida das disponibilidades financeiras do Município, atender as emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, conforme as que se contem no anexo denominado EMENDAS LEGISLATIVAS.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

De Santa Rita do Pardo-MS, 01 de novembro de 2005-11-17


José Milton de Souza
Presidente


Josué Nogueira Martinez
1.º Secretário

Este autografo de lei sob o n.º 032/05, ficará fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folha do livro próprio.

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E ILUSTRES VEREADORES

Por força do que se contém nos preceitos legais aplicáveis à espécie, vimos submeter à elevada apreciação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício de 2006.

Os orçamentos do Município, objeto do presente Projeto de Lei, foram elaborados em consonância com as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº. 101/2000, na Portaria nº. 42 de 14/04/99 do Ministério de Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial nº. 163 de 04/05/01 e Portaria nº. 303 de 28/04/2005, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, ascendendo o seu montante a R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais).

Os Orçamentos dos Fundos Especiais integram o Orçamento Geral do Município e os Quadros de Detalhamento das Receitas e Plano de Aplicação desses Fundos, em nível de execução, o acompanharão na forma prevista no § 2º, art. 2º da Lei nº. 4.320/64, conforme respectivos anexos de Receita e Despesa.

Por outro lado, em se tratando de Fundo Especial que recebe transferência de recursos de outras fontes, além de recursos do Tesouro Municipal, o orçamento globalizado do Fundo (recursos do Tesouro mais recursos de outras fontes), será operacionalizado pelos respectivos gestores que promoverão a sua execução através dos Demonstrativos da Receita e Despesa que acompanham a Lei Orçamentária.

Assim, ao elaborarmos nossa Proposta Orçamentária, as prioridades se voltaram para execução dos serviços essenciais, com uma proposta ajustada às contingências atuais e legais, contemplando as necessidades básicas reivindicadas pela população, através dos setores representativos da comunidade como um todo. Portanto, a peça orçamentária ora submetida à apreciação desse Sodalício, reflete, em grande parte, à vontade da população de nossa cidade, complementada pelos diversos programas que compõem os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e dos Fundos Especiais.

Vale esclarecer que todos os programas inseridos na Proposta Orçamentária para 2006, foram fixados com base na previsão das receitas devidas ao Município. Isto significa dizer que a execução orçamentária de 2006 deve ser acompanhada, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 101/2000, a fim de que fique, desde o seu início, assegurado um efetivo controle que permita, através dos relatórios bimestrais, um real equilíbrio entre as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas realizadas. Portanto, se as receitas forem menor que a previsão, há que haver um contingenciamento de gastos para se buscar o equilíbrio pretendido e aí alguns programas, certamente os de menor expressão, serão irremediavelmente reduzidos.

A fim de que esse Legislativo possa, com maior propriedade, analisar a estrutura da Proposta Orçamentária para 2006, julgamos conveniente relatar o seguinte:

1. QUANTO À RECEITA ESTIMADA:

1.1. Para se chegar aos valores estimados para os diferentes itens que compõem o elenco das receitas do município, para o exercício de 2006, foi feita a reestimativa da receita para o exercício de 2005, tomando-se por base os valores arrecadados até final do mês de julho do corrente ano e projetados para os meses



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

seguintes, partindo da média arrecadada nos sete meses anteriores;

1.2. Com os valores reestimados para 2005, foi adotada, para projeção dos respectivos valores, a variação econômica acumulada nos últimos meses;

1.3. Com relação às Transferências da União e Estado, sob forma de convênios, contratos, ajustes, etc., os valores foram definidos em razão dos respectivos entendimentos já mantidos com os organismos transferidores dos recursos;

1.4. Ainda com relação à receita, um fator de redução exprime as transferências do percentual de 15% destinado ao FUNDEF estadual. Esse fator de redução está expresso através das seguintes codificações:

- 9721.01.00 – Dedução de Receita para Formação do FUNDEF – Transferências da União
- 9722.01.00 – Dedução de Receita para Formação do FUNDEF – Transferências do Estado

Esse procedimento permite que o sistema contábil reflita o volume bruto dos recursos transferidos da União e do Estado, para fins de cálculo dos percentuais devido a Câmara, ao Ensino (art. 212 da CF) e também à Saúde. Por outro lado, os valores escriturados nos códigos supracitados refletem o montante real das transferências ao FUNDEF estadual, para daí ser transferido para a conta do FUNDEF Municipal em função do número de alunos matriculados.

1.5. Por tudo isso, resta informar que a estimativa da receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2006 é de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais) nela incluídos todos os recursos destinados ao Município, inclusive as transferências diretas aos Fundos Especiais, pois, de acordo com a nova ordem legal, o Orçamento, por ser uno para a municipalidade, deve englobar todos os recursos;

1.6. As receitas discriminadas por fontes estão assim previstas:

1.6.1. A Receita Tributária, composta dos impostos, taxas e contribuições de melhorias, foi estimada em R\$ 1.439.000,00, representando 8,99% da receita orçamentária líquida;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

1.6.2. As Receitas, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, foram estimadas em R\$ 654.000,00, representando 4,09% da receita líquida;

1.6.3. As Transferências Correntes foram estimadas em R\$ 13.267.000,00, já considerada a retenção do FUNDEF no valor de R\$ 1.284.000,00, representando 82,91% da receita líquida;

1.6.4. As Receitas de Capital, somam o montante de R\$ 640.000,00, participando com 4,02% da receita líquida;

1.6.5. Assim, analisando-se o comportamento das receitas do Município nos 3 (três) últimos exercícios, concluímos que a estimativa para 2006 proposta, está dentro daquilo que se possa imaginar como razoável, para uma execução orçamentária equilibrada, levando-se em consideração os balizamentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, contidos nos limites de gastos que se evidenciarão através dos relatórios bimestrais e de gestão, que sinalizarão qualquer desvio que resulte no desequilíbrio da execução orçamentária, em tempo hábil que permita a correção de rumo;

1.6.6. As receitas, nos três últimos exercícios aconteceram, conforme Balanços Financeiros, da seguinte forma:

- | | |
|---------------------------------------|------------|
| • Em 2002 arrecadou-se o valor de R\$ | 8.689.000 |
| • Em 2003 arrecadou-se o valor de R\$ | 9.855.000 |
| • Em 2004 arrecadou-se o valor de R\$ | 12.761.000 |

2. QUANTO À DESPESA FIXADA:

2.1. A programação da despesa, em igual valor ao da receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 12.280.000,00 (Doze milhões e duzentos e oitenta mil reais);

II – no Orçamento de Seguridade Social, em R\$ 3.720.000,00 (Três milhões e setecentos e vinte mil reais).

2.2. O quadro a seguir demonstra a alocação da despesa por Órgão e Orçamento:

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	ORÇAMENTO		TOTAL
	FISCAL	SEG. SOCIAL	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	660.000		660.000
PODER EXECUTIVO			
Gabinete da Prefeita	671.000		671.000
Secretaria do Controle e Gestão	1.256.000		1.256.000
Gerência de Administração Financeira e Receitas	982.000		982.000
Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural	1.400.000		1.400.000
Gerência de Educação, Cultura Esportes	121.000		121.000
Fundo Municipal de Educação - FME	3.007.000		3.007.000
Fundo Municipal de Manut. E Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	1.323.000		1.323.000
GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO			
Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FUMPIA		150.000	150.000
Fundo Municipal de Assistência Social		730.000	730.000
Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS		400.000	400.000
Gerência de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais	2.706.000		2.706.000
GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE			
Fundo Municipal de Saúde		2.440.000	2.440.000
Reserva de Contingência	154.000		154.000
TOTAL	12.280.000	3.720.000	16.000.000

2.3. A programação orçamentária está detalhada dentro dos Grupos de Natureza da Despesa, a saber:

I – dentro do grupo de Despesas Correntes, temos todas as despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bens de capital. O grupo que compõe esse tipo de despesa, participa, em termos percentuais do Orçamento para 2006, na seguinte proporção:

1. Pessoal e Encargos Sociais	38,98%
2. Juros e Encargos da Dívida	0,09%
3. Outras Despesas Correntes	44,94%

II – dentro do grupo de Despesas de Capital estão aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e a sua participação no Orçamento é a seguinte:

4. Investimentos	13,62%
5. Inversões Financeiras	0,32%
6. Amortização da Dívida	1,09%

III – Reserva de Contingência	0,96%
-------------------------------	-------

TOTAL:	100%
--------	------

3. QUANTO AOS PROGRAMAS DE TRABALHO

3.1. O nosso programa de trabalho para o exercício vindouro, está todo contido dentro do Quadro de Detalhamento de Despesa que integra os Orçamentos. Porém, de forma sintética, pode ser assim apreciado:

3.1.1. Além das ações administrativas direcionadas para manutenção e aprimoramento dos serviços essenciais do Município: limpeza pública, conservação do patrimônio público, administração de logradouros, etc., estamos destacando, outros programas, a saber:

I – SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Seguridade Social do Município, compreendendo os diversos programas, sob a coordenação da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene e Gerência de Promoção Social e Trabalho estima o montante de R\$ 3.720.000,00 (Três milhões e setecentos e vinte mil reais), o que representa 23,25% da despesa programada para 2006.

O Fundo de Saúde do Município foi contemplado com recursos que ascendem a R\$ 2.440.000,00. Para atendimento do que se contém no art. 198, § 2º, inciso III da Constituição Federal, o nosso Município participa com recursos que representam 15,0% do total dos impostos e transferências Constitucionais.

Dentro da programação destinada à Saúde, priorizamos a assistência ambulatorial básica e ações de prevenção representadas por diversos projetos e atividades, dentre eles se destacam: Farmácia Básica, beneficiando a população no acesso a medicamentos essenciais, Programa Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde, Aquisição de Unidade Móveis de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, entre outros.

Para a Área Social, cujo atendimento se direciona ao segmento populacional de menor poder aquisitivo, foram destinados recursos da ordem de R\$ 1.280.000,00, representando 8,00% do total programado para 2006, e cujas ações serão executadas pelos Fundos de Assistência Social, da Infância e Adolescência e Fundo de Investimentos Sociais.

II – EDUCAÇÃO

Para o desenvolvimento do Ensino Fundamental, foi destinado o montante de R\$ 3.007.000,00, mais o valor de R\$ 1.284.000,00, relativos ao repasse de 15% para o FUNDEF, totalizando um montante de R\$ 4.291.000,00, o que representa em termos percentuais, 40,68% dos impostos e transferências do Município, significando que nossa Administração está dando prioridade absoluta ao ensino, promovendo uma educação de qualidade para nossas crianças e jovens.

O FUNDEF do Município operacionaliza um orçamento de R\$ 1.323.000,00, para atender despesas com o Magistério em 60% e mais 40% restantes na Aplicação do Ensino Fundamental.

Dentre os diversos programas da Educação, destacamos os seguintes: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, Transporte Escolar, Construção e Manutenção de Centros de Educação Infantil, Manutenção da Educação Especial, Apoio dos Estudantes Universitários, Manutenção do Ensino Fundamental e Infantil, etc.

III – ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO E GABINETE DA PREFEITA

As atividades-meio representadas pela Administração, Secretaria de Controle e Gestão, Gabinete da Prefeita contam com recursos no montante de R\$ 2.909.000,00 que estão direcionados para o fortalecimento da gestão pública, voltadas à oferta de bens e serviços à população e melhoria da qualidade de vida.

Para atender aos eventuais Passivos Contingentes que ocorrerão no exercício financeiro 2006, foi fixada Reserva de Contingência no valor de R\$ 154.000,00, equivalente a 1% da Receita Corrente Líquida.

IV – DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS

Para este segmento, estamos dando prosseguimento as obras iniciadas em 2005, destinando recursos da ordem de R\$ 2.706.000,00, equivalentes a 16,91% do total da despesa fixada, representados por Obras de Infra Estrutura Urbana, Construção de Casas Populares, Obras Gerais de Saneamento Básico, Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização, Construção e Conservação de Estradas Vicinais e Pontes, Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas, Manutenção de Rede de Iluminação Pública, Construção, Reforma e Ampliação de Edifícios Públicos, Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins, Construção de Usina de Compostagem de lixo, dentre outros Programas de Manutenção e Conservação.

V – PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Para esse setor os recursos ascedem a R\$ 1.400.000,00 cujos projetos, contribuições para o Desenvolvimento Sócio-Econômico do Município, entre os quais se destacam: Ações em Meio Ambiente, Construção de Poços Artesianos, Construção e Ampliação, Reforma do Matadouro Municipal, Assistência ao Produtor Rural e Piscicultores, Implantação do Distrito Industrial, Implantação de Iluminação Pública na zona rural.

VI – CULTURA e ESPORTES

Para o desenvolvimento cultural, as ações para 2006, estimadas em R\$ 121.000,00, buscam atender as atividades de resgate e difusão da cultura regional, incentivo aos novos talentos e valorização da auto-estima da população.

Os programas voltados para o lazer e desporto contemplam a atividade de incentivo à prática de lazer comunitário e apoio aos eventos desportivos.

VII – ENCARGOS DA DÍVIDA E PRECATÓRIOS

Foi estimado para o Pagamento da Dívida Municipal e os encargos com Precatórios Judiciais o valor de R\$ 230.000,00.

VIII – DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO

O total da Despesa do Poder Legislativo foi estimado em R\$ 660.000,00, relativo ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, conforme Legislação Federal em vigor.

IX – DESPESAS COM PESSOAL

Por ser de primordial importância, cumpre esclarecer que as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo os mandamentos da Lei Complementar n.º 101/2000, em termos estimativos, ascendem a R\$ 5.778.000,00, representando cerca de 35,31% da receita corrente líquida estimada. Sobre esse tópico, há que se manter absoluto controle da execução orçamentária, posto que, em havendo uma inesperada queda na arrecadação da receita, esse quadro poderá sofrer alterações indesejáveis.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que se contém nas considerações aqui submetidas à apreciação dessa Casa Legislativa, acreditamos que a Proposta Orçamentária que ora encaminhamos a Vossas Excelências, possa atender a significativa parcela da nossa população, o que julgamos ser da particular conveniência para o desenvolvimento sócio-econômico do Município.

Finalmente, Senhor Presidente e Ilustres Membros que integram essa Colenda Câmara, esperamos contar com o apoio e a reconhecida responsabilidade desse Poder, que compartilha conosco o encargo de conduzir o nosso Município na direção da modernidade e do desenvolvimento.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares o nosso reconhecido apreço e especial consideração para com esse Legislativo.

Atenciosamente

ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO Nº 0897/2.005/SCG.

Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Agosto de 2005.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Milton de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Pardo - MS.
NESTA.

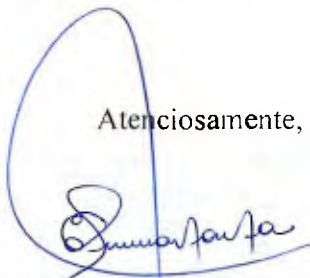
Assunto: Projeto de Lei nº 028/2005.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 028/2005**, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para apreciação e julgamento em Regime de Urgência Especial por esta egrégia Casa de Leis.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, e dos Nobres Membros desta Casa, para a aprovação do projeto em exame, à oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELEDIR BARCELOS DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

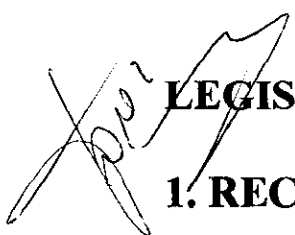
PROTOCOLO GERAL

N 294,05

30,08,05

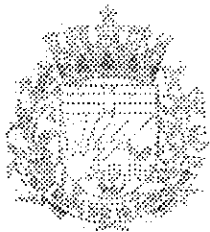
VR

Visto

 **LEGISLAÇÃO** 

1. RECEITA

2. UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX:
(67)591-1123 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS.

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO-PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

Quadro da Legislação da Receita

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Inciso I do Art. 145, Inciso I do Art. 156 da Constituição Federal e Art. 32 a 34 do CTN.
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Inciso III do Art. 153, Inciso I do Art. 158 da Constituição Federal, Art. 43 a 45 do CTN.
1112.08.00	Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Inciso I do Art. 145, Inciso II, § 2.º do Art. 156 da Constituição Federal e Decreto Lei n.º 1852 de 27.01.81
1113.05.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Inciso I do Art. 145, Inciso III do Art. 156 da Constituição Federal e Código Tributário Municipal e Art. 8.º a 12 do Decreto-Lei n.º 406 de 31.12.68
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 75 do CTN.
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Inciso II do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal e Art. 77 a 79 do CTN
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Inciso III do Art. 145 da Constituição Federal, Código Tributário Municipal, Art. 81 e 82 do CTN e Decreto-Lei n.º 195 de 24.02.67
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Parágrafo 1.º do Art. 149 da Constituição Federal e Lei n.º 4.320/64
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Lei n.º 4.320/64 e Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	Lei n.º 4.320/64 e Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	Lei n.º 4.320/64 e Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	Lei n.º 4.320/64 e Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Incisos I "B" do Art. 159 da Constituição Federal
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Inciso VI do Art. 153, Inciso II do Art. 158 da Constituição Federal e Lei n.º 9.393 de 19.12.96
1721.09.01	Transferência Financeira – L.C. n.º 87/96	Lei Complementar n.º 87/96 de 13.09.96
1721.09.99	Demais Transferências da União	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1721.22.00	Transferência de Composição Financeira	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1721.22.11	Cota Parte de Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1721.22.70	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
17213501	Transferências do Salário Educação	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF e Lei 10.832/03
17213503	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	Inciso II do Art. 155 da Constituição Federal e Art. 52 do CTN
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	Inciso II do Art. 155 da Constituição Federal

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

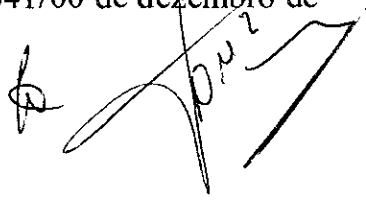
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS**Quadro da Legislação da Receita**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1722.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	§ 3.º, Inciso II do Art. 159 da Constituição Federal e Art. 5.º da Lei Complementar n.º 61 de 26.12.89
17.22.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF e Emenda Constitucional n.º 42 de 19/01/03.
1722.22.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1722.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse a Fundo a Fundo	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1722.99.00	Outras Transferências do Estado	Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724.01.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério - FUNDEF	§ 1.º do Art. 60 do ADCT/CF e Lei n.º 9.424 de 24.12.96
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Lei n.º 4.320/64 e Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Lei n.º 4.320/64 e Portaria n.º 303 de 29/04/05 – STN/MF
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2110.00.00	Operações de Créditos Internas	Lei n.º 4.320/64
2200.00.00	Alienação de Bens	Lei n.º 4.320/64
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2470.00.00	Transferências de Convênios	Lei n.º 4.320/64 Portaria n.º 303 de 28/04/05 – STN/MF
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei n.º 4.320/64
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
9721.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferências da União	Portaria n.º 328 de 27.08.01 – STN/MF e Portaria n.º 219 de 29/04/04 – STN/MF
9722.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – Transferências do Estado	Portaria n.º 328 de 27.08.01 – STN/MF e Portaria n.º 219 de 29/04/04 – STN/MF

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – LEGISLAÇÃO BÁSICA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1. PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL	Lei Orgânica nº 50, de 03 de abril de 1990 do Município.
2. PODER EXECUTIVO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E GESTÃO	Lei nº 641/00 de dezembro de 2000. Lei nº 641/00 de dezembro de 2000. Lei nº 641/00 de dezembro de 2000. Lei nº 641/00 de dezembro de 2000. Lei nº 641/00 de dezembro de 2000. 

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM

PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO

		Exercício de 2006
		Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	
I - RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.439.000	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	
RECEITA PATRIMONIAL	204.000	
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.551.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000	
Sub Total	16.644.000	
II - DEDUÇÕES		
CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL SERVIDOR		
SERVIDOR	0	
PATRONAL	0	
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIME PREVID.		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.284.000	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A) (I-II)	15.360.000	
DESPESA DE PESSOAL (B)	5.778.000	
Participação da Despesa de Pessoal na Receita Corrente		
Líquida (B/A%)	37,62 %	

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES

- EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
- NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

[Handwritten signature]

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ART. 198, § 2º, INC. III E ART. 77, INC. III DO ADCT. CONST. FEDERAL

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
RECEITA	
RECEITA PRÓPRIA	
IMPOSTOS	
. IPTU	100.000
. IRRF	205.000
. ITBI	400.000
. ISS	700.000
. RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	51.000
. MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	15.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
. FPM	3.400.000
. ITR	150.000
. LC. N.º 87/96	100.000
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
. ICMS	5.000.000
. IPVA	170.000
. IPI S/ EXPORTAÇÃO	60.000
(A) TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	10.351.000
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
. APLICAÇÃO DE REC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.659.000 16,03 %
. APLICAÇÃO COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES	781.000 100,00 %
(B) TOTAL DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	2.440.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

DESPESA

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

ART. 198, § 2º, INC. III E ART. 77, INC. III DO ADCT.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	100.000	2.340.000	2.440.000
10.301	Atenção Básica	100.000	931.000	1.031.000
10.301.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	100.000	931.000	1.031.000
10.301.14.1.017	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.2.037	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		813.000	813.000
10.301.14.2.038	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		118.000	118.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		828.000	828.000
10.302.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		828.000	828.000
10.302.14.2.039	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		828.000	828.000
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		435.000	435.000
10.303.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		435.000	435.000
10.303.14.2.040	FARMÁCIA BÁSICA		255.000	255.000
10.303.14.2.041	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		180.000	180.000
10.304	Vigilância Sanitária		73.000	73.000
10.304.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		73.000	73.000
10.304.14.2.042	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		73.000	73.000
10.305	Vigilância Epidemiológica		73.000	73.000
10.305.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		73.000	73.000
10.305.14.2.043	EPIEIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PPI/ECO		73.000	73.000
TOTAL GERAL		100.000	2.340.000	2.440.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

RECEITA

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EXERCÍCIO DE 2006

ART. 212, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA NO EXERCÍCIO	FUNDEF	MÍNIMO A APLICAR		APLICAÇÃO PREVISTA
			%	VALOR	
RECEITA					
I - RECEITA PRÓPRIA					
• IMPOSTOS	1.405.000		25	351.250	
• DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	51.000		25	12.750	
• MULT. E JUR. MOR. DE IMPOSTOS	15.000		25	3.750	
II - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO					
• COTA-PARTE DO FPM	3.400.000		25	850.000	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		510.000	15		
• COTA-PARTE DO ITR	150.000		25	37.500	
• TRANSFER. FINANCEIRA L.C. 87/96	100.000		25	25.000	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		15.000	15		
III - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO					
• COTA-PARTE DO ICMS	5.000.000		25	1.250.000	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		750.000	15		
• IMP. S/ PROP. VEÍC. AUTOM. IPVA	170.000			42.500	
• COTA-PARTE DO IPI	60.000		25	15.000	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		9.000	15		
(A) TOTAL DA RECEITA	10.351.000	1.284.000	25	2.587.750	
(B) DESPESA COM MANUTENÇÃO DO ENSINO + DED. FUNDEF					4.211.000
(B/A %) PARTIC. DA DESPESA NA MANUTENÇÃO EM RELAÇÃO À RECEITA					40,68

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

DESPESA

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

ART. 212 - C.F.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	181.000	2.746.000	2.927.000
12.361	Ensino Fundamental	70.000	2.411.000	2.481.000
12.361.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		16.000	16.000
12.361.08.2.017	CURSOS E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		16.000	16.000
12.361.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	70.000	1.180.000	1.250.000
12.361.10.1.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	70.000		70.000
12.361.10.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.180.000	1.180.000
12.361.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO		1.215.000	1.215.000
12.361.11.2.019	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.215.000	1.215.000
12.364	Ensino Superior	61.000		61.000
12.364.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	61.000		61.000
12.364.11.1.020	APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	61.000		61.000
12.365	Educação Infantil	50.000	317.000	367.000
12.365.12	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000	317.000	367.000
12.365.12.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000		50.000
12.365.12.2.021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		317.000	317.000
12.367	Educação Especial		18.000	18.000
12.367.13	INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000	18.000
12.367.13.2.022	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000	18.000
TOTAL GERAL		181.000	2.746.000	2.927.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Art. 5.º, § 1, LRF

Exercício de 2006
Valores em R\$ 1,00

DESPESA	VALOR ORÇADO	RECEITA PARA RESGATE
DÍVIDA FUNDADA INTERNA		TRANSFERENCIAS CORRENTES
I - Min. Prev. Social - INSS	100.000	FPM
II - Caixa Econômica Federal	90.000	FPM
Total	190.000	

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXOS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO
PROGRAMA**

XPR

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORI-
AS ECONÔMICAS – ANEXO 1**

6

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal e Seguridade

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ 1,00

(Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

Folha 1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Receitas Correntes		16.644.000	Despesas Correntes		13.442.000
Receita Tributária	1.439.000		Pessoal e Encargos Sociais	6.237.000	
Receita de Contribuições			Juros e Encargos da Dívida	15.000	
Receita Patrimonial	204.000		Outras Despesas Correntes	7.190.000	
Receita de Serviços	34.000				
Transferências Correntes	14.551.000				
Outras Receitas Correntes	416.000				
DEFICIT		0	SUPERÁVIT		3.202.000
Total		16.644.000	Total		16.644.000

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 3.202.000

Receitas de Capital		640.000	Despesas de Capital		2.404.000
Alienação de Bens	40.000		Investimentos	2.179.000	
Transferências de Capital	600.000		Inversões Financeiras	50.000	
Outras Receitas de Capital			Amortização da Dívida	175.000	
DEFICIT		0	SUPERÁVIT		1.438.000
Total		3.842.000	Total		3.842.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	16.644.000	DESPESAS CORRENTES	13.442.000
RECEITA DE CAPITAL	640.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.404.000
DEFICIT	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000
Dedução da Receita - FUNDEF	1.284.000		
TOTAL GERAL	16.000.000	TOTAL GERAL	16.000.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

(Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Receitas Correntes		16.644.000	Despesas Correntes		10.058.500
Receita Tributária	1.439.000		Pessoal e Encargos Sociais	4.422.500	
Receita de Contribuições			Juros e Encargos da Dívida	15.000	
Receita Patrimonial	204.000		Outras Despesas Correntes	5.621.000	
Receita de Serviços	34.000				
Transferências Correntes	14.551.000				
Outras Receitas Correntes	416.000				
			Transferência para o Orçamento da Seguridade		3.720.000
DEFICIT		0	SUPERÁVIT		2.865.500
Total		16.644.000	Total		16.644.000

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.865.500	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0
Receitas de Capital	640.000	Despesas de Capital	2.067.500
Alienação de Bens	40.000	Investimentos	1.842.500
Transferências de Capital	600.000	Inversões Financeiras	50.000
Outras Receitas de Capital		Amortização da Dívida	175.000
DEFICIT	0	SUPERÁVIT	1.438.000
Total	3.505.500	Total	3.505.500

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	16.644.000	DESPESAS CORRENTES	10.058.500
RECEITA DE CAPITAL	640.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.067.500
Transferência para Orçamento da Seguridade	3.720.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000
Dedução da Receita - FUNDEF	1.284.000		
TOTAL GERAL	12.280.000	TOTAL GERAL	12.280.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE

SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

- 26

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

(Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Transferência do Orçamento Fiscal		3.720.000	Despesas Correntes		3.383.500
			Pessoal e Encargos Sociais	1.814.500	
			Outras Despesas Correntes	1.569.000	

DEFICIT 0

SUPERÁVIT 336.500

Total 3.720.000

Total 3.720.000

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 336.500

DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 0

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
			Despesas de Capital		336.500
			Investimentos	336.500	

DEFICIT 0

SUPERÁVIT 0

Total 336.500

Total 336.500

RESUMO

		DESPESAS CORRENTES	3.383.500
Transferência do Orçamento Fiscal	3.720.000	DESPESAS DE CAPITAL	336.500
TOTAL GERAL	3.720.000	TOTAL GERAL	3.720.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO DA RECEITA CONSOLIDADA

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

QUADRO GERAL DA RECEITA

EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES
 Art. 22, inciso III da Lei nº 4320/64

em R\$ 1,00

TÍTULOS	ARRECADADA			ORÇADA	ORÇADA
	2002	2003	2004	2005	2006
Receita Tributária	1.109.405	2.300.399	1.459.927	1.317.500	1.439.000
Receita de Contribuições	-	-	9.190	440.000	-
Receita Patrimonial	48.026	129.487	99.773	420.000	204.000
Receita de Serviços	167.386	178.843	31.741	56.000	34.000
Transferências Correntes	6.020.100	6.871.566	10.133.872	10.292.500	13.267.000
Outras Receitas Correntes	156.878	184.089	188.285	175.000	416.000
Alienação de Bens	39.200	66.600	55.501	20.000	40.000
Transferências de Capital	1.120.763	124.017	782.711	500.000	600.000
Outras Receitas de Capital	27.242	27.287	-	29.000	
TOTAL	8.689.000	9.855.000	12.761.000	13.250.000	16.000.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Receita Segundo as Categorias Econômicas - Consolidada
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
10000000	RECEITAS CORRENTES			16.644.000
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.439.000	
11100000	IMPOSTOS	1.405.000		
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	705.000		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000		
11120201	Imposto sobre a Propriedade Predial e Urbana	10.000		
11120202	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	90.000		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	205.000		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	180.000		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	25.000		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	400.000		
11130000	Imposto sobre a Produção e a Circulação	700.000		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	700.000		
11200000	TAXAS	28.000		
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.000		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais,	20.000		
11219900	Dutras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	2.000		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		
11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000		
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000		
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		204.000	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	204.000		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	204.000		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	154.000		
13250102	Receita de Remun. de Depós. Banc. de Rec. Vinculados - FUNDEF	23.000		
13250103	Receita de Remun. de Depós. Banc. de Rec. Vinculados - Fundo de Saúde	16.000		
13250199	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados	115.000		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000		
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		34.000	
16001300	Serviços Administrativos	32.000		
16001302	Serviços de Vendas de Editais	2.000		
16001399	Dutros Serviços Administrativos	30.000		
16004600	Serviços de Cemitério	1.000		
16009900	Outros Serviços	1.000		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.551.000	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.321.000		
17210000	Transferências da União	7.066.000		
17210100	Participação na Receita da União	3.550.000		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.400.000		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150.000		
17210900	Outras Transferências da União	150.000		
17210901	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	100.000		
17210999	Demais Transferências da União	50.000		

[Assinatura]

02.253.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE

SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Receita Segundo as Categorias Econômicas - Consolidada
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 2 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
17212200	Transferência de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos	2.361.000		
17212211	COTA-PARTE da Compesação Financeira de Recursos Hídricos	2.300.000		
17212220	COTA-PARTE da comp. Finan. De Rec. Mineral	1.000		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	60.000		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse	610.000		
17213301	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	164.000		
17213302	Piso de Atenção Básica - PAB Variável	120.000		
17213303	Programa Saúde da Família - PSF	150.000		
17213304	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	115.000		
17213305	Prog. Nacional de Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças - PPI/ECD	40.000		
17213306	Farmácia Básica Municipal	15.000		
17213308	Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária	5.000		
17213309	Incentivo a Saúde Bucal	1.000		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000		
17213401	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	75.000		
17213402	Programa Agente Jovem	30.000		
17213403	Programa Conviver	30.000		
17213500	Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	260.000		
17213501	Transferência do Salário Educação	80.000		
17213503	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	60.000		
17213504	Transf. Diretas do FNDE ref. Ao progr. Nac. de apoio ao Transp. Escolar -	80.000		
17213599	Dutras Transferências Diretas do FNDE	40.000		
17220000	Transferências dos Estados	5.955.000		
17220100	Participação na Receita dos Estados	5.330.000		
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.000.000		
17220102	Cota-Parte do IPVA	170.000		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000		
17220113	Cota-Parte de Contribuição Intervenção Domínio Econômico	100.000		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse	155.000		
17223301	Programa Saúde da Família PSF	5.000		
17223304	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	144.000		
17223305	Programa Farmácia Básica	5.000		
17223306	Programa Ação Básica de Vigilância Sanitária	1.000		
17229900	Outras Transferências dos Estados	470.000		
17229901	Transferências de Recursos da Lei 2.105/2000 - FIS	390.000		
17229902	Programa Benefício Prestação Continuada - BPC	50.000		
17229903	Programa Núcleo de Apoio à Família - SEAS/NSF	30.000		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.300.000		
17240100	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e de Valor. do	1.300.000		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000		
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	105.000		
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas da Assistência	55.000		
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	50.000		
17620000	Transferência de Convênios do Estado e de Suas Entidades	125.000		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000		
17620201	Convênio Transporte Escolar	50.000		
17629900	Outras Transferências de Convênio do Estad	75.000		

DN

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 78.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

6

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Receita Segundo as Categorias Econômicas - Consolidada
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 3 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		416.000	
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	15.000		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	13.500		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.000		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço	3.000		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.500		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	500		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer	500		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	500		
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280.000		
19220000	Restituições	280.000		
19229900	Outras Restituições	280.000		
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	51.000		
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	51.000		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	50.000		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500		
19900000	RECEITAS DIVERSAS	70.000		
19909900	Outras Receitas	70.000		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			640.000
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS		40.000	
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	40.000		
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		600.000	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000		
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	300.000		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	300.000		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Dist. Fed. e de suas Entidades	300.000		
24729900	Outras Transferências de Convênios dos Estados	300.000		
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-1.284.000
97000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - FUNDEF		-1.284.000	
97200000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - FUNDEF	-1.284.000		
97210000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Participação da União	-525.000		
97210100	Dedução de Receita - Transferência da União	-510.000		
97210102	Dedução de Receita - FPM	-510.000		
97210900	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Outras Transf. da União	-15.000		
97210901	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - L. C. Nº 87/96	-15.000		
97220000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Participação dos Estados	-759.000		
97220100	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-759.000		
97220101	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-750.000		
97220104	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-9.000		

TOTAL GERAL

17.284.000

Dedução da Receita

1.284.000

TOTAL LÍQUIDO

16.000.000

02.293.526/0001-32

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO**

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

-30

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro Geral da Receita - Consolidada

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 3

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	13.671.000	2.973.000	16.644.000
1100 00 00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.439.000		1.439.000
1110 00 00	IMPOSTOS	1.405.000		1.405.000
1112 00 00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	705.000		705.000
1112 02 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000		100.000
1112 02 01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Urbana	10.000		10.000
1112 02 02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	90.000		90.000
1112 04 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	205.000		205.000
1112 04 31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	180.000		180.000
1112 04 34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	25.000		25.000
1112 08 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	400.000		400.000
1113 00 00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	700.000		700.000
1113 05 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	700.000		700.000
1120 00 00	TAXAS	28.000		28.000
1121 00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.000		23.000
1121 17 00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000		1.000
1121 25 00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	20.000		20.000
1121 99 00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000		2.000
1122 00 00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		5.000
1122 90 00	Taxa de Limpeza Pública	2.000		2.000
1122 99 00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		3.000
1130 00 00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000		6.000
1130 04 00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000		6.000
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	50.000	154.000	204.000
1320 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000	154.000	204.000
1325 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000	154.000	204.000
1325 01 00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		154.000	154.000
1325 01 02	Receita de Remun. de Depós. Banc. de Rec. Vinculados - FUNDEF		23.000	23.000
1325 01 03	Receita de Remun. de Depós. Banc. de Rec. Vinculados - Fundo de Saúde		16.000	16.000
1325 01 99	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados		115.000	115.000
1325 02 00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000		50.000
1325 02 99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000		50.000
1600 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	34.000		34.000
1600 13 00	Serviços Administrativos	32.000		32.000
1600 13 02	Serviços de Vendas de Editais	2.000		2.000
1600 13 99	Outros Serviços Administrativos	30.000		30.000
1600 46 00	Serviços de Cemitério	1.000		1.000
1600 99 00	Outros Serviços	1.000		1.000
1700 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.732.000	2.819.000	14.551.000
1720 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.732.000	2.589.000	14.321.000
1721 00 00	Transferências da União	6.322.000	744.000	7.066.000
1721 01 00	Participação na Receita da União	3.550.000		3.550.000
1721 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.400.000		3.400.000
1721 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150.000		150.000
1721 09 00	Outras Transferências da União	150.000		150.000
1721 09 01	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	100.000		100.000
1721 09 99	Demais Transferências da União	50.000		50.000
1721 22 00	Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.361.000		2.361.000

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.000-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro Geral da Receita - Consolidada

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 2 de 3

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1721 22 11	COTA-PARTE da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.300.000		2.300.000
1721 22 20	COTA-PARTE da comp. Finan. De Rec. Mineral	1.000		1.000
1721 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo-FEP	60.000		60.000
1721 33 00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a	1.000	609.000	610.000
1721 33 01	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO		164.000	164.000
1721 33 02	Piso de Atenção Básica - PAB Variável		120.000	120.000
1721 33 03	Programa Saúde da Família - PSF		150.000	150.000
1721 33 04	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		115.000	115.000
1721 33 05	Prog. Nacional de Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças - PPI/ECG		40.000	40.000
1721 33 06	Farmácia Básica Municipal		15.000	15.000
1721 33 08	Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária		5.000	5.000
1721 33 09	Incentivo a Saúde Bucal	1.000		1.000
1721 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		135.000	135.000
1721 34 01	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		75.000	75.000
1721 34 02	Programa Agente Jovem		30.000	30.000
1721 34 03	Programa Conviver		30.000	30.000
1721 35 00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	260.000		260.000
1721 35 01	Transferência do Salário Educação	80.000		80.000
1721 35 03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	60.000		60.000
1721 35 04	Transf. Diretas do FNDE ref. Ao progr. Nac. de apoio ao Transp. Escolar - PNATE	80.000		80.000
1721 35 99	Outras Transferências Diretas do FNDE	40.000		40.000
1722 00 00	Transferências dos Estados	5.410.000	545.000	5.955.000
1722 01 00	Participação na Receita dos Estados	5.330.000		5.330.000
1722 01 01	Cota-Parte do ICMS	5.000.000		5.000.000
1722 01 02	Cota-Parte do IPVA	170.000		170.000
1722 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000		60.000
1722 01 13	Cota-Parte de Contribuição Intervenção Domínio Econômico	100.000		100.000
1722 33 00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a		155.000	155.000
1722 33 01	Programa Saúde da Família PSF		5.000	5.000
1722 33 04	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		144.000	144.000
1722 33 05	Programa Farmácia Básica		5.000	5.000
1722 33 06	Programa Ação Básica de Vigilância Sanitária		1.000	1.000
1722 99 00	Outras Transferências dos Estados	80.000	390.000	470.000
1722 99 01	Transferências de Recursos da Lei 2.105/2000 - FIS		390.000	390.000
1722 99 02	Programa Benefício Prestação Continuada - BPC	50.000		50.000
1722 99 03	Programa Núcleo de Apoio à Família - SEAS/NSF	30.000		30.000
1724 00 00	Transferências Multigovernamentais		1.300.000	1.300.000
1724 01 00	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e de Valor. do		1.300.000	1.300.000
1760 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		230.000	230.000
1761 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		105.000	105.000
1761 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas da Assistência Social		55.000	55.000
1761 99 00	Outras Transferências de Convênios da União		50.000	50.000
1762 00 00	Transferência de Convênios do Estado e de Suas Entidades		125.000	125.000
1762 02 00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		50.000	50.000
1762 02 01	Convênio Transporte Escolar		50.000	50.000
1762 99 00	Outras Transferências de Convênio do Estado		75.000	75.000
1900 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000		416.000
1910 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA	15.000		15.000

[Assinatura]

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro Geral da Receita - Consolidada

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 3 de 3

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1911 00 00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	13.500		13.500
1911 38 00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.000		10.000
1911 40 00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço	3.000		3.000
1911 99 00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500		500
1913 00 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.500		1.500
1913 11 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e	500		500
1913 13 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer	500		500
1913 99 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	500		500
1920 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280.000		280.000
1922 00 00	Restituições	280.000		280.000
1922 99 00	Outras Restituições	280.000		280.000
1930 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	51.000		51.000
1931 00 00	Receita da Dívida Ativa Tributária	51.000		51.000
1931 11 00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000		50.000
1931 13 00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500		500
1931 99 00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500		500
1990 00 00	RECEITAS DIVERSAS	70.000		70.000
1990 99 00	Outras Receitas	70.000		70.000
2000 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	40.000	600.000	640.000
2200 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS	40.000		40.000
2210 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000		40.000
2219 00 00	Alienação de Outros Bens Móveis	40.000		40.000
2400 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		600.000	600.000
2470 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		600.000	600.000
2471 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		300.000	300.000
2471 99 00	Outras Transferências de Convênios da União		300.000	300.000
2472 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Dist. Fed. e de suas Entidades		300.000	300.000
2472 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados		300.000	300.000
9000 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.284.000		-1.284.000
9700 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - FUNDEF	-1.284.000		-1.284.000
9720 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - FUNDEF	-1.284.000		-1.284.000
9721 00 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Participação da União	-525.000		-525.000
9721 01 00	Dedução de Receita - Transferência da União	-510.000		-510.000
9721 01 02	Dedução de Receita - FPM	-510.000		-510.000
9721 09 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Outras Transf. da União	-15.000		-15.000
9721 09 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - L. C. Nº 87/96.	-15.000		-15.000
9722 00 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Participação dos Estados	-759.000		-759.000
9722 01 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-759.000		-759.000
9722 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-750.000		-750.000
9722 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-9.000		-9.000
		12.427.000	3.573.000	16.000.000
TOTAL GERAL		17.284.000		17.284.000
Dedução da Receita		1.284.000		1.284.000
TOTAL LÍQUIDO		16.000.000		16.000.000

02.293.526/0001-32

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO**

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXOS DA DESPESA
POR NATUREZA**

- **EVOLUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA**
- **CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**
- **SÍNTESE DA DESPESA POR NATUREZA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
EVOLUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA
Art. 22, inciso III da Lei nº 4320/64

em R\$ 1,00

TÍTULOS	REALIZADO	ORÇADO	ORÇADO
	2004	2005	2006
DESPESAS CORRENTES	10.162.428	10.310.500	13.442.000
· Pessoal e Encargos Sociais	5.679.016	5.921.100	6.237.000
· Juros e Encargos da Dívida	18.239	-	15.000
· Outras Despesas Correntes	4.465.173	4.389.400	7.190.000
DESPESAS DE CAPITAL	1.691.790	2.924.500	2.404.000
· Investimentos	1.534.827	2.664.500	2.179.000
· Inversões Financeiras	-	50.000	50.000
· Amortização da Dívida	156.963	210.000	175.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	15.000	154.000
· Reserva de Contingência	-	15.000	154.000
TOTAL	11.854.219	13.250.000	16.000.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-006
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Consolidação Geral da Despesa

Orçamento Fiscal e Seguridade
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 1 de 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
3 0 00 00	Despesas Correntes			13.442.000
3 1 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			6.237.000
3 1 90 00	Aplicações Diretas		6.237.000	
3 1 90 01	Aposentadorias e Reformas	30.000		
3 1 90 03	Pensões	6.000		
3 1 90 04	Contratação por Tempo Determinado	17.000		
3 1 90 09	Salário-Família	4.500		
3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.394.500		
3 1 90 13	Obrigações Patronais	762.000		
3 1 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000		
3 1 90 91	Sentenças Judiciais	20.000		
3 2 00 00	Juros e Encargos da Dívida			15.000
3 2 90 00	Aplicações Diretas		15.000	
3 2 90 21	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000		
3 3 00 00	Outras Despesas Correntes			7.190.000
3 3 50 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		153.000	
3 3 50 41	Contribuições	21.500		
3 3 50 43	Subvenções Sociais	131.500		
3 3 90 00	Aplicações Diretas		7.037.000	
3 3 90 03	Pensões	300.000		
3 3 90 10	Outros Benefícios de Natureza Social	20.000		
3 3 90 14	Diárias - Civil	120.000		
3 3 90 18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000		
3 3 90 30	Material de Consumo	2.279.500		
3 3 90 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.500		
3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	536.000		
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	32.500		
3 3 90 35	Serviços de Consultoria	288.000		
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	386.500		
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.931.500		
3 3 90 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000		
3 3 90 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000		
3 3 90 91	Sentenças Judiciais	20.000		
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500		
3 3 90 93	Indenizações e Restituições	2.000		
4 0 00 00	Despesas de Capital			2.404.000
4 4 00 00	Investimentos			2.179.000
4 4 90 00	Aplicações Diretas		2.179.000	
4 4 90 51	Obras e Instalações	1.737.000		
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	390.000		
4 4 90 61	Aquisição de Imóveis	52.000		
4 5 00 00	Inversões Financeiras			50.000
4 5 90 00	Aplicações Diretas		50.000	
4 5 90 61	Aquisição de Imóveis	50.000		
4 6 00 00	Amortização da Dívida			175.000
4 6 90 00	Aplicações Diretas		175.000	
4 6 90 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	160.000		
4 6 90 73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	15.000		
9 0 00 00	Reserva de Contingência			154.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.590-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Consolidação Geral da Despesa

Orçamento Fiscal e Seguridade
Valores em R\$ 1,00
Folha 2 de 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
99 00 00	Reserva de Contingência			154.000
99 99 00	Reserva de Contingência		154.000	
99 99 99	Reserva de Contingência	154.000		
TOTAL GERAL				16.000.000

Handwritten signature and scribbles over the table.

Handwritten signature.

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Consolidação Geral da Despesa

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
3 0 00 00	Despesas Correntes			10 058 500
3 1 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			4 422 500
3 1 90 00	Aplicações Diretas		4 422 500	
3 1 90 01	Aposentadorias e Reformas	30.000		
3 1 90 03	Pensões	5.000		
3 1 90 04	Contratação por Tempo Determinado	15.000		
3 1 90 09	Salário-Família	4.000		
3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.731.500		
3 1 90 13	Obrigações Patronais	613.000		
3 1 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000		
3 1 90 91	Sentenças Judiciais	20.000		
3 2 00 00	Juros e Encargos da Dívida			15.000
3 2 90 00	Aplicações Diretas		15.000	
3 2 90 21	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000		
3 3 00 00	Outras Despesas Correntes			5 621 000
3 3 50 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		130.000	
3 3 50 41	Contribuições	21.500		
3 3 50 43	Subvenções Sociais	108.500		
3 3 90 00	Aplicações Diretas		5 491 000	
3 3 90 03	Pensões	300.000		
3 3 90 10	Outros Benefícios da Natureza Social	20.000		
3 3 90 14	Diárias - Civil	97.000		
3 3 90 18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000		
3 3 90 30	Material de Consumo	1.816.500		
3 3 90 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.500		
3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	74.500		
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500		
3 3 90 35	Serviços de Consultoria	288.000		
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	238.000		
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.591.500		
3 3 90 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000		
3 3 90 91	Sentenças Judiciais	20.000		
3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500		
3 3 90 93	Indenizações e Restituições	2.000		
4 0 00 00	Despesas de Capital			2 067 500
4 4 00 00	Investimentos			1 842 500
4 4 90 00	Aplicações Diretas		1 842 500	
4 4 90 51	Obras e Instalações	1.527.000		
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	263.500		
4 4 90 61	Aquisição de Imóveis	52.000		
4 5 00 00	Inversões Financeiras			50.000
4 5 90 00	Aplicações Diretas		50.000	
4 5 90 61	Aquisição de Imóveis	50.000		
4 6 00 00	Amortização da Dívida			175.000
4 6 90 00	Aplicações Diretas		175.000	
4 6 90 71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	175.000		

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.890-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Consolidação Geral da Despesa

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 2 de 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
46 90 73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	15 000		
9 0 00 00	Reserva de Contingência			154.000
9 9 00 00	Reserva de Contingência			154.000
9 9 99 00	Reserva de Contingência		154.000	
9 9 99 99	Reserva de Contingência	154.000		
TOTAL GERAL				12.280.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Consolidação Geral da Despesa

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
3 0 00 00	Despesas Correntes			3.383.500
3 1 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			1.814.500
3 1 90 00	Aplicações Diretas		1.814.500	
3 1 90 04	Contratação por Tempo Determinado	2.000		
3 1 90 00	Salário-Família	500		
3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.663.000		
3 1 90 13	Obrigações Patronais	149.000		
3 3 00 00	Outras Despesas Correntes			1.569.000
3 3 50 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		23.000	
3 3 50 43	Subvenções Sociais	23.000		
3 3 90 00	Aplicações Diretas		1.546.000	
3 3 90 14	Diárias - Civil	23.000		
3 3 90 30	Material de Consumo	463.000		
3 3 90 32	Material de Distribuição Gratuita	461.500		
3 3 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000		
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	148.500		
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000		
3 3 90 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000		
4 0 00 00	Despesas de Capital			336.500
4 4 00 00	Investimentos			336.500
4 4 90 00	Aplicações Diretas		336.500	
4 4 90 51	Obras e Instalações	210.000		
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	126.500		
TOTAL GERAL				3.720.000

[Handwritten signature and initials]

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Síntese da Despesa por Natureza (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2006
300000	Despesas Correntes	13.442.000
310000	Pessoal e Encargos Sociais	6.237.000
319000	Aplicações Diretas	6.237.000
319001	Aposentadorias e Reformas	30.000
319003	Pensões	5.000
319004	Contratação por Tempo Determinado	17.000
319009	Salário-Família	4.500
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.394.500
319013	Obrigações Patronais	762.000
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000
319091	Sentenças Judiciais	20.000
320000	Juros e Encargos da Dívida	15.000
329000	Aplicações Diretas	15.000
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000
330000	Outras Despesas Correntes	7.190.000
335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	153.000
335041	Contribuições	21.500
335043	Subvenções Sociais	131.500
339000	Aplicações Diretas	7.037.000
339003	Pensões	300.000
339010	Outros Benefícios de Natureza Social	20.000
339014	Diárias - Civil	120.000
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000
339030	Material de Consumo	2.279.500
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.500
339032	Material de Distribuição Gratuita	536.000
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	32.500
339035	Serviços de Consultoria	288.000
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	386.500
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.931.500
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000
339091	Sentenças Judiciais	20.000
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500
339093	Indenizações e Restituições	2.000
400000	Despesas de Capital	2.404.000
440000	Investimentos	2.179.000
449000	Aplicações Diretas	2.179.000
449051	Obras e Instalações	1.737.000
449052	Equipamentos e Material Permanente	390.000
449061	Aquisição de Imóveis	52.000
450000	Inversões Financeiras	50.000
459000	Aplicações Diretas	50.000
459061	Aquisição de Imóveis	50.000
460000	Amortização da Dívida	175.000
469000	Aplicações Diretas	175.000
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	160.000

02.293.526/0001-32

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO**

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Síntese da Despesa por Natureza (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 2 de 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2006
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	15.000
900000	Reserva de Contingência	154.000
990000	Reserva de Contingência	154.000
999900	Reserva de Contingência	154.000
999999	Reserva de Contingência	154.000
TOTAL DA GERAL		16.000.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Síntese da Despesa por Natureza (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2006
300000	Despesas Correntes	10.058.500
310000	Pessoal e Encargos Sociais	4.422.500
319000	Aplicações Diretas	4.422.500
319001	Aposentadorias e Reformas	30.000
319003	Pensões	5.000
319004	Contratação por Tempo Determinado	15.000
319009	Salário-Família	4.000
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.731.500
319013	Obrigações Patronais	613.000
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000
319091	Sentenças Judiciais	20.000
320000	Juros e Encargos da Dívida	15.000
329000	Aplicações Diretas	15.000
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000
330000	Outras Despesas Correntes	5.621.000
335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	130.000
335041	Contribuições	21.500
335043	Subvenções Sociais	108.500
339000	Aplicações Diretas	5.491.000
339003	Pensões	300.000
339010	Outros Benefícios de Natureza Social	20.000
339014	Diárias - Civil	97.000
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000
339030	Material de Consumo	1.816.500
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.500
339032	Material de Distribuição Gratuita	74.500
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500
339035	Serviços de Consultoria	288.000
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	238.000
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.591.500
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000
339091	Sentenças Judiciais	20.000
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500
339093	Indenizações e Restituições	2.000
400000	Despesas de Capital	2.067.500
440000	Investimentos	1.842.500
449000	Aplicações Diretas	1.842.500
449051	Obras e Instalações	1.527.000
449052	Equipamentos e Material Permanente	263.500
449061	Aquisição de Imóveis	52.000
450000	Inversões Financeiras	50.000
459000	Aplicações Diretas	50.000
459061	Aquisição de Imóveis	50.000
460000	Amortização da Dívida	175.000
469000	Aplicações Diretas	175.000
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	160.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.390-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Síntese da Despesa por Natureza (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 2 de 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2006
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	15.000
900000	Reserva de Contingência	154.000
990000	Reserva de Contingência	154.000
999900	Reserva de Contingência	154.000
999999	Reserva de Contingência	154.000
TOTAL DA GERAL		12.280.000

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Síntese da Despesa por Natureza (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2006
300000	Despesas Correntes	3.383.500
310000	Pessoal e Encargos Sociais	1.814.500
319000	Aplicações Diretas	1.814.500
319004	Contratação por Tempo Determinado	2.000
319009	Salário-Família	500
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.663.000
319013	Obrigações Patronais	149.000
330000	Outras Despesas Correntes	1.569.000
335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	23.000
335043	Subvenções Sociais	23.000
339000	Aplicações Diretas	1.546.000
339014	Diárias - Civil	23.000
339030	Material de Consumo	463.000
339032	Material de Distribuição Gratuita	461.500
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	148.500
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000
400000	Despesas de Capital	336.500
440000	Investimentos	336.500
449000	Aplicações Diretas	336.500
449051	Obras e Instalações	210.000
449052	Equipamentos e Material Permanente	126.500
TOTAL DA GERAL		3.720.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE
GOVERNO**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRA-
MAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRA-
MAS CONFORME O VÍNCULO COM
OS RECURSOS**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FUN-
ÇÕES**

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal e Seguridade

Programa de Trabalho do Governo (Anexo 7, da Lei nº 4.320/64)

Valores em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções, Programas e por Projetos e Atividades

Folha 1 de 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa		660.000	660.000
01.031	Ação Legislativa		660.000	660.000
01.031.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		660.000	660.000
01.031.01.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		660.000	660.000
02	Judiciária		40.000	40.000
02.061	Ação Judiciária		40.000	40.000
02.061.05	EXECUÇÃO DA AÇÃO JUDICIÁRIA		40.000	40.000
02.061.05.2.007	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS		40.000	40.000
04	Administração		2.643.000	2.643.000
04.122	Administração Geral		2.584.000	2.584.000
04.122.02	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO		560.000	560.000
04.122.02.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		560.000	560.000
04.122.03	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.913.000	1.913.000
04.122.03.2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.201.000	1.201.000
04.122.03.2.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADM. FINAC. E RECEITAS		712.000	712.000
04.122.04	ASSESSORIA JURÍDICA		111.000	111.000
04.122.04.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		111.000	111.000
04.123	Administração Financeira		40.000	40.000
04.123.07	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		40.000	40.000
04.123.07.2.009	MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA ARRECADADORA		40.000	40.000
04.128	Formação de Recursos Humanos		19.000	19.000
04.128.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		19.000	19.000
04.128.08.2.005	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES		19.000	19.000
08	Assistência Social	100.000	1.180.000	1.280.000
08.241	Assistência ao Idoso		36.000	36.000
08.241.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS		36.000	36.000
08.241.15.2.027	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA		36.000	36.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		190.000	190.000
08.243.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO		40.000	40.000
08.243.11.2.028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		40.000	40.000
08.243.23	APOIO AO MENOR		150.000	150.000
08.243.23.2.025	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		63.000	63.000
08.243.23.2.026	PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		87.000	87.000
08.244	Assistência Comunitária	100.000	932.000	1.032.000
08.244.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	100.000	932.000	1.032.000
08.244.15.1.007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS	50.000		50.000
08.244.15.1.008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA MÃE CARENTE	50.000		50.000
08.244.15.2.029	AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		467.000	467.000
08.244.15.2.030	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		40.000	40.000
08.244.15.2.031	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GOVERNO INTINERANTE		25.000	25.000
08.244.15.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS		400.000	400.000
08.334	Fomento ao Trabalho		22.000	22.000
08.334.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS		22.000	22.000
08.334.15.2.032	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENOVA		22.000	22.000
09	Previdência Social		36.000	36.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário		36.000	36.000
09.272.06	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA		36.000	36.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO**Orçamento Fiscal e Seguridade**

Programa de Trabalho do Governo (Anexo 7, da Lei nº 4.320/64)

Valores em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções, Programas e por Projetos e Atividades

Folha 2 de 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09.272.06.2.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		36.000	36.000
10	Saúde	100.000	2.340.000	2.440.000
10.301	Atenção Básica	100.000	931.000	1.031.000
10.301.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	100.000	931.000	1.031.000
10.301.14.1.017	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.2.037	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		813.000	813.000
10.301.14.2.038	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		118.000	118.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		828.000	828.000
10.302.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		828.000	828.000
10.302.14.2.039	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		828.000	828.000
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		435.000	435.000
10.303.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		435.000	435.000
10.303.14.2.040	FARMÁCIA BÁSICA		255.000	255.000
10.303.14.2.041	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		180.000	180.000
10.304	Vigilância Sanitária		73.000	73.000
10.304.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		73.000	73.000
10.304.14.2.042	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		73.000	73.000
10.305	Vigilância Epidemiológica		73.000	73.000
10.305.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		73.000	73.000
10.305.14.2.043	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PR/ECG		73.000	73.000
12	Educação	181.000	4.149.000	4.330.000
12.306	Alimentação e Nutrição		80.000	80.000
12.306.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA		80.000	80.000
12.306.10.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		80.000	80.000
12.361	Ensino Fundamental	70.000	3.734.000	3.804.000
12.361.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		16.000	16.000
12.361.08.2.017	CURSOS E TREINAMENTOS ADS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		16.000	16.000
12.361.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	70.000	2.503.000	2.573.000
12.361.10.1.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	70.000		70.000
12.361.10.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.180.000	1.180.000
12.361.10.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDEF - 40%		529.000	529.000
12.361.10.2.024	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - 60%		794.000	794.000
12.361.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO		1.215.000	1.215.000
12.361.11.2.019	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.215.000	1.215.000
12.364	Ensino Superior	61.000		61.000
12.364.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	61.000		61.000
12.364.11.1.020	APOIO ADS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	61.000		61.000
12.365	Educação Infantil	50.000	317.000	367.000
12.365.12	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000	317.000	367.000
12.365.12.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000		50.000
12.365.12.2.021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		317.000	317.000
12.367	Educação Especial		18.000	18.000
12.367.13	INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000	18.000
12.367.13.2.022	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000	18.000
13	Cultura		66.000	66.000
13.362	Divulgação Cultural		66.000	66.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE

SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 73.590-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal e Seguridade

Programa de Trabalho do Governo (Anexo 7, da Lei nº 4.320/64)

Valores em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções, Programas e por Projetos e Atividades

Folha 3 de 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.392.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		66.000	66.000
13.392.09.2.014	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		66.000	66.000
15	Urbanismo	800.000	1.524.000	2.324.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	800.000		800.000
15.451.17	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000		50.000
15.451.17.1.009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	50.000		50.000
15.451.18	MELHORIA URBANA	750.000		750.000
15.451.18.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	50.000		50.000
15.451.18.1.011	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	700.000		700.000
15.452	Serviços Urbanos		1.524.000	1.524.000
15.452.18	MELHORIA URBANA		1.524.000	1.524.000
15.452.18.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		411.000	411.000
15.452.18.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV. URB. ESTR. VICINAIS		943.000	943.000
15.452.18.2.036	AQUISIÇÃO MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		170.000	170.000
16	Habitação	81.000		81.000
16.482	Habitação Urbana	81.000		81.000
16.482.16	HABITAÇÃO PARA TODOS	81.000		81.000
16.482.16.1.012	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	81.000		81.000
17	Saneamento	100.000		100.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000		100.000
17.512.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	100.000		100.000
17.512.19.1.013	CONSTRUÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO	50.000		50.000
17.512.19.1.014	OBRAS GERAIS DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000		50.000
18	Gestão Ambiental		122.000	122.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		122.000	122.000
18.541.22	PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		122.000	122.000
18.541.22.2.011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL		122.000	122.000
20	Agricultura	75.000	1.137.000	1.212.000
20.544	Recursos Hídricos	50.000		50.000
20.544.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	50.000		50.000
20.544.19.1.001	CONST. DE POÇOS ARTESIAIS E REDE DE ABAST. DE ÁGUA NA ZONA RURAL	50.000		50.000
20.602	Promoção da Produção Animal	25.000		25.000
20.602.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	25.000		25.000
20.602.20.1.002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	25.000		25.000
20.606	Expansão Rural		1.137.000	1.137.000
20.606.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		1.137.000	1.137.000
20.606.21.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA PROD. E DESENV. RURAL		1.039.000	1.039.000
20.606.21.2.013	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E PISCICULTORES		98.000	98.000
22	Indústria	56.000		56.000
22.661	Promoção Industrial	56.000		56.000
22.661.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	56.000		56.000
22.661.20.1.003	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	56.000		56.000
25	Energia	61.000		61.000
25.752	Energia Elétrica	61.000		61.000
25.752.18	MELHORIA URBANA	51.000		51.000
25.752.18.1.015	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.000		51.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

- 48

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal e Seguridade

Programa de Trabalho do Governo (Anexo 7, da Lei nº 4.320/64)

Valores em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções, Programas e por Projetos e Atividades

Folha 4 de 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
25.752.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000		10.000
25.752.21.1.004	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL	10.000		10.000
26	Transporte	150.000		150.000
26.782	Transporte Rodoviário	150.000		150.000
26.782.18	MELHORIA URBANA	150.000		150.000
26.782.18.1.016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	150.000		150.000
27	Desporto e Lazer		55.000	55.000
27.812	Desporto Comunitário		55.000	55.000
27.812.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		55.000	55.000
27.812.09.2.015	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER E ESPORTIVAS		55.000	55.000
28	Encargos Especiais		190.000	190.000
28.843	Serviço da Dívida Interna		190.000	190.000
28.843.00	ENCARGOS ESPECIAIS		190.000	190.000
28.843.00.2.010	ENCARGOS COM PAGAMENTO DA DÍVIDA MUNICIPAL		190.000	190.000
99	Reserva de Contingência		154.000	154.000
99.999	Reserva de Contingência		154.000	154.000
99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		154.000	154.000
99.999.99.9.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		154.000	154.000
TOTAL GERAL		1.704.000	14.296.000	16.000.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Programa de Trabalho do Governo (Anexo 7, da Lei nº 4.320/64)

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções, Programas e por Projetos e Atividades

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa		660.000	660.000
01.031	Ação Legislativa		660.000	660.000
01.031.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		660.000	660.000
01.031.01.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		660.000	660.000
02	Judiciária		40.000	40.000
02.061	Ação Judiciária		40.000	40.000
02.061.05	EXECUÇÃO DA AÇÃO JUDICIÁRIA		40.000	40.000
02.061.05.2.007	ENCARGOS CDM PRECATÓRIOS JUDICIAIS		40.000	40.000
04	Administração		2.643.000	2.643.000
04.122	Administração Geral		2.584.000	2.584.000
04.122.02	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO		560.000	560.000
04.122.02.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		560.000	560.000
04.122.03	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.913.000	1.913.000
04.122.03.2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.201.000	1.201.000
04.122.03.2.006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADM. FINAC. E RECEITAS		712.000	712.000
04.122.04	ASSESSORIA JURÍDICA		111.000	111.000
04.122.04.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		111.000	111.000
04.123	Administração Financeira		40.000	40.000
04.123.07	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		40.000	40.000
04.123.07.2.009	MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA ARRECADADORA		40.000	40.000
04.128	Formação de Recursos Humanos		19.000	19.000
04.128.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		19.000	19.000
04.128.08.2.005	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES		19.000	19.000
09	Previdência Social		36.000	36.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário		36.000	36.000
09.272.06	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA		36.000	36.000
09.272.06.2.006	ENCARGOS COM INATOS E PENSIONISTAS		36.000	36.000
12	Educação	181.000	4.149.000	4.330.000
12.306	Alimentação e Nutrição		80.000	80.000
12.306.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA		80.000	80.000
12.306.10.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		80.000	80.000
12.361	Ensino Fundamental	70.000	3.734.000	3.804.000
12.361.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		16.000	16.000
12.361.08.2.017	CURSOS E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		16.000	16.000
12.361.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	70.000	2.503.000	2.573.000
12.361.10.1.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	70.000		70.000
12.361.10.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.180.000	1.180.000
12.361.10.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDEF - 40%		529.000	529.000
12.361.10.2.024	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60%		794.000	794.000
12.361.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO		1.215.000	1.215.000
12.361.11.2.019	ADQUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.215.000	1.215.000
12.364	Ensino Superior	61.000		61.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal

Programa de Trabalho do Governo (Anexo 7, da Lei nº 4.320/64)

Valores em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções, Programas e por Projetos e Atividades

Folha 2 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12.364.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	61.000		61.000
12.364.11.1.020	APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	61.000		61.000
12.365	Educação Infantil	50.000	317.000	367.000
12.365.12	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000	317.000	367.000
12.365.12.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000		50.000
12.365.12.2.021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		317.000	317.000
12.367	Educação Especial		18.000	18.000
12.367.13	INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000	18.000
12.367.13.2.022	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000	18.000
13	Cultura		66.000	66.000
13.392	Difusão Cultural		66.000	66.000
13.392.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		66.000	66.000
13.392.09.2.014	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		66.000	66.000
15	Urbanismo	800.000	1.524.000	2.324.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	800.000		800.000
15.451.17	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000		50.000
15.451.17.1.009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	50.000		50.000
15.451.18	MELHORIA URBANA	750.000		750.000
15.451.18.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	50.000		50.000
15.451.18.1.011	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	700.000		700.000
15.452	Serviços Urbanos		1.524.000	1.524.000
15.452.18	MELHORIA URBANA		1.524.000	1.524.000
15.452.18.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		411.000	411.000
15.452.18.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV. URB. ESTR. VICINAIS		943.000	943.000
15.452.18.2.036	AQUISIÇÃO MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		170.000	170.000
16	Habitação	81.000		81.000
16.482	Habitação Urbana	81.000		81.000
16.482.16	HABITAÇÃO PARA TODOS	81.000		81.000
16.482.16.1.012	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	81.000		81.000
17	Saneamento	100.000		100.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000		100.000
17.512.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	100.000		100.000
17.512.19.1.013	CONSTRUÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO	50.000		50.000
17.512.19.1.014	OBRAS GERAIS DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000		50.000
18	Gestão Ambiental		122.000	122.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		122.000	122.000
18.541.22	PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		122.000	122.000
18.541.22.2.011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL		122.000	122.000
20	Agricultura	75.000	1.137.000	1.212.000
20.544	Recursos Hídricos	50.000		50.000
20.544.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	50.000		50.000
20.544.19.1.001	CONST. DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTC. DE ÁGUA NA ZONA RURAL	50.000		50.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Programa de Trabalho do Governo (Anexo 7, da Lei nº 4.320/64)

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções, Programas e por Projetos e Atividades

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 3 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20.602	Promoção da Produção Animal	25.000		25.000
20.602.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	25.000		25.000
20.602.20.1.002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	25.000		25.000
20.606	Extensão Rural		1.137.000	1.137.000
20.606.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		1.137.000	1.137.000
20.606.21.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA PROD. E DESENV. RURAL		1.039.000	1.039.000
20.606.21.2.013	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E PISCICULTORES		98.000	98.000
22	Indústria	56.000		56.000
22.661	Promoção Industrial	56.000		56.000
22.661.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	56.000		56.000
22.661.20.1.003	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	56.000		56.000
25	Energia	61.000		61.000
25.752	Energia Elétrica	61.000		61.000
25.752.18	MELHORIA URBANA	51.000		51.000
25.752.18.1.015	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.000		51.000
25.752.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000		10.000
25.752.21.1.004	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL	10.000		10.000
26	Transporte	150.000		150.000
26.782	Transporte Rodoviário	150.000		150.000
26.782.18	MELHORIA URBANA	150.000		150.000
26.782.18.1.016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	150.000		150.000
27	Desporto e Lazer		55.000	55.000
27.812	Desporto Comunitário		55.000	55.000
27.812.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		55.000	55.000
27.812.09.2.015	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER E ESPORTIVAS		55.000	55.000
28	Encargos Especiais		190.000	190.000
28.843	Serviço da Dívida Interna		190.000	190.000
28.843.00	ENCARGOS ESPECIAIS		190.000	190.000
28.843.00.2.010	ENCARGOS COM PAGAMENTO DA DÍVIDA MUNICIPAL		190.000	190.000
99	Reserva de Contingência		154.000	154.000
99.999	Reserva de Contingência		154.000	154.000
99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		154.000	154.000
99.999.99.9.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		154.000	154.000
TOTAL GERAL		1.504.000	10.776.000	12.280.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO**Orçamento Seguridade**

Programa de Trabalho do Governo (Anexo 7, da Lei nº 4.320/64)

Valores em R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções, Programas e por Projetos e Atividades

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	100.000	1.180.000	1.280.000
08.241	Assistência ao Idoso		36.000	36.000
08.241.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS		36.000	36.000
08.241.15.2.027	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA		36.000	36.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		190.000	190.000
08.243.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO		40.000	40.000
08.243.11.2.028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		40.000	40.000
08.243.23	APOIO AO MENOR		150.000	150.000
08.243.23.2.025	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		63.000	63.000
08.243.23.2.026	PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		87.000	87.000
08.244	Assistência Comunitária	100.000	932.000	1.032.000
08.244.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	100.000	932.000	1.032.000
08.244.15.1.007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPAS ATIVIDADES SOCIAIS	50.000		50.000
08.244.15.1.008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA MÃE CARENTE	50.000		50.000
08.244.15.2.029	AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		467.000	467.000
08.244.15.2.030	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		40.000	40.000
08.244.15.2.031	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GOVERNO ITINERANTE		25.000	25.000
08.244.15.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS		400.000	400.000
08.334	Fomento ao Trabalho		22.000	22.000
08.334.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS		22.000	22.000
08.334.15.2.032	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA		22.000	22.000
10	Saúde	100.000	2.340.000	2.440.000
10.301	Atenção Básica	100.000	931.000	1.031.000
10.301.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	100.000	931.000	1.031.000
10.301.14.1.017	ADQUIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.2.037	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		813.000	813.000
10.301.14.2.038	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		118.000	118.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		828.000	828.000
10.302.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		828.000	828.000
10.302.14.2.039	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		828.000	828.000
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		435.000	435.000
10.303.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		435.000	435.000
10.303.14.2.040	FARMÁCIA BÁSICA		255.000	255.000
10.303.14.2.041	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		180.000	180.000
10.304	Vigilância Sanitária		73.000	73.000
10.304.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		73.000	73.000
10.304.14.2.042	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		73.000	73.000
10.305	Vigilância Epidemiológica		73.000	73.000
10.305.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		73.000	73.000
10.305.14.2.043	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PCV/ECB		73.000	73.000
TOTAL GERAL		200.000	3.520.000	3.720.000

02.293.526/0001-32**CÂMARA MUNICIPAL DE****SANTA RITA DO PARDO****Rua Joaquim Lima, 1.700****Centro - CEP 79.690-000****SANTA RITA DO PARDO - MS**

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO**Orçamento Fiscal e Seguridade**

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

Valores em R\$ 1,00

Conforme Vínculos com os Recursos (Anexo 8, da Lei nº 4.320/64)

Folha 1 de 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	660.000		660.000
01.031	Ação Legislativa	660.000		660.000
01.031.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	660.000		660.000
01.031.01.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	660.000		660.000
02	Judiciária	40.000		40.000
02.061	Ação Judiciária	40.000		40.000
02.061.05	EXECUÇÃO DA AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000		40.000
02.061.05.2.007	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS	40.000		40.000
04	Administração	2.643.000		2.643.000
04.122	Administração Geral	2.584.000		2.584.000
04.122.02	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	560.000		560.000
04.122.02.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	560.000		560.000
04.122.03	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.913.000		1.913.000
04.122.03.2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.201.000		1.201.000
04.122.03.2.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADM. FINAC. E RECEITAS	712.000		712.000
04.122.04	ASSESSORIA JURÍDICA	111.000		111.000
04.122.04.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	111.000		111.000
04.123	Administração Financeira	40.000		40.000
04.123.07	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	40.000		40.000
04.123.07.2.009	MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA ARRECADADORA	40.000		40.000
04.128	Formação de Recursos Humanos	19.000		19.000
04.128.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	19.000		19.000
04.128.08.2.005	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	19.000		19.000
08	Assistência Social	1.280.000		1.280.000
08.241	Assistência ao Idoso	36.000		36.000
08.241.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	36.000		36.000
08.241.15.2.027	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	36.000		36.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000		190.000
08.243.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	40.000		40.000
08.243.11.2.028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	40.000		40.000
08.243.23	APOIO AO MENOR	150.000		150.000
08.243.23.2.025	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.000		63.000
08.243.23.2.026	PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	87.000		87.000
08.244	Assistência Comunitária	1.032.000		1.032.000
08.244.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	1.032.000		1.032.000
08.244.15.1.007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS	50.000		50.000
08.244.15.1.008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA MÃE CARENTE	50.000		50.000
08.244.15.2.029	AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	467.000		467.000
08.244.15.2.030	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	40.000		40.000
08.244.15.2.031	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GOVERNO INTINERANTE	25.000		25.000
08.244.15.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PMIS	400.000		400.000
08.334	Fomento ao Trabalho	22.000		22.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDODemonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas
Conforme Vínculos com os Recursos (Anexo 8, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1.000

Folha 2 de 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.334.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	22.000		22.000
08.334.15.2.032	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	22.000		22.000
09	Previdência Social	36.000		36.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário	36.000		36.000
09.272.06	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA	36.000		36.000
09.272.06.2.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.000		36.000
10	Saúde	2.440.000		2.440.000
10.301	Atenção Básica	1.031.000		1.031.000
10.301.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	1.031.000		1.031.000
10.301.14.1.017	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.2.037	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	813.000		813.000
10.301.14.2.038	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	118.000		118.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	828.000		828.000
10.302.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	828.000		828.000
10.302.14.2.039	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	828.000		828.000
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	435.000		435.000
10.303.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	435.000		435.000
10.303.14.2.040	FARMÁCIA BÁSICA	255.000		255.000
10.303.14.2.041	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	180.000		180.000
10.304	Vigilância Sanitária	73.000		73.000
10.304.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	73.000		73.000
10.304.14.2.042	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.000		73.000
10.305	Vigilância Epidemiológica	73.000		73.000
10.305.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	73.000		73.000
10.305.14.2.043	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PP/ECDC	73.000		73.000
12	Educação	4.330.000		4.330.000
12.306	Alimentação e Nutrição	80.000		80.000
12.306.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	80.000		80.000
12.306.10.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	80.000		80.000
12.361	Ensino Fundamental	3.804.000		3.804.000
12.361.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	16.000		16.000
12.361.08.2.017	CURSOS E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	16.000		16.000
12.361.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	2.573.000		2.573.000
12.361.10.1.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	70.000		70.000
12.361.10.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.180.000		1.180.000
12.361.10.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDEF - 40%	529.000		529.000
12.361.10.2.024	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60%	794.000		794.000
12.361.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	1.215.000		1.215.000
12.361.11.2.019	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.215.000		1.215.000
12.364	Ensino Superior	61.000		61.000
12.364.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	61.000		61.000

02.293.526/0001-32**CÂMARA MUNICIPAL DE****SANTA RITA DO PARDO****Rua Joaquim Lima, 1.700****Centro - CEP 79.690-000****SANTA RITA DO PARDO - MS**

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal e Seguridade

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

Valores em R\$ 1,00

Conforme Vínculos com os Recursos (Anexo 8, da Lei nº 4.320/64)

Folha 3 de 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.354.11.1.020	APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	61.000		61.000
12.365	Educação Infantil	367.000		367.000
12.365.12	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	367.000		367.000
12.365.12.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000		50.000
12.365.12.2.021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	317.000		317.000
12.367	Educação Especial	18.000		18.000
12.367.13	INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000		18.000
12.367.13.2.022	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000		18.000
13	Cultura	66.000		66.000
13.392	Difusão Cultural	66.000		66.000
13.392.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	66.000		66.000
13.392.09.2.014	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	66.000		66.000
15	Urbanismo	2.324.000		2.324.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	800.000		800.000
15.451.17	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000		50.000
15.451.17.1.009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	50.000		50.000
15.451.18	MELHORIA URBANA	750.000		750.000
15.451.18.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	50.000		50.000
15.451.18.1.011	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	700.000		700.000
15.452	Serviços Urbanos	1.524.000		1.524.000
15.452.18	MELHORIA URBANA	1.524.000		1.524.000
15.452.18.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	411.000		411.000
15.452.18.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV. URB. ESTR. VICINAIS	943.000		943.000
15.452.18.2.036	AQUISIÇÃO MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	170.000		170.000
16	Habitação	81.000		81.000
16.482	Habitação Urbana	81.000		81.000
16.482.16	HABITAÇÃO PARA TODOS	81.000		81.000
16.482.16.1.012	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	81.000		81.000
17	Saneamento	100.000		100.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000		100.000
17.512.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	100.000		100.000
17.512.19.1.013	CONSTRUÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO	50.000		50.000
17.512.19.1.014	OBRAS GERAIS DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000		50.000
18	Gestão Ambiental	122.000		122.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	122.000		122.000
18.541.22	PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	122.000		122.000
18.541.22.2.011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	122.000		122.000
20	Agricultura	1.212.000		1.212.000
20.544	Recursos Hídricos	50.000		50.000
20.544.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	50.000		50.000
20.544.19.1.001	CONST. DE POÇOS ARTESIAIS E REDE DE ABASTEC. DE ÁGUA NA ZONA RURAL	50.000		50.000
20.602	Promoção da Produção Animal	25.000		25.000

02.293.526/0001-32**CÂMARA MUNICIPAL DE****SANTA RITA DO PARDO****Rua Joaquim Lima, 1.700****Centro - CEP 79.690-000****SANTA RITA DO PARDO - MS**

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDODemonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas
Conforme Vínculos com os Recursos (Anexo 8, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 4 de 4

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
20.602.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	25.000		25.000
20.602.20.1.002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	25.000		25.000
20.606	Extensão Rural	1.137.000		1.137.000
20.606.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.137.000		1.137.000
20.606.21.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA PROD. E DESENV. RURAL	1.039.000		1.039.000
20.606.21.2.013	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E PISCICULTORES	98.000		98.000
22	Industria	56.000		56.000
22.661	Promoção Industrial	56.000		56.000
22.661.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	56.000		56.000
22.661.20.1.003	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	56.000		56.000
25	Energia	61.000		61.000
25.752	Energia Elétrica	61.000		61.000
25.752.18	MELHORIA URBANA	51.000		51.000
25.752.18.1.015	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.000		51.000
25.752.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000		10.000
25.752.21.1.004	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL	10.000		10.000
26	Transporte	150.000		150.000
26.782	Transporte Rodoviário	150.000		150.000
26.782.18	MELHORIA URBANA	150.000		150.000
26.782.18.1.016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	150.000		150.000
27	Desporto e Lazer	55.000		55.000
27.812	Desporto Comunitário	55.000		55.000
27.812.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	55.000		55.000
27.812.09.2.015	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER E ESPORTIVAS	55.000		55.000
28	Encargos Especiais	190.000		190.000
28.843	Serviço da Dívida Interna	190.000		190.000
28.843.00	ENCARGOS ESPECIAIS	190.000		190.000
28.843.00.2.010	ENCARGOS COM PAGAMENTO DA DÍVIDA MUNICIPAL	190.000		190.000
99	Reserva de Contingência	154.000		154.000
99.999	Reserva de Contingência	154.000		154.000
99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000		154.000
99.999.99.9.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000		154.000
TOTAL GERAL		16.000.000		16.000.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.890-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDODemonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas
Conforme Vínculos com os Recursos (Anexo 8, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	660.000		660.000
01.031	Ação Legislativa	660.000		660.000
01.031.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	660.000		660.000
01.031.01.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	660.000		660.000
02	Judiciária	40.000		40.000
02.061	Ação Judiciária	40.000		40.000
02.061.05	EXECUÇÃO DA AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000		40.000
02.061.05.2.007	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS	40.000		40.000
04	Administração	2.643.000		2.643.000
04.122	Administração Geral	2.584.000		2.584.000
04.122.02	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	560.000		560.000
04.122.02.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	560.000		560.000
04.122.03	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.913.000		1.913.000
04.122.03.2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.201.000		1.201.000
04.122.03.2.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADM. FINAC. E RECEITAS	712.000		712.000
04.122.04	ASSESSORIA JURÍDICA	111.000		111.000
04.122.04.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	111.000		111.000
04.123	Administração Financeira	40.000		40.000
04.123.07	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	40.000		40.000
04.123.07.2.009	MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA ARRECADADORA	40.000		40.000
04.128	Formação de Recursos Humanos	19.000		19.000
04.128.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	19.000		19.000
04.128.08.2.005	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES	19.000		19.000
09	Previdência Social	36.000		36.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário	36.000		36.000
09.272.06	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA	36.000		36.000
09.272.06.2.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	36.000		36.000
12	Educação	4.330.000		4.330.000
12.306	Alimentação e Nutrição	80.000		80.000
12.306.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	80.000		80.000
12.306.10.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	80.000		80.000
12.361	Ensino Fundamental	3.804.000		3.804.000
12.361.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	16.000		16.000
12.361.08.2.017	CURSOS E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	16.000		16.000
12.361.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	2.573.000		2.573.000
12.361.10.1.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	70.000		70.000
12.361.10.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.180.000		1.180.000
12.361.10.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDEF - 40%	529.000		529.000
12.361.10.2.024	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60%	794.000		794.000
12.361.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	1.215.000		1.215.000
12.361.11.2.019	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.215.000		1.215.000
12.364	Ensino Superior	61.000		61.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDODemonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas
Conforme Vínculos com os Recursos (Anexo 8, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 2 de 3

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.364.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	61.000		61.000
12.364.11.1.020	APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	61.000		61.000
12.365	Educação Infantil	367.000		367.000
12.365.12	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	367.000		367.000
12.365.12.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000		50.000
12.365.12.2.021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	317.000		317.000
12.367	Educação Especial	18.000		18.000
12.367.13	INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000		18.000
12.367.13.2.022	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000		18.000
13	Cultura	66.000		66.000
13.392	Difusão Cultural	66.000		66.000
13.392.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	66.000		66.000
13.392.09.2.014	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	66.000		66.000
15	Urbanismo	2.324.000		2.324.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	800.000		800.000
15.451.17	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000		50.000
15.451.17.1.009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	50.000		50.000
15.451.18	MELHORIA URBANA	750.000		750.000
15.451.18.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	50.000		50.000
15.451.18.1.011	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	700.000		700.000
15.452	Serviços Urbanos	1.524.000		1.524.000
15.452.18	MELHORIA URBANA	1.524.000		1.524.000
15.452.18.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	411.000		411.000
15.452.18.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV. URB. ESTR. VICINAIS	943.000		943.000
15.452.18.2.036	AQUISIÇÃO MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	170.000		170.000
16	Habitação	81.000		81.000
16.482	Habitação Urbana	81.000		81.000
16.482.16	HABITAÇÃO PARA TODOS	81.000		81.000
16.482.16.1.012	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	81.000		81.000
17	Saneamento	100.000		100.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000		100.000
17.512.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	100.000		100.000
17.512.19.1.013	CONSTRUÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO	50.000		50.000
17.512.19.1.014	OBRAS GERAIS DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000		50.000
18	Gestão Ambiental	122.000		122.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	122.000		122.000
18.541.22	PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	122.000		122.000
18.541.22.2.011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	122.000		122.000
20	Agricultura	1.212.000		1.212.000
20.544	Recursos Hídricos	50.000		50.000
20.544.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	50.000		50.000
20.544.19.1.001	CONST. DE POÇOS ARTESIAIS E REDE DE ABAST. DE ÁGUA NA ZONA RURAL	50.000		50.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDODemonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas
Conforme Vínculos com os Recursos (Anexo 8, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 3 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.602	Promoção da Produção Animal	25.000		25.000
20.602.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	25.000		25.000
20.602.20.1.002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	25.000		25.000
20.606	Extensão Rural	1.137.000		1.137.000
20.606.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.137.000		1.137.000
20.606.21.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA PROD. E DESENV. RURAL	1.039.000		1.039.000
20.606.21.2.013	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E PISCICULTORES	98.000		98.000
22	Indústria	56.000		56.000
22.661	Promoção Industrial	56.000		56.000
22.661.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	56.000		56.000
22.661.20.1.003	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	56.000		56.000
25	Energia	61.000		61.000
25.752	Energia Elétrica	61.000		61.000
25.752.18	MELHORIA URBANA	51.000		51.000
25.752.18.1.015	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.000		51.000
25.752.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000		10.000
25.752.21.1.004	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL	10.000		10.000
26	Transporte	150.000		150.000
26.782	Transporte Rodoviário	150.000		150.000
26.782.18	MELHORIA URBANA	150.000		150.000
26.782.18.1.016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	150.000		150.000
27	Desporto e Lazer	55.000		55.000
27.812	Desporto Comunitário	55.000		55.000
27.812.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	55.000		55.000
27.812.09.2.015	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER E ESPORTIVAS	55.000		55.000
28	Encargos Especiais	190.000		190.000
28.843	Serviço da Dívida Interna	190.000		190.000
28.843.00	ENCARGOS ESPECIAIS	190.000		190.000
28.843.00.2.010	ENCARGOS COM PAGAMENTO DA DÍVIDA MUNICIPAL	190.000		190.000
99	Reserva de Contingência	154.000		154.000
99.999	Reserva de Contingência	154.000		154.000
99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000		154.000
99.999.99.9.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000		154.000
TOTAL GERAL		12.280.000		12.280.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDODemonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas
Conforme Vínculos com os Recursos (Anexo 8, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08	Assistência Social	1.280.000		1.280.000
08.241	Assistência ao Idoso	36.000		36.000
08.241.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	36.000		36.000
08.241.15.2.027	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	36.000		36.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000		190.000
08.243.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	40.000		40.000
08.243.11.2.028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	40.000		40.000
08.243.23	APOIO AO MENOR	150.000		150.000
08.243.23.2.025	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.000		63.000
08.243.23.2.026	PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	87.000		87.000
08.244	Assistência Comunitária	1.032.000		1.032.000
08.244.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	1.032.000		1.032.000
08.244.15.1.007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPAS ATIVIDADES SOCIAIS	50.000		50.000
08.244.15.1.00B	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA MÃE CARENTE	50.000		50.000
08.244.15.2.029	AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	467.000		467.000
08.244.15.2.030	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	40.000		40.000
08.244.15.2.031	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GOVERNO ITINERANTE	25.000		25.000
08.244.15.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS	400.000		400.000
08.334	Fomento ao Trabalho	22.000		22.000
08.334.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	22.000		22.000
08.334.15.2.032	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	22.000		22.000
10	Saúde	2.440.000		2.440.000
10.301	Atenção Básica	1.031.000		1.031.000
10.301.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	1.031.000		1.031.000
10.301.14.1.017	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.2.037	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	813.000		813.000
10.301.14.2.038	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	118.000		118.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	828.000		828.000
10.302.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	828.000		828.000
10.302.14.2.039	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	828.000		828.000
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	435.000		435.000
10.303.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	435.000		435.000
10.303.14.2.040	FARMÁCIA BÁSICA	255.000		255.000
10.303.14.2.041	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	180.000		180.000
10.304	Vigilância Sanitária	73.000		73.000
10.304.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	73.000		73.000
10.304.14.2.042	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.000		73.000
10.305	Vigilância Epidemiológica	73.000		73.000
10.305.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	73.000		73.000
10.305.14.2.043	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PECCD	73.000		73.000
TOTAL GERAL		3.720.000		3.720.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal e Seguridade

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES

Valores em R\$ 1,00

(Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINIS TRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000	660.000				
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000				671.000	
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000				1.220.000	
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000		40.000		752.000	
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000					
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	4.451.000					
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000					
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000					
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		16.000.000	660.000	40.000		2.643.000	

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000				36.000	
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000					
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000					
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	4.451.000					
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000			1.280.000		
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000					
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					2.440.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		16.000.000			1.280.000	36.000	2.440.000

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000					
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000					
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000					
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	4.451.000		4.330.000	66.000		
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000					
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000					2.324.000
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		16.000.000		4.330.000	66.000		2.324.000

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

40.283.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000					
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000					
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000			122.000		1.212.000
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	4.451.000					
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000					
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000	81.000	100.000			
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					
09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		16.000.000	81.000	100.000	122.000		1.212.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNI CAÇÕES	ENERGIA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	871.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000					
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000					
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000		56.000			10.000
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	4.451.000					
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000					
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000					51.000
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		16.000.000		56.000			61.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	TRANSPORTE	DESPORTO E LASER	ENCARGOS ESPECIAIS		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000					
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000			190.000		
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000					
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	4.451.000		55.000			
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000					
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000	150.000				
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
	TOTAL	16.000.000	150.000	55.000	190.000		

CP 2

[assinatura]

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
(Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINIS TRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000	660.000				
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000				671.000	
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000				1.220.000	
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000		40.000		752.000	
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000					
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	4.451.000					
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		12.280.000	660.000	40.000		2.643.000	

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000				36.000	
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000					
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000					
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	4.451.000					
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		12.280.000				36.000	

Handwritten signature and scribbles over the table.

Handwritten mark.

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000					
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000					
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000					
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	4.451.000		4.330.000	66.000		
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000					2.324.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.000					
TOTAL		12.280.000		4.330.000	66.000		2.324.000

Handwritten signature/initials over the table.

Handwritten signature/initials.

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000					
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000					
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000			122.000		1.212.000
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	4.451.000					
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000	81.000	100.000			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		12.280.000	81.000	100.000	122.000		1.212.000

Handwritten signature and scribbles over the table.

Handwritten mark.

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000					
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000					
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000		56.000			10.000
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES	4.451.000					
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000					51.000
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		12.280.000		56.000			61.000

Handwritten signature and scribbles over the table.

Handwritten mark or signature.

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
(Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	TRANSPORTE	DESPORTO E LASER	ENCARGOS ESPECIAIS		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO	660.000					
02	GABINETE DA PREFEITA	671.000					
03	SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	1.256.000					
04	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS	982.000			190.000		
05	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.400.000					
06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	4.451.000		55.000			
08	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	2.706.000	150.000				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.000					
TOTAL		12.280.000	150.000	55.000	190.000		

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÕES	TOTAL	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINIS TRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO		1.280.000					
09	GERÊNCIA DE SAÚDE		2.440.000					
TOTAL			3.720.000					

Handwritten signature and scribbles over the table.

Handwritten mark.

02.293.526/0001-32
 CAMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
 (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000			1.280.000		
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					2.440.000
TOTAL		3.720.000			1.280.000		2.440.000

Handwritten signature and initials "DML" over the table.

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '3'.

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 73.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
(Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000					
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					
TOTAL		3.720.000					

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
(Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000					
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					
TOTAL		3.720.000					

PM2

f

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES
(Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNI CAÇÕES	ENERGIA
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000					
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					
TOTAL		3.720.000					

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÕES

(Anexo 9, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	TRANSPORTE	DESPORTO E LASER	ENCARGOS ESPECIAIS		
07	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	1.280.000					
09	GERÊNCIA DE SAÚDE	2.440.000					
TOTAL		3.720.000					

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXOS DA ENTIDADE DIRETA – PREFEITURA
ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2006**

ANEXOS DA RECEITA-PREFEITURA

**RECEITA SEGUNDO AS
CATEGORIAS ECONÔMICAS**

QUADRO GERAL DA RECEITA

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Receita Segundo as Categorias Econômicas - Prefeitura
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
10000000	RECEITAS CORRENTES			13.530.000
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.439.000	
11100000	IMPOSTOS	1.405.000		
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	705.000		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000		
11120201	Imposto sobre a Propriedade Predial e Urbana	10.000		
11120202	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	90.000		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	205.000		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	180.000		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	25.000		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	400.000		
11130000	Imposto sobre a Produção e a Circulação	700.000		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	700.000		
11200000	TAXAS	28.000		
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.000		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	20.000		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	2.000		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		
11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000		
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000		
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		130.000	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	130.000		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	130.000		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	80.000		
13250199	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados	80.000		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000		
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS		34.000	
16001300	Serviços Administrativos	32.000		
16001392	Serviços de Vendas de Editais	2.000		
16001399	Outros Serviços Administrativos	30.000		
16004600	Serviços de Cemitério	1.000		
16009900	Outros Serviços	1.000		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.511.000	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.391.000		
17210000	Transferências da União	6.061.000		
17210100	Participação na Receita da União	3.550.000		
17210192	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.400.000		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150.000		
17210900	Outras Transferências da União	150.000		
17210901	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	100.000		
17210999	Demais Transferências da União	50.000		
17212200	Transferência de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos	2.361.000		
17212211	COTA-PARTE de Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.000.000		

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Receita Segundo as Categorias Econômicas - Prefeitura
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 2 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
17212220	COTA PARTE da cota Finan. De Rec. Mineral	1.000		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo-FEP	60.000		
17220000	Transferências dos Estados	5.330.000		
17220100	Participação na Receita dos Estados	5.330.000		
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.000.000		
17220102	Cota-Parte do IPVA	170.000		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000		
17220113	Cota-Parte de Contribuição Intervenção Domínio Econômico	100.000		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000		
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000		
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	60.000		
17620000	Transferência de Convênios do Estado e de Suas Entidades	70.000		
17629900	Outras Transferências de Convênios do Estado	70.000		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		416.000	
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	15.000		
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	13.500		
19113500	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.000		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço	3.000		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.500		
19131400	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	500		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de	500		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	500		
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280.000		
19220000	Restituições	280.000		
19229900	Outras Restituições	280.000		
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	51.000		
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	51.000		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	50.000		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500		
19900000	RECEITAS DIVERSAS	70.000		
19909900	Outras Receitas	70.000		
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			640.000
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS		40.000	
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	40.000		
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		600.000	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000		
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	300.000		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	300.000		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Dist. Fed. e de suas Entidades	300.000		
24729900	Outras Transferências de Convênios dos Estados	300.000		
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-1.284.000
97000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - FUNDEF		1.284.000	
97200000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - FUNDEF	-1.284.000		
97210000	Dedução da Receita para a Formação do FUNDEF - Participação da União	-525.000		

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Receita Segundo as Categorias Econômicas - Prefeitura
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 3 de 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
97210100	Dedução de Receita - Transferência da União	510.000		
97210102	Dedução de Receita - FPM	-510.000		
97210900	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Outras Transf. da União	-15.000		
97210901	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - L. C. Nº 87/96.	-15.000		
97220000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Participação dos Estados	-759.000		
97220100	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-759.000		
97220101	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	759.000		
97220104	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-9.000		
TOTAL GERAL				14.170.000
Dedução da Receita				1.284.000
TOTAL LÍQUIDO				12.886.000

1283.526/0001-32
 CAMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro Geral da Receita - Prefeitura

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 3

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	13.330.000	200.000	13.530.000
1100 00 00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.439.000		1.439.000
1110 00 00	IMPOSTOS	1.405.000		1.405.000
1112 00 00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	705.000		705.000
1112 02 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000		100.000
1112 02 01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Urbana	10.000		10.000
1112 02 02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	90.000		90.000
1112 04 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	205.000		205.000
1112 04 31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	180.000		180.000
1112 04 34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	25.000		25.000
1112 08 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	400.000		400.000
1113 00 00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	700.000		700.000
1113 05 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	700.000		700.000
1120 00 00	TAXAS	28.000		28.000
1121 00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.000		23.000
1121 17 00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000		1.000
1121 25 00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e	20.000		20.000
1121 99 00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000		2.000
1122 00 00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		5.000
1122 90 00	Taxa de limpeza Pública	2.000		2.000
1122 99 00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000		3.000
1130 00 00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000		6.000
1130 04 00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000		6.000
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	50.000	80.000	130.000
1320 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000	80.000	130.000
1325 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000	80.000	130.000
1325 01 00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		80.000	80.000
1325 01 99	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados		80.000	80.000
1325 02 00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000		50.000
1325 02 99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000		50.000
1600 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	34.000		34.000
1600 13 00	Serviços Administrativos	32.000		32.000
1600 13 02	Serviços de Vendas de Editais	2.000		2.000
1600 13 99	Outros Serviços Administrativos	30.000		30.000
1600 45 00	Serviços de Camêdio	1.000		1.000
1600 99 00	Dutros Serviços	1.000		1.000
1700 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.391.000	120.000	11.511.000
1720 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.391.000		11.391.000
1721 00 00	Transferências da União	6.061.000		6.061.000
1721 01 00	Participação na Receita da União	3.550.000		3.550.000
1721 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.400.000		3.400.000
1721 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150.000		150.000
1721 09 00	Outras Transferências da União	150.000		150.000
1721 09 01	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	100.000		100.000
1721 09 99	Demais Transferências da União	50.000		50.000
1721 22 00	Transferência de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	2.361.000		2.361.000
1721 22 11	COTA-PARTE da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.300.000		2.300.000
1721 22 20	COTA-PARTE da comp. Finan. De Rec. Mineral	61.000		1.000

02.293.526/0001-32

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO**

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro Geral da Receita - Prefeitura

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 2 de 3

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRID	OUTRAS FONTES	TOTAL
1721 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo-FEP	50.000		50.000
1722 00 00	Transferências dos Estados	5.330.000		5.330.000
1722 01 00	Participação na Receita dos Estados	5.330.000		5.330.000
1722 01 01	Cota-Parte do ICMS	5.000.000		5.000.000
1722 01 02	Cota-Parte do IPVA	170.000		170.000
1722 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000		60.000
1722 01 13	Cota-Parte de Contribuição Intervenção Domínio Econômico	100.000		100.000
1760 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		120.000	120.000
1761 00 00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		50.000	50.000
1761 99 00	Outras Transferências de Convênios da União		50.000	50.000
1762 00 00	Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades		70.000	70.000
1762 99 00	Outras Transferências de Convênio do Estado		70.000	70.000
1900 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000		416.000
1910 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA	15.000		15.000
1911 00 00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	13.500		13.500
1911 38 00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	10.000		10.000
1911 40 00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviço	3.000		3.000
1911 99 00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	500		500
1913 00 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.500		1.500
1913 11 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e	500		500
1913 13 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer	500		500
1913 99 00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	500		500
1920 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280.000		280.000
1922 00 00	Restituições	280.000		280.000
1922 99 00	Outras Restituições	280.000		280.000
1930 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	51.000		51.000
1931 00 00	Receita da Dívida Ativa Tributária	51.000		51.000
1931 11 00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000		50.000
1931 13 00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500		500
1931 99 00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500		500
1990 00 00	RECEITAS DIVERSAS	70.000		70.000
1990 99 00	Outras Receitas	70.000		70.000
2000 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	40.000	600.000	640.000
2200 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS	40.000		40.000
2210 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000		40.000
2219 00 00	Alienação de Outros Bens Móveis	40.000		40.000
2400 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		600.000	600.000
2470 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		600.000	600.000
2471 00 00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		300.000	300.000
2471 99 00	Outras Transferências de Convênios da União		300.000	300.000
2472 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Dist. Fed. e de suas Entidades		300.000	300.000
2472 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados		300.000	300.000
9000 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.284.000		-1.284.000
9700 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - FUNDEF	-1.284.000		-1.284.000
9720 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE - FUNDEF	-1.284.000		-1.284.000
9721 00 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Participação da União	-525.000		-525.000
9721 01 00	Dedução de Receita - Transferência da União	-510.000		-510.000
9721 01 02	Dedução de Receita - FPM			

02.293.526/0001-32

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO**

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro Geral da Receita - Prefeitura

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 3 de 3

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9721 09 03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Outras Transf. da União	-15.000		-15.000
9721 09 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - L. C. Nº 87/96.	-15.000		-15.000
9722 00 03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Participação dos Estados	-759.000		-759.000
9722 01 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-759.000		-759.000
9722 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-750.000		-750.000
9722 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-9.000		-9.000
		12.086.000	800.000	12.886.000
	TOTAL GERAL	14.170.000		14.170.000
	Dedução da Receita	1.284.000		1.284.000
	TOTAL LÍQUIDO	12.886.000		12.886.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

NATUREZA DA DESPESA

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 2 de 10

Poder: 02 Executivo
Órgão: 02 GABINETE DA PREFEITA
Unidade Orçamentária: 01 GABINETE DA PREFEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			628.500
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			410.500
31 90 00	Aplicações Diretas		410.500	
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000		
31 90 13	Obrigações Patronais	60.000		
31 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			218.000
33 90 00	Aplicações Diretas		218.000	
33 90 14	Diárias - Civil	32.000		
33 90 30	Material de Consumo	51.500		
33 90 32	Material de Distribuição Gratuita	1.000		
33 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	500		
33 90 35	Serviços de Consultoria	90.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000		
40 00 00	Despesas de Capital			42.500
44 00 00	Investimentos			42.500
44 90 00	Aplicações Diretas		42.500	
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	42.500		
TOTAL DA UNIDADE				671.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 3 de 10

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 03 SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
 Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			1.186.000
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			697.000
31 90 00	Aplicações Diretas		697.000	
31 90 01	Aposentadorias e Reformas	30.000		
31 90 03	Pensões	6.000		
31 90 04	Contratação por Tempo Determinado	500		
31 90 09	Salário-Família	1.000		
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580.000		
31 90 13	Obrigações Patronais	60.000		
31 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			489.000
33 50 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		35.000	
33 50 43	Subvenções Sociais	35.000		
33 90 00	Aplicações Diretas		454.000	
33 90 14	Diárias - Civil	20.000		
33 90 30	Material de Consumo	72.000		
33 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000		
40 00 00	Despesas de Capital			70.000
44 00 00	Investimentos			20.000
44 90 00	Aplicações Diretas		20.000	
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	20.000		
45 00 00	Inversões Financeiras			50.000
45 90 00	Aplicações Diretas		50.000	
45 90 61	Aquisição de Imóveis	50.000		
TOTAL DA UNIDADE				1.256.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 4 de 10

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 04 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS
 Unidade Orçamentária: 01 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			787.000
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			361.500
31 90 00	Aplicações Diretas		361.500	
31 90 04	Contratação por Tempo Determinado	500		
31 90 09	Salário-Família	500		
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000		
31 90 13	Obrigações Patronais	40.000		
31 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500		
31 90 91	Sentenças Judiciais	20.000		
32 00 00	Juros e Encargos da Dívida			15.000
32 90 00	Aplicações Diretas		15.000	
32 90 21	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			410.500
33 90 00	Aplicações Diretas		410.500	
33 90 10	Outros Benefícios de Natureza Social	20.000		
33 90 14	Diárias - Civil	5.000		
33 90 30	Material de Consumo	40.000		
33 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000		
33 90 35	Serviços de Consultoria	150.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000		
33 90 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000		
33 90 91	Sentenças Judiciais	20.000		
33 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500		
33 90 93	Indenizações e Restituições	2.000		
40 00 00	Despesas de Capital			195.000
44 00 00	Investimentos			20.000
44 90 00	Aplicações Diretas		20.000	
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	20.000		
46 00 00	Amortização da Dívida			175.000
46 90 00	Aplicações Diretas		175.000	
46 90 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	160.000		
46 90 73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	15.000		
TOTAL DA UNIDADE				982.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 5 de 10

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 05 GERENCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Unidade Orçamentária: 01 GERENCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			1.060.000
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			231.500
31 90 00	Aplicações Diretas		231.500	
31 90 04	Contratação por Tempo Determinado	500		
31 90 09	Salário-Família	500		
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000		
31 90 13	Obrigações Patronais	30.000		
31 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			828.500
33 50 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		21.500	
33 50 41	Contribuições	21.500		
33 90 00	Aplicações Diretas		807.000	
33 90 14	Diárias - Civil	7.000		
33 90 30	Material de Consumo	632.000		
33 90 32	Material de Distribuição Gratuita	9.500		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.500		
40 00 00	Despesas de Capital			340.000
44 00 00	Investimentos			340.000
44 90 00	Aplicações Diretas		340.000	
44 90 51	Obras e Instalações	235.000		
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	55.000		
44 90 61	Aquisição de Imóveis	50.000		
TOTAL DA UNIDADE				1.400.000

[Assinatura]

[Assinatura]

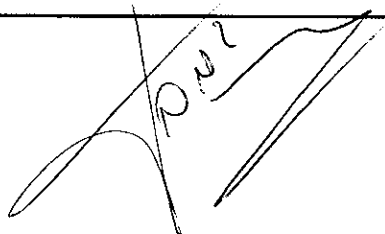
02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 8 de 10

Poder: 02 Executivo
Órgão: 06 GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
Unidade Orçamentária: 01 GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			113.000
33 00 00	Outras Despesas Correntes			113.000
33 90 00	Aplicações Diretas		113.000	
33 90 30	Material de Consumo	40.000		
33 90 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.500		
33 90 32	Material de Distribuição Gratuita	1.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000		
40 00 00	Despesas de Capital			8.000
44 00 00	Investimentos			8.000
44 90 00	Aplicações Diretas		8.000	
44 90 51	Obras e Instalações	2.000		
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	6.000		
TOTAL DA UNIDADE				121.000



02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 9 de 10

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 08 GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS
 Unidade Orçamentária: 01 GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			1.494.000
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			452.000
31 90 00	Aplicações Diretas		452.000	
31 90 04	Contratação por Tempo Determinado	1.000		
31 90 09	Salário-Família	500		
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000		
31 90 13	Obrigações Patronais	50.000		
31 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			1.042.000
33 90 00	Aplicações Diretas		1.042.000	
33 90 14	Diárias - Civil	5.000		
33 90 30	Material de Consumo	335.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000		
40 00 00	Despesas de Capital			1.212.000
44 00 00	Investimentos			1.212.000
44 90 00	Aplicações Diretas		1.212.000	
44 90 51	Obras e Instalações	1.150.000		
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	60.000		
44 90 61	Aquisição de Imóveis	2.000		
TOTAL DA UNIDADE				2.706.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 10 de 10

Poder: 02 Executivo
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 09 RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
90 00 00	Reserva de Contingência			154.000
99 00 00	Reserva de Contingência			154.000
99 99 00	Reserva de Contingência		154.000	
99 99 99	Reserva de Contingência	154.000		
TOTAL DA UNIDADE				154.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PROGRAMA DE TRABALHO

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 2 de 10

Poder: 02 Executivo
Órgão: 02 GABINETE DA PREFEITA
Unidade Orçamentária: 01 GABINETE DA PREFEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração		671.000	671.000
04.122	Administração Geral		671.000	671.000
04.122.02	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO		560.000	560.000
04.122.02.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		560.000	560.000
04.122.04	ASSESSORIA JURÍDICA		111.000	111.000
04.122.04.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		111.000	111.000
TOTAL DA UNIDADE			671.000	671.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 3 de 10

Poder: 02 Executivo
Órgão: 03 SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração		1.220.000	1.220.000
04.122	Administração Geral		1.201.000	1.201.000
04.122.03	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.201.000	1.201.000
04.122.03.2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.201.000	1.201.000
04.128	Formação de Recursos Humanos		19.000	19.000
04.128.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		19.000	19.000
04.128.08.2.005	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES		19.000	19.000
09	Previdência Social		36.000	36.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário		36.000	36.000
09.272.06	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA		36.000	36.000
09.272.06.2.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		36.000	36.000
TOTAL DA UNIDADE			1.256.000	1.256.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 4 de 10

Poder: 02 Executivo
Órgão: 04 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS
Unidade Orçamentária: 01 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária		40.000	40.000
02.061	Ação Judiciária		40.000	40.000
02.061.05	EXECUÇÃO DA AÇÃO JUDICIÁRIA		40.000	40.000
02.061.05.2.007	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS		40.000	40.000
04	Administração		752.000	752.000
04.122	Administração Geral		712.000	712.000
04.122.03	GESTÃO ADMINISTRATIVA		712.000	712.000
04.122.03.2.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADM. FINAC. E RECEITAS		712.000	712.000
04.123	Administração Financeira		40.000	40.000
04.123.07	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		40.000	40.000
04.123.07.2.000	MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA ARRECADADORA		40.000	40.000
28	Encargos Especiais		190.000	190.000
28.843	Serviço da Dívida Interna		190.000	190.000
28.843.00	ENCARGOS ESPECIAIS		190.000	190.000
28.843.00.2.010	ENCARGOS COM PAGAMENTO DA DÍVIDA MUNICIPAL		190.000	190.000
TOTAL DA UNIDADE			982.000	982.000

07 293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 5 de 10

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 05 GERENCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Unidade Orçamentária: 01 GERENCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental		122.000	122.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		122.000	122.000
18.541.22	PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		122.000	122.000
18.541.22.011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL		122.000	122.000
20	Agricultura	75.000	1.137.000	1.212.000
20.544	Recursos Hídricos	50.000		50.000
20.544.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	50.000		50.000
20.544.19.1.001	CONST. DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTC. DE AGUA NA ZONA RURAL	50.000		50.000
20.602	Promoção da Produção Animal	25.000		25.000
20.602.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	25.000		25.000
20.602.20.1.002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL	25.000		25.000
20.606	Extensão Rural		1.137.000	1.137.000
20.606.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		1.137.000	1.137.000
20.606.21.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA PROD. E DESENV. RURAL		1.039.000	1.039.000
20.606.21.2.013	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E PESQUEADORES		98.000	98.000
22	Indústria	56.000		56.000
22.661	Promoção Industrial	56.000		56.000
22.661.20	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	56.000		56.000
22.661.20.1.003	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	56.000		56.000
25	Energia	10.000		10.000
25.752	Energia Elétrica	10.000		10.000
25.752.21	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	10.000		10.000
25.752.21.1.004	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL	10.000		10.000
TOTAL DA UNIDADE		141.000	1.259.000	1.400.000

62.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 6 de 10

Poder: 02 Executivo
Órgão: 06 GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
Unidade Orçamentária: 01 GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura		66.000	66.000
13.392	Difusão Cultural		66.000	66.000
13.392.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		66.000	66.000
13.392.09.2.014	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		66.000	66.000
27	Desporto e Lazer		55.000	55.000
27.812	Desporto Comunitário		55.000	55.000
27.812.09	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		55.000	55.000
27.812.09.2.015	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER E ESPORTIVAS		55.000	55.000
TOTAL DA UNIDADE			121.000	121.000

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

01.263.628/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 9 de 10

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 08 GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS
 Unidade Orçamentária: 01 GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	800.000	1.524.000	2.324.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	800.000		800.000
15.451.17	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000		50.000
15.451.17.1.009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDÍFÍCIOS PÚBLICOS	50.000		50.000
15.451.18	MELHORIA URBANA	750.000		750.000
15.451.18.1.010	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	50.000		50.000
15.451.18.1.011	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	700.000		700.000
15.452	Serviços Urbanos		1.524.000	1.524.000
15.452.18	MELHORIA URBANA		1.524.000	1.524.000
15.452.18.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		411.000	411.000
15.452.18.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV. URB. ESTR. VICINAIS		943.000	943.000
15.452.18.2.036	AQUISIÇÃO MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		170.000	170.000
16	Habitação	81.000		81.000
16.482	Habitação Urbana	81.000		81.000
16.482.16	HABITAÇÃO PARA TODOS	81.000		81.000
16.482.16.1.012	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	81.000		81.000
17	Saneamento	100.000		100.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	100.000		100.000
17.512.19	SANEAMENTO GERAL PARA TODOS	100.000		100.000
17.512.19.1.013	CONSTRUÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO	50.000		50.000
17.512.19.1.014	OBRAS GERAIS DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000		50.000
25	Energia	51.000		51.000
25.752	Energia Elétrica	51.000		51.000
25.752.18	MELHORIA URBANA	51.000		51.000
25.752.18.1.015	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.000		51.000
26	Transporte	150.000		150.000
26.782	Transporte Rodoviário	150.000		150.000
26.782.18	MELHORIA URBANA	150.000		150.000
26.782.18.1.016	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	150.000		150.000
TOTAL DA UNIDADE		1.182.000	1.524.000	2.706.000

Handwritten signature and initials: ONZ

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 10 de 10

Poder: 02 Executivo
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 09 RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência			0
99.999	Reserva de Contingência			0
99.999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0
99.999.99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0
TOTAL DA UNIDADE				154.000

Handwritten signature and initials "PPI" over the table.

Handwritten signature.

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

**QUADRO DE DETALHA-
MENTO DA DESPESA -QDD**

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 2 de 13

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 02 GABINETE DA PREFEITA
 Unidade Orçamentária: 01 GABINETE DA PREFEITA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA				560.000
	02.01 04 122 02 2.002	31.90.11.00	350.000	
	02.01 04 122 02 2.002	31.90.13.00	60.000	
	02.01 04 122 02 2.002	31.90.16.00	500	
	02.01 04 122 02 2.002	33.90.14.00	30.000	
	02.01 04 122 02 2.002	33.90.30.00	50.000	
	02.01 04 122 02 2.002	33.90.32.00	1.000	
	02.01 04 122 02 2.002	33.90.33.00	500	
	02.01 04 122 02 2.002	33.90.36.00	8.000	
	02.01 04 122 02 2.002	33.90.39.00	20.000	
	02.01 04 122 02 2.002	44.90.52.00	40.000	
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA				111.000
	02.01 04 122 04 2.003	33.90.14.00	2.000	
	02.01 04 122 04 2.003	33.90.30.00	1.500	
	02.01 04 122 04 2.003	33.90.35.00	90.000	
	02.01 04 122 04 2.003	33.90.36.00	1.000	
	02.01 04 122 04 2.003	33.90.39.00	14.000	
	02.01 04 122 04 2.003	44.90.52.00	2.500	
TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS
Projetos	Atividades			Correntes Capital
	671.000	410.500	218.000	628.500 42.500
				TOTAL GERAL
				671.000




02.253.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 3 de 13

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 03 SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO
 Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA			
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL		
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.201.000		
	03.01 04 122 03 2.004	31.90.04.00	500			
	03.01 04 122 03 2.004	31.90.11.00	500.000			
	03.01 04 122 03 2.004	31.90.13.00	80.000			
	03.01 04 122 03 2.004	31.90.16.00	500			
	03.01 04 122 03 2.004	33.50.43.00	35.000			
	03.01 04 122 03 2.004	33.90.14.00	20.000			
	03.01 04 122 03 2.004	33.90.30.00	70.000			
	03.01 04 122 03 2.004	33.90.33.00	1.000			
	03.01 04 122 03 2.004	33.90.36.00	44.000			
	03.01 04 122 03 2.004	33.90.39.00	300.000			
	03.01 04 122 03 2.004	44.90.52.00	20.000			
	03.01 04 122 03 2.004	46.90.61.00	50.000			
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES				19.000		
	03.01 04 128 08 2.005	33.90.30.00	2.000			
	03.01 04 128 08 2.005	33.90.36.00	7.000			
	03.01 04 128 08 2.005	33.90.39.00	10.000			
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				36.000		
	03.01 09 272 06 2.006	31.90.01.00	30.000			
	03.01 09 272 06 2.006	31.90.03.00	5.000			
	03.01 09 272 06 2.006	31.90.09.00	1.000			
TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	
	1.256.000	697.000	489.000	1.186.000	70.000	1.256.000

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature.

70.000.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 4 de 13

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 04 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS
 Unidade Orçamentária: 01 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA			
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL		
ENCARGOS COM PRECATORIOS JUDICIAIS				40.000		
	04.01 02 061 05 2.007	31.90.91.00	20.000			
	04.01 02 061 05 2.007	33.90.91.00	20.000			
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADM. FINAC. E RECEITAS				712.000		
	04.01 04 122 03 2.008	31.90.04.00	500			
	04.01 04 122 03 2.008	31.90.09.00	500			
	04.01 04 122 03 2.008	31.90.11.00	300.000			
	04.01 04 122 03 2.008	31.90.13.00	40.000			
	04.01 04 122 03 2.008	31.90.16.00	500			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.10.00	20.000			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.14.00	5.000			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.30.00	30.000			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.33.00	1.000			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.36.00	150.000			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.36.00	20.000			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.36.00	100.000			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.47.00	30.000			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.92.00	2.500			
	04.01 04 122 03 2.008	33.90.93.00	2.000			
	04.01 04 122 03 2.008	44.90.52.00	10.000			
MODERNIZAÇÃO DA MÁQUINA ARRECADADORA				40.000		
	04.01 04 123 07 2.009	33.90.30.00	10.000			
	04.01 04 123 07 2.009	33.90.36.00	5.000			
	04.01 04 123 07 2.009	33.90.39.00	15.000			
	04.01 04 123 07 2.009	44.90.52.00	10.000			
ENCARGOS COM PAGAMENTO DA DÍVIDA MUNICIPAL				190.000		
	04.01 28 843 00 2.010	32.90.21.00	15.000			
	04.01 28 843 00 2.010	46.90.71.00	160.000			
	04.01 28 843 00 2.010	46.90.73.00	15.000			
TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	
	982.000	361.500	425.500	787.000	195.000	982.000

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 5 de 13

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 05 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Unidade Orçamentária: 01 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL				122.000
	05.01 18 541 22 2.011	33.90.30.00	10.000	
	05.01 18 541 22 2.011	33.90.36.00	7.000	
	05.01 18 541 22 2.011	33.90.39.00	15.000	
	05.01 18 541 22 2.011	44.90.51.00	80.000	
	05.01 18 541 22 2.011	44.90.52.00	10.000	
CONST. DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABAST. DE AGUA NA ZONA RURAL				50.000
	05.01 20 544 19 1.001	44.90.51.00	50.000	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL				25.000
	05.01 20 602 20 1.002	44.90.51.00	25.000	
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA PROD. E DESENV. RURAL				1.039.000
	05.01 20 606 21 2.012	31.90.04.00	500	
	05.01 20 606 21 2.012	31.90.09.00	500	
	05.01 20 606 21 2.012	31.90.11.00	200.000	
	05.01 20 606 21 2.012	31.90.13.00	30.000	
	05.01 20 606 21 2.012	31.90.16.00	500	
	05.01 20 606 21 2.012	33.50.41.00	1.000	
	05.01 20 606 21 2.012	33.90.14.00	7.000	
	05.01 20 606 21 2.012	33.90.30.00	600.000	
	05.01 20 606 21 2.012	33.90.32.00	4.500	
	05.01 20 606 21 2.012	33.90.36.00	15.000	
	05.01 20 606 21 2.012	33.90.39.00	100.000	
	05.01 20 606 21 2.012	44.90.51.00	50.000	
	05.01 20 606 21 2.012	44.90.52.00	30.000	
ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E PISCICULTORES				98.000
	05.01 20 606 21 2.013	33.50.41.00	20.000	
	05.01 20 606 21 2.013	33.90.30.00	20.000	
	05.01 20 606 21 2.013	33.90.32.00	5.000	
	05.01 20 606 21 2.013	33.90.36.00	3.000	
	05.01 20 606 21 2.013	33.90.39.00	15.000	
	05.01 20 606 21 2.013	44.90.51.00	20.000	
	05.01 20 606 21 2.013	44.90.52.00	15.000	
IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL				56.000
	05.01 22 661 20 1.003	33.50.41.00	500	
	05.01 22 661 20 1.003	33.90.30.00	2.000	
	05.01 22 661 20 1.003	33.90.36.00	1.000	
	05.01 22 661 20 1.003	33.90.39.00	2.500	
	05.01 22 661 20 1.003	44.90.61.00	50.000	
IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL				10.000
	05.01 25 752 21 1.004	44.90.51.00	10.000	

[Assinatura]

[Assinatura]

22.203.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 6 de 13

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 05 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Unidade Orçamentária: 01 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA		
		PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL	
TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	
141.000	1.259.000	231.500	828.500	1.060.000	340.000	1.400.000

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

02.593.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 7 de 13

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 06 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
 Unidade Orçamentária: 01 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA		
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL	
IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				66.000	
	06.01 13 392 09 2.014	33.90.30.00	20.000		
	06.01 13 392 09 2.014	33.90.31.00	3.500		
	06.01 13 392 09 2.014	33.90.32.00	500		
	06.01 13 392 09 2.014	33.90.36.00	5.000		
	06.01 13 392 09 2.014	33.90.39.00	35.000		
	06.01 13 392 09 2.014	44.90.51.00	1.000		
	06.01 13 392 09 2.014	44.90.52.00	1.000		
IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER E ESPORTIVAS				55.000	
	06.01 27 812 09 2.015	33.90.30.00	20.000		
	06.01 27 812 09 2.015	33.90.31.00	3.000		
	06.01 27 812 09 2.015	33.90.32.00	500		
	06.01 27 812 09 2.015	33.90.36.00	5.500		
	06.01 27 812 09 2.015	33.90.39.00	20.000		
	06.01 27 812 09 2.015	44.90.51.00	1.000		
	06.01 27 812 09 2.015	44.90.52.00	5.000		
TOTAL		Pessoal e Encargos	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades		Correntes	Capital	
	121.000		113.000	8.000	121.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.680-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 11 de 13

Poder: 02 Executivo

Órgão: 08 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS

Unidade Orçamentária: 01 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS				50.000
	08.01 15 451 17 1.009	44.90.51.00	50.000	
CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				50.000
	08.01 15 451 18 1.010	44.90.51.00	50.000	
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO				700.000
	08.01 15 451 18 1.011	44.90.51.00	700.000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				411.000
	08.01 15 452 18 2.034	33.90.30.00	5.000	
	08.01 15 452 18 2.034	33.90.36.00	1.000	
	08.01 15 452 18 2.034	33.90.39.00	400.000	
	08.01 15 452 18 2.034	44.90.52.00	5.000	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE DESENV. URB. ESTR. VICINAIS				943.000
	08.01 15 452 18 2.035	31.90.04.00	1.000	
	08.01 15 452 18 2.035	31.90.09.00	500	
	08.01 15 452 18 2.035	31.90.11.00	400.000	
	08.01 15 452 18 2.035	31.90.13.00	50.000	
	08.01 15 452 18 2.035	31.90.16.00	500	
	08.01 15 452 18 2.035	33.90.14.00	5.000	
	08.01 15 452 18 2.035	33.90.30.00	250.000	
	08.01 15 452 18 2.035	33.90.36.00	30.000	
	08.01 15 452 18 2.035	33.90.39.00	200.000	
	08.01 15 452 18 2.035	44.90.52.00	5.000	
	08.01 15 452 18 2.035	44.90.61.00	1.000	
AQUISIÇÃO MANUT. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS				170.000
	08.01 15 452 18 2.036	33.90.30.00	60.000	
	08.01 15 452 18 2.036	33.90.36.00	10.000	
	08.01 15 452 18 2.036	33.90.39.00	50.000	
	08.01 15 452 18 2.036	44.90.52.00	50.000	
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				81.000
	08.01 16 482 16 1.012	44.90.51.00	80.000	
	08.01 16 482 16 1.012	44.90.61.00	1.000	
CONSTRUÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO				50.000
	08.01 17 512 19 1.013	44.90.51.00	50.000	
OBRAS GERAIS DE SANEAMENTO BÁSICO				50.000
	08.01 17 512 19 1.014	44.90.51.00	50.000	
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				51.000
	08.01 25 752 18 1.015	33.90.30.00	20.000	
	08.01 25 752 18 1.015	33.90.36.00	1.000	
	08.01 25 752 18 1.015	33.90.39.00	10.000	
	08.01 25 752 18 1.015	44.90.51.00	20.000	

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 12 de 13

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 08 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS
 Unidade Orçamentária: 01 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES				150.000

08.01 26 782 18 1.016 44.90.51.00 150.000

TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	
1.182.000	1.524.000	452.000	1.042.000	1.494.000	1.212.000	2.706.000

DN?

[assinatura]

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
Quadro de Detalhamento da Despesa

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 13 de 13

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Unidade Orçamentária: 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				154.000
	99.09	99 999 99 9.099	99.99.99.99	154.000

TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	
						154.000

PNZ

[Assinatura]

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXOS DOS ORÇAMENTOS-PROGRAMA
CÂMARA MUNICIPAL, FUNDOS ESPECIAIS E
FUNDAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
 (Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Receitas Correntes			Despesas Correntes		650.000
Receita Tributária			Pessoal e Encargos Sociais	459.000	
Receita de Contribuições			Juros e Encargos da Dívida		
Receita Patrimonial			Outras Despesas Correntes	191.000	
Receita de Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
DEFICIT		650.000	SUPERÁVIT		0
Total			Total		650.000

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	650.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	10.000
Alienação de Bens		Investimentos	10.000
Transferências de Capital		Inversões Financeiras	
Outras Receitas de Capital		Amortização da Dívida	
Receitas Extra-Orçamentária	660.000		
Receita Extra-Orçamentária	660.000		
DEFICIT	0	SUPERÁVIT	0
Total	660.000	Total	660.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	0	DESPESAS CORRENTES	650.000
RECEITA DE CAPITAL	0	DESPESAS DE CAPITAL	10.000
CONTA CONTÁBIL EXTRAORÇAMENTÁRIA	660.000		
TOTAL GERAL	660.000	TOTAL GERAL	660.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

**Receita Segundo as Categorias Econômicas
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)**

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
--------	---------------	---------------	-------	-----------

Conta Contábil Extra-Orçamentária

50000000 CONTA CONTÁBIL - EXTRAORÇAMENTÁRIA

660.000

51000000 Receita Extra-Orçamentária - Pardo

660.000

TOTAL GERAL

660.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Quadro Geral da Receita

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Conta Contábil Extra-Orçamentária				
50000000	CONTA CONTÁBIL - EXTRAORÇAMENTÁRIA			660.000
51000000	Transferência Financeira - Tesouro	660.000		
TOTAL GERAL		660.000	0	660.000



02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO****Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)**

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 1 de 1

Poder: 01 Legislativo
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Unidade Orçamentária: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			650.000
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			459.000
31 90 00	Aplicações Diretas		459.000	
31 90 09	Salário-Família	500		
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	388.000		
31 90 13	Obrigações Patronais	70.000		
31 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			191.000
33 90 00	Aplicações Diretas		191.000	
33 90 14	Diárias - Civil	20.000		
33 90 30	Material de Consumo	29.000		
33 90 35	Serviços de Consultoria	48.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.000		
40 00 00	Despesas de Capital			10.000
44 00 00	Investimentos			10.000
44 90 00	Aplicações Diretas		10.000	
44 90 51	Obras e Instalações	5.000		
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	5.000		
TOTAL DA UNIDADE				660.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 1 de 1

Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Poder: 01 Legislativo
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Unidade Orçamentária: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa		660.000	660.000
01.031	Ação Legislativa		660.000	660.000
01.031.01	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		660.000	660.000
01.031.01.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		660.000	660.000
TOTAL DA UNIDADE			660.000	660.000



02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 1 de 1

Quadro de Detalhamento da Despesa

Poder: 01 Legislativo
 Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
 Unidade Orçamentária: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				660.000
	01.01 01 031 01 2.001	31.90.09.00	500	
	01.01 01 031 01 2.001	31.90.11.00	388.000	
	01.01 01 031 01 2.001	31.90.13.00	70.000	
	01.01 01 031 01 2.001	31.90.16.00	500	
	01.01 01 031 01 2.001	33.90.14.00	20.000	
	01.01 01 031 01 2.001	33.90.30.00	29.000	
	01.01 01 031 01 2.001	33.90.35.00	48.000	
	01.01 01 031 01 2.001	33.90.36.00	15.000	
	01.01 01 031 01 2.001	33.90.39.00	79.000	
	01.01 01 031 01 2.001	44.90.51.00	5.000	
	01.01 01 031 01 2.001	44.90.52.00	5.000	

TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	
	660.000	459.000	191.000	650.000	10.000	660.000

OUT

B

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.600-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
(Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Receitas Correntes		320.000	Despesas Correntes		2.852.000
Receita Tributária			Despesa com Encargos Sociais	913.000	
Receita de Contribuições			Juros e Encargos da Dívida		
Receita Patrimonial			Outras Despesas Correntes	1.939.000	
Receita de Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
DEFICIT		2.532.000	SUPERÁVIT		0
Total		2.852.000	Total		2.852.000

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.532.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	155.000
Alienação de Bens		Investimentos	155.000
Transferências de Capital		Inversões Financeiras	
Outras Receitas de Capital		Amortização da Dívida	
Receitas Extra-Orçamentária	2.687.000		
Receita Extra-Orçamentária	2.687.000		
DEFICIT	0	SUPERÁVIT	0
Total	2.687.000	Total	2.687.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	320.000	DESPESAS CORRENTES	2.852.000
RECEITA DE CAPITAL	0	DESPESAS DE CAPITAL	155.000
CONTA CONTÁBIL EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.687.000		
TOTAL GERAL	3.007.000	TOTAL GERAL	3.007.000

07.283.529/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

113

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Seguridade

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

**Receita Segundo as Categorias Econômicas
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
10000000	RECEITAS CORRENTES			320.000
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		10.000	
13000000	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	10.000		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000		
13250100	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.000		
13250199	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados	10.000		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		340.000	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260.000		
17210000	Transferências do FNDE	260.000		
17213500	Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	260.000		
17213501	Transferência do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	80.000		
17213503	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	60.000		
17213504	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	80.000		
17213599	Outras Transferências Diretas do FNDE	40.000		
17600000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000		
17620000	Transferência de Convênios do Estado e de Suas Entidades	50.000		
17620200	Transferências do Convênio dos Estados Destinadas ao Programa de Educação	50.000		
17620201	Convênio Transporte Escolar	50.000		
Total Orçamentário				320.000
50000000	CDNTA CONTÁBIL - EXTRAORÇAMENTÁRIA			2.687.000
51000000	Transferência do Estado para o Município		2.687.000	
Total Extra-Orçamentário				2.687.000
TOTAL GERAL				3.007.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE

SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.600-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

Quadro Geral da Receita

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	260.000	60.000	320.000
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL		10.000	10.000
1320 00 00	RECEITAS DE VALORES ADICIONAIS		10.000	10.000
1325 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	10.000
1325 01 00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados		10.000	10.000
1325 01 99	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados		10.000	10.000
1700 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260.000	50.000	310.000
1720 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260.000		260.000
1721 00 00	Transferências do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	260.000		260.000
1721 35 00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	260.000		260.000
1721 35 01	Transferência de Rec. do Estado	60.000		60.000
1721 35 03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	60.000		60.000
1721 35 04	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar	60.000		60.000
1721 35 99	Outras Transferências Diretas do FNDE	40.000		40.000
1760 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		50.000	50.000
1762 00 00	Transferência de Convênios do Estado e de Suas Entidades		50.000	50.000
1762 02 00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		50.000	50.000
1762 02 01	Convênio Transporte Escolar		50.000	50.000
	Total Orçamentário	260.000	60.000	320.000
50000000	CONTA CONTÁBIL - EXTRAORÇAMENTÁRIA			2.687.000
61000000	Reserva Financeira - Tesouro Municipal	2.687.000		2.687.000
	Total Extra-Orçamentário			2.687.000
	TOTAL GERAL	2.947.000	60.000	3.007.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME****Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)**

Orçamento Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Poder: 02 Executivo
Órgão: 06 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
Unidade Orçamentária: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Operacionais			2.852.000
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			913.000
31 90 00	Aplicações Diretas		913.000	
31 90 04	Contratação por Tempo Determinado	1.000		
31 90 05	Salário Família	1.000		
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.000		
31 90 13	Obrigações Fiscais	100.000		
31 90 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			1.939.000
33 50 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		73.500	
33 50 43	Subvenções	73.500		
33 90 00	Aplicações Diretas		1.865.500	
33 90 03	Pensões	300.000		
33 90 14	Diárias - Civil	8.000		
33 90 18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000		
33 90 30	Material de Consumo	387.000		
33 90 32	Material de Manutenção - Pessoal Gratuito	33.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.500		
33 90 38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.086.000		
40 00 00	Despesas de Capital			155.000
44 00 00	Aplicações Diretas			155.000
44 90 00	Aplicações Diretas		155.000	
44 90 51	Obras e Instalações	120.000		
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	35.000		
TOTAL DA UNIDADE				3.007.000

02.203.623/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 1 de 1

Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 06 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
 Unidade Orçamentária: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	181.000	2.826.000	3.007.000
12.306	Alimentação e Nutrição		80.000	80.000
12.306.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA		80.000	80.000
12.306.10.2.016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		80.000	80.000
12.361	Ensino Fundamental	70.000	2.414.000	2.484.000
12.361.08	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		16.000	16.000
12.361.08.2.017	CURSOS E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		16.000	16.000
12.361.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	70.000	1.180.000	1.250.000
12.361.10.1.005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	70.000		70.000
12.361.10.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.180.000	1.180.000
12.361.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO		1.215.000	1.215.000
12.361.11.2.019	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.215.000	1.215.000
12.364	Ensino Superior	61.000		61.000
12.364.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO	61.000		61.000
12.364.11.1.020	APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	61.000		61.000
12.365	Educação Infantil	50.000	317.000	367.000
12.365.12	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000	317.000	367.000
12.365.12.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000		50.000
12.365.12.2.021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		317.000	317.000
12.367	Educação Especial		18.000	18.000
12.367.13	INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000	18.000
12.367.13.2.022	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000	18.000
	TOTAL DA UNIDADE	181.000	2.826.000	3.007.000

[Assinatura]

[Assinatura]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 13.400-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

Quadro de Detalhamento da Despesa

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 06 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
 Unidade Orçamentária: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				80.000
	06.02 12 306 10 2.016	33.90.30.00	80.000	
CURSOS E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				16.000
	06.02 12 361 08 2.017	33.90.30.00	5.000	
	06.02 12 361 08 2.017	33.90.36.00	7.000	
	06.02 12 361 08 2.017	33.90.39.00	4.000	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES				70.000
	06.02 12 361 10 1.005	44.90.51.00	70.000	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.180.000
	06.02 12 361 10 2.018	31.90.04.00	500	
	06.02 12 361 10 2.018	31.90.09.00	500	
	06.02 12 361 10 2.018	31.90.11.00	600.000	
	06.02 12 361 10 2.018	31.90.13.00	80.000	
	06.02 12 361 10 2.018	31.90.16.00	500	
	06.02 12 361 10 2.018	33.50.43.00	500	
	06.02 12 361 10 2.018	33.90.14.00	7.000	
	06.02 12 361 10 2.018	33.90.18.00	1.000	
	06.02 12 361 10 2.018	33.90.30.00	250.000	
	06.02 12 361 10 2.018	33.90.32.00	30.000	
	06.02 12 361 10 2.018	33.90.36.00	30.000	
	06.02 12 361 10 2.018	33.90.39.00	160.000	
	06.02 12 361 10 2.018	44.90.52.00	20.000	
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				1.215.000
	06.02 12 361 11 2.019	33.90.03.00	300.000	
	06.02 12 361 11 2.019	33.90.36.00	10.000	
	06.02 12 361 11 2.019	33.90.39.00	900.000	
	06.02 12 361 11 2.019	44.90.52.00	5.000	
APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS				61.000
	06.02 12 364 11 1.020	33.50.43.00	60.000	
	06.02 12 364 11 1.020	33.90.18.00	1.000	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				50.000
	06.02 12 365 12 1.006	44.90.51.00	50.000	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				317.000
	06.02 12 365 12 2.021	31.90.04.00	500	
	06.02 12 365 12 2.021	31.90.09.00	500	
	06.02 12 365 12 2.021	31.90.11.00	210.000	
	06.02 12 365 12 2.021	31.90.13.00	20.000	
	06.02 12 365 12 2.021	31.90.16.00	500	
	06.02 12 365 12 2.021	33.90.14.00	1.000	
	06.02 12 365 12 2.021	33.90.30.00	50.000	
	06.02 12 365 12 2.021	33.90.32.00	3.000	
	06.02 12 365 12 2.021	33.90.36.00	1.500	

02.293.620/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE

SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

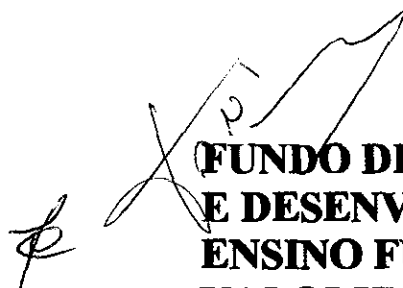
Quadro de Detalhamento da Despesa

		06.02 12 365 12 2.021	33.90.59.00	20.000		
		06.02 12 365 12 2.021	44.90.52.00	10.000		
APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL				18.000		
		06.02 12 367 13 2.022	33.50.43.00	13.000		
		06.02 12 367 13 2.022	33.90.30.00	2.000		
		06.02 12 367 13 2.022	33.90.36.00	1.000		
		06.02 12 367 13 2.022	33.90.38.00	2.000		
TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	
181.000	2.826.000	913.000	1.939.000	2.852.000	155.000	3.007.000

ONT

P

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

Handwritten signature and initials in black ink, located to the left of the title. The signature is a cursive 'P' with a long horizontal stroke, and the initials are 'P' and 'T'.

**FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL E
VALORIZAÇÃO DO MAGIS-
TÉRIO - FUNDEF**

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Fiscal e Seguridade

FUNDO MUNIC. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
(Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Receitas Correntes		1.323.000	Despesas Correntes		1.288.000
Receita Tributária			Pessoal e Encargos Sociais	808.000	
Receita de Contribuições			Juros e Encargos da Dívida		
Receita Patrimonial	23.000		Outras Despesas Correntes	390.000	
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	1.300.000				
Outras Receitas Correntes					
DEFICIT		0	SUPERÁVIT		35.000
Total		1.323.000	Total		1.323.000

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	35.000	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0
Receitas de Capital		Despesas de Capital	35.000
Alienação de Bens		Investimentos	35.000
Transferências de Capital		Inversões Financeiras	
Outras Receitas de Capital		Amortização da Dívida	
DEFICIT	0	SUPERÁVIT	0
Total	35.000	Total	35.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.323.000	DESPESAS CORRENTES	1.288.000
RECEITA DE CAPITAL	0	DESPESAS DE CAPITAL	35.000
TOTAL GERAL	1.323.000	TOTAL GERAL	1.323.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 78.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF
Receita Segundo as Categorias Econômicas
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade
Valores em R\$ 1,00
Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000000	RECEITAS CORRENTES			1.323.000
1300000	RECEITA PATRIMONIAL		23.000	
1320000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.000		
1325000	Remuneração de Depósitos Bancários	23.000		
1325010	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	23.000		
13250102	Receita de Remun. de Depós. Banc. de Rec. Vinculados - FUNDEF	23.000		
1700000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.300.000	
1720000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.300.000		
1724000	Transferências Intergovernamentais	1.300.000		
17240100	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e de Valor. do	1.300.000		
TOTAL GERAL				1.323.000

L

02.293.528/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF
Quadro Geral da Receita

Orçamento Seguridade
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 1 de 1

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES		1.323.000	1.323.000
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL		23.000	23.000
1320 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		23.000	23.000
1325 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários		23.000	23.000
1325 01 00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		23.000	23.000
1325 01 02	Receita de Remun. de Depós. Banc. de Rec. Vinculados - FUNDEF		23.000	23.000
1700 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.300.000	1.300.000
1720 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.300.000	1.300.000
1724 00 00	Transferências Multigovernamentais		1.300.000	1.300.000
1724 01 00	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e de Valor. do		1.300.000	1.300.000
TOTAL GERAL		0	1.323.000	1.323.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 78.600-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF
Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 1 de 1

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 06 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
 Unidade Orçamentária: 03 FUNDO MUNIC. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			1.288.000
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			898.000
31 90 00	Aplicações Diretas		898.000	
31 90 04	Contratação por Tempo Determinado	11.500		
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	703.500		
31 90 13	Obrigações Patronais	183.000		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			390.000
33 90 00	Aplicações Diretas		390.000	
33 90 30	Material de Consumo	230.000		
33 90 32	Material de Distribuição Gratuita	30.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000		
40 00 00	Despesas de Capital			35.000
44 00 00	Investimentos			35.000
44 90 00	Aplicações Diretas		35.000	
44 90 51	Obras e Instalações	15.000		
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	20.000		
TOTAL DA UNIDADE				1.323.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 78.580-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF

Orçamento Fiscal
Valores em R\$ 1,00
Folha 1 de 1

Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Poder: 02 Executivo
Órgão: 06 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
Unidade Orçamentária: 03 FUNDO MUNIC. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO FUNDEF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação		1.323.000	1.323.000
12.361	Ensino Fundamental		1.323.000	1.323.000
12.361.10	TODA CRIANÇA NA ESCOLA		1.323.000	1.323.000
12.361.10.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDEF - 40%		529.000	529.000
12.361.10.2.023	REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60%		794.000	794.000
TOTAL DA UNIDADE			1.323.000	1.323.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.233.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.600-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNIC. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF

Orçamento Fiscal
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 1 de 1

Quadro de Detalhamento da Despesa

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 06 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
 Unidade Orçamentária: 03 FUNDO MUNIC. MANUT. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEF

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA			
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL		
MANUTENÇÃO DO B.P.				529.000		
	06.03 12 361 10 2.023	31.90.04.00	500			
	06.03 12 361 10 2.023	31.90.11.00	83.500			
	06.03 12 361 10 2.023	31.90.13.00	20.000			
	06.03 12 361 10 2.023	33.90.30.00	230.000			
	06.03 12 361 10 2.023	33.90.32.00	30.000			
	06.03 12 361 10 2.023	33.90.36.00	10.000			
	06.03 12 361 10 2.023	33.90.39.00	120.000			
	06.03 12 361 10 2.023	44.90.51.00	15.000			
	06.03 12 361 10 2.023	44.90.52.00	20.000			
REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60%				794.000		
	06.03 12 361 10 2.024	31.90.04.00	11.000			
	06.03 12 361 10 2.024	33.90.11.00	620.000			
	06.03 12 361 10 2.024	31.90.13.00	163.000			
TOTAL		Pessoal e Encargos	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL	
Projetos	Atividades		Correntes	Capital		
	1.323.000	898.000	390.000	1.288.000	35.000	1.323.000

[Assinatura]

[Assinatura]

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

2007
• **FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
 (Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Receitas Correntes		120.000	Despesas Correntes		146.000
Receita Tributária			Pessoal e Encargos Sociais	23.000	
Receita de Contribuições			Juros e Encargos da Dívida		
Receita Patrimonial	5.000		Outras Despesas Correntes	123.000	
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	115.000				
Outras Receitas Correntes					
DEFICIT		26.000	SUPERÁVIT		0
Total		146.000	Total		146.000

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	26.000
Receitas de Capital		Despesas de Capital	4.000
Alienação de Bens		Investimentos	4.000
Transferências de Capital		Inversões Financeiras	
Outras Receitas de Capital		Amortização da Dívida	
Receitas Extra-Orçamentária	30.000		
Receita Extra-Orçamentária	30.000		
DEFICIT	0	SUPERÁVIT	0
Total	30.000	Total	30.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	120.000	DESPESAS CORRENTES	146.000
RECEITA DE CAPITAL	0	DESPESAS DE CAPITAL	4.000
CONTA CONTÁBIL EXTRAORÇAMENTÁRIA	30.000		
TOTAL GERAL	150.000	TOTAL GERAL	150.000

02.293.528/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE
Receta Segundo as Categorias Econômicas
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Orçamento Seguridade
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
10000000	RECEITAS CORRENTES			120.000
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		5.000	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5.000		
13250199	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados	5.000		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		115.000	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	105.000		
17210000	Transferências da União	105.000		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000		
17213401	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	75.000		
17213402	Programa Agente Jovem	30.000		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000		
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000		
17610000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência	5.000		
17620000	Transferência de Convênios do Estado e de Suas Entidades	5.000		
17620000	Outras Transferências de Convênio do Estado	5.000		
Total Orçamentário				120.000
50000000	CONTA CONTÁBIL - EXTRA ORÇAMENTÁRIA			30.000
51000000	Transferência Financeira Tesouro - Municipal		30.000	
Total Extra-Orçamentário				30.000
TOTAL GERAL				150.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.293.5298-0001-0001
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

Quadro Geral da Receita

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORÇINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES		120.000	120.000
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL		5.000	5.000
1320 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		5.000	5.000
1325 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários		5.000	5.000
1325 01 00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		5.000	5.000
1325 01 99	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados		5.000	5.000
1700 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		115.000	115.000
1720 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		105.000	105.000
1721 00 00	Transferências da União		105.000	105.000
1721 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		105.000	105.000
1721 34 01	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		75.000	75.000
1721 34 02	Programa Agente Jovem		30.000	30.000
1760 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		10.000	10.000
1761 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		5.000	5.000
1761 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência		5.000	5.000
1762 00 00	Transferência de Convênios do Estado e de Suas Entidades		5.000	5.000
1762 90 00	Outras Transferências de Convênio do Estado		5.000	5.000
Total Orçamentário			120.000	
50000000	CONTA CONTÁBIL - EXTRA ORÇAMENTÁRIA			30.000
51000000	Transferência Financeira Tesouro - Municipal	30.000		
Total Extra-Orçamentário				30.000
TOTAL GERAL		30.000	120.000	150.000



02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.699-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Seguridade

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Folha 1 de 1

Poder: 02 Executivo
Órgão: 07 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 01 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			146.000
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			23.000
31 90 00	Aplicação Pessoal		23.000	
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000		
31 90 13	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			123.000
33 90 00	Aplicação Outras		123.000	
33 90 30	Material de Consumo	20.000		
33 90 32	Material de Distribuição Gráfica	3.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000		
33 90 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	65.000		
40 00 00	Despesas de Capital			4.000
44 00 00	Investimentos			4.000
44 90 00	Aplicação Outras		4.000	
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	4.000		
TOTAL DA UNIDADE				150.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 78.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Poder: 02 Executivo
Órgão: 07 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 01 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social		150.000	150.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		150.000	150.000
08.243.23	APOIO AO DESENVOLVIMENTO		150.000	150.000
08.243.23.2.025	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		63.000	63.000
08.243.23.2.028	PROGRAMA ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		87.000	87.000
TOTAL DA UNIDADE			150.000	150.000

12.506/0001-32
FUNDO MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Cidade - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Quadro de Detalhamento da Despesa

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 07 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
 Unidade Orçamentária: 01 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENTE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				63.000
	07.01 08 243 23 2.025	31.90.11.00	20.000	
	07.01 08 243 23 2.025	31.90.13.00	3.000	
	07.01 08 243 23 2.025	33.90.30.00	10.000	
	07.01 08 243 23 2.025	33.90.32.00	1.000	
	07.01 08 243 23 2.025	33.90.36.00	15.000	
	07.01 08 243 23 2.025	33.90.39.00	5.000	
	07.01 08 243 23 2.025	33.90.48.00	5.000	
	07.01 08 243 23 2.025	44.90.52.00	4.000	
PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI				87.000
	07.01 08 243 23 2.026	33.90.80.00	10.000	
	07.01 08 243 23 2.026	33.90.32.00	2.000	
	07.01 08 243 23 2.026	33.90.36.00	5.000	
	07.01 08 243 23 2.026	33.90.39.00	10.000	
	07.01 08 243 23 2.026	33.90.48.00	60.000	
TOTAL		Pessoal e Encargos	TOTAL DE DESPESAS	
Projetos	Atividades		Correntes	Capital
	150.000	23.000	146.000	4.000
			TOTAL GERAL	
			150.000	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

**• FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
 (Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA
Receitas Correntes		170.000
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	10.000	
Receita de Serviços		
Transferências Correntes	160.000	
Outras Receitas Correntes		

DEFICIT 455.000
 Total 625.000

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Despesas Correntes		625.000
Pessoal e Encargos Sociais	245.000	
Juros e Encargos da Dívida		
Outras Despesas Correntes	380.000	

SUPERÁVIT 0
 Total 625.000

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 0

Receitas de Capital	
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	
Outras Receitas de Capital	
Receitas Extra-Orçamentária	560.000
Receita Extra-Orçamentária	560.000

DEFICIT 0
 Total 560.000

DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 455.000

Despesas de Capital	105.000
Investimentos	105.000
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	

SUPERÁVIT 0
 Total 560.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	170.000	DESPESAS CORRENTES	625.000
RECEITA DE CAPITAL	0	DESPESAS DE CAPITAL	105.000
CONTA CONTÁBIL EXTRAORÇAMENTÁRIA	560.000		
TOTAL GERAL	730.000	TOTAL GERAL	730.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Seguridade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valores em R\$ 1,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Folha 1 de 1

(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
10000000	RECEITAS CORRENTES			170.000
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		10.000	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	10.000		
13250199	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados	10.000		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		160.000	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.000		
17210000	Transferências da União	30.000		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000		
17213401	Jornada Ampliada - PEI	30.000		
17220000	Transferências dos Estados	80.000		
17229000	Outras Transferências dos Estados	80.000		
17229902	Programa Benefício Prestação Continuada - BPC	50.000		
17229903	Programa Nucleo de Apoio à Família - SEAS/NAF	30.000		
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000		
17610000	Transferências de Convênios da União e de Santa Emílias	50.000		
17610300	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas da Assistência	50.000		
Total Orçamentário				170.000
50000000	CONTA CONTÁBIL - EXTRA ORÇAMENTÁRIA			560.000
51000000	Transferência Financeira - Tesouro Municipal		560.000	
Total Extra-Orçamentário				560.000
TOTAL GERAL				730.000

02.293.026/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Quadro Geral da Receita

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES		170.000	170.000
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL		10.000	10.000
1320 00 00	RECEITAS DE VALORES MODERADOS		10.000	10.000
1325 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	10.000
1325 01 00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		10.000	10.000
1325 01 99	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados		10.000	10.000
1700 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		160.000	160.000
1720 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		110.000	110.000
1721 00 00	Transferências da União		30.000	30.000
1721 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000	30.000
1721 34 01	Jornada Ampliada - PETI		30.000	30.000
1722 00 00	Transferências dos Estados		80.000	80.000
1722 99 00	Outras Transferências dos Estados		80.000	80.000
1722 99 02	Programa Benefício Prestação Continuada - BPC		50.000	50.000
1722 99 03	Programa Nacional de Apoio à Família - SEAS/NSF		30.000	30.000
1760 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		50.000	50.000
1761 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		50.000	50.000
1761 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas da Assistência		50.000	50.000
Total Orçamentário			170.000	
50000000	CONTA CONTÁBIL - EXTRA ORÇAMENTÁRIA			560.000
51000000	Transferência Financeira - Tesouro Municipal	560.000		
Total Extra-Orçamentário				560.000
TOTAL GERAL		560.000	170.000	730.000

2023/0001-32
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Seguridade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Folha 1 de 1

Poder: 02 Executivo
Órgão: 07 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
20 00 00	Despesas Correntes			626.000
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			245.000
31 90 00	Aplicações Diretas		245.000	
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000		
31 90 13	Obrigações Patronais	25.000		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			380.000
33 50 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		21.000	
33 50 43	Subvenções Sociais	21.000		
33 90 00	Aplicações Diretas		359.000	
33 90 14	Diárias - Civil	8.000		
33 90 30	Material de Consumo	151.000		
33 90 32	Material de Distribuição Gratuita	48.000		
33 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000		
33 90 36	Dutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000		
33 90 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000		
40 00 00	Despesas de Capital			105.000
44 00 00	Investimentos			105.000
44 90 00	Aplicações Diretas		105.000	
44 90 51	Obras e Instalações	100.000		
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	5.000		
TOTAL DA UNIDADE				730.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 07 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
 Unidade Orçamentária: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	100.000	630.000	730.000
08.241	Assistência ao Idoso		36.000	36.000
08.241.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS		36.000	36.000
08.241.15.2.027	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA		36.000	36.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		40.000	40.000
08.243.11	GARANTIA DE DE ACESSO AO ENSINO		40.000	40.000
08.243.11.2.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		40.000	40.000
08.244	Assistência Comunitária	100.000	532.000	632.000
08.244.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS	100.000	532.000	632.000
08.244.15.1.007	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DO CENTRD DE MUTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS	50.000		50.000
08.244.15.1.008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA MÃE CARENTE	50.000		50.000
08.244.15.2.029	AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		467.000	467.000
08.244.15.2.030	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		40.000	40.000
08.244.15.2.031	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GOVERNO INTINERANTE		25.000	25.000
08.334	Fomento ao Trabalho		22.000	22.000
08.334.15	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS		22.000	22.000
08.334.15.2.032	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA		22.000	22.000
TOTAL DA UNIDADE		100.000	630.000	730.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

Quadro de Detalhamento da Despesa

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 07 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
 Unidade Orçamentária: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA				36.000
	07.02 08 241 15 2.027	33.50.43.00	20.000	
	07.02 08 241 15 2.027	33.90.30.00	8.000	
	07.02 08 241 15 2.027	33.90.33.00	1.000	
	07.02 08 241 15 2.027	33.90.36.00	2.000	
	07.02 08 241 15 2.027	33.90.39.00	5.000	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				40.000
	07.02 08 243 11 2.028	31.90.11.00	40.000	
CONSTRUÇÃO, REE. E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS				50.000
	07.02 08 244 15 1.007	44.90.51.00	50.000	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA MÃE CARENTE				50.000
	07.02 08 244 15 1.008	44.90.51.00	50.000	
AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				467.000
	07.02 08 244 15 2.029	31.90.11.00	180.000	
	07.02 08 244 15 2.029	31.90.13.00	25.000	
	07.02 08 244 15 2.029	33.50.43.00	1.000	
	07.02 08 244 15 2.029	33.90.14.00	8.000	
	07.02 08 244 15 2.029	33.90.30.00	130.000	
	07.02 08 244 15 2.029	33.90.32.00	5.000	
	07.02 08 244 15 2.029	33.90.33.00	3.000	
	07.02 08 244 15 2.029	33.90.36.00	20.000	
	07.02 08 244 15 2.029	33.90.39.00	90.000	
	07.02 08 244 15 2.029	44.90.52.00	5.000	
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS				40.000
	07.02 08 244 15 2.030	33.90.32.00	40.000	
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GOVERNO INTINERANTE				25.000
	07.02 08 244 15 2.031	33.90.30.00	10.000	
	07.02 08 244 15 2.031	33.90.32.00	3.000	
	07.02 08 244 15 2.031	33.90.33.00	1.000	
	07.02 08 244 15 2.031	33.90.36.00	5.000	
	07.02 08 244 15 2.031	33.90.39.00	6.000	
PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA				22.000
	07.02 08 334 15 2.032	33.90.30.00	3.000	
	07.02 08 334 15 2.032	33.90.36.00	4.000	
	07.02 08 334 15 2.032	33.90.39.00	5.000	
	07.02 08 334 15 2.032	33.90.48.00	10.000	

TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	
100.000	630.000	245.000	380.000	625.000	105.000	730.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.690-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

**FUNDO MUNICIPAL DE
INVESTIMENTO SOCIAL**

L

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

Orçamento Fiscal e Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
 (Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Receitas Correntes		400.000	Despesas Correntes		310.000
Receita Tributária			Pessoal e Encargos Sociais		
Receita de Contribuições			Juros e Encargos da Dívida		
Receita Patrimonial			Outras Despesas Correntes		310.000
Receita de Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
DEFICIT		0	SUPERÁVIT		90.000
Total		400.000	Total		400.000

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	90.000	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0
Receitas de Capital		Despesas de Capital	90.000
Alienação de Bens		Investimentos	90.000
Transferências de Capital		Inversões Financeiras	
Outras Receitas de Capital		Amortização da Dívida	
DEFICIT	0	SUPERÁVIT	0
Total	90.000	Total	90.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	400.000	DESPESAS CORRENTES	310.000
RECEITA DE CAPITAL	0	DESPESAS DE CAPITAL	90.000
TOTAL GERAL	400.000	TOTAL GERAL	400.000

[Handwritten signature]

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Seguridade

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -FMIS

Valores em R\$ 1,00

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Folha 1 de 1

(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDEBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1000000	RECEITAS DE DIVERSAS ORIGENS			400.000
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		10.000	
13200000	RECEITAS DE VALORES PATRIMONIAIS	10.000		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	10.000		
13250199	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados	10.000		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		390.000	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	390.000		
17220000	Transferências dos Estados	390.000		
17229900	Outras Transferências dos Estados	390.000		
17229901	Transferências do Estado de São Paulo	390.000		
TOTAL GERAL				400.000

1007

07.2003.028/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Cidade - CEP 13.500-000
SANTA RITA DO PARDO - SP

Quadro Geral da Receita

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	400.000		400.000
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000		10.000
1320 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000		10.000
1325 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000		10.000
1325 01 00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	10.000		10.000
1325 01 99	Receita de Remun. de Outros Depós. Bancários de Rec. Vinculados	10.000		10.000
1700 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390.000		390.000
1720 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	390.000		390.000
1722 00 00	Transferências dos Estados	390.000		390.000
1722 99 00	Outras Transferências dos Estados	390.000		390.000
1722 99 01	Transferências de Recursos da Lei 1105/2000 - RS	390.000		390.000
TOTAL GERAL		400.000		

02.293.526/0001-32
 CAMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

Orçamento Seguridade

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Folha 1 de 1

Poder: 02 Executivo
Órgão: 07 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
30 00 00	Despesas Correntes			310.000
33 00 00	Outras Despesas Correntes			310.000
33 90 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		310.000	
33 90 30	Material de Consumo	70.000		
33 90 32	Material de Consumo - Gratuito	50.000		
33 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000		
33 90 48	Outros Auxílios Financeiros e Recursos Fidejuss	5.000		
40 00 00	Despesas de Capital			90.000
44 00 00	Investimentos			90.000
44 90 00	Aplicações Diretas		90.000	
44 90 51	Obras e Instalações	60.000		
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	30.000		
TOTAL DA UNIDADE				400.000

12.293.876/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
RUA JOAQUIM DE SA, 100
CENTRO - 13.150-000
SANTA RITA DO PARDO - SP

Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Poder: 02 Executivo
Órgão: 07 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade Orçamentária: 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -FMIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Segurança Social		400.000	400.000
08.244	Assistência Comunitária		400.000	400.000
08.244.15	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS		400.000	400.000
08.244.15.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS		400.000	400.000
TOTAL DA UNIDADE			400.000	400.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 70.650-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -FMIS

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Quadro de Detalhamento da Despesa

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 07 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
 Unidade Orçamentária: 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL -FMIS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA			
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS				400.000		
	07.03 08 244 15 2.033	33.90.30.00	70.000			
	07.03 08 244 15 2.033	33.90.32.00	150.000			
	07.03 08 244 15 2.033	33.90.33.00	5.000			
	07.03 08 244 15 2.033	33.90.36.00	30.000			
	07.03 08 244 15 2.033	33.90.39.00	50.000			
	07.03 08 244 15 2.033	33.90.40.00	5.000			
	07.03 08 244 15 2.033	44.90.51.00	60.000			
	07.03 08 244 15 2.033	44.90.52.00	30.000			
TOTAL		Pessoal e Encargos	Outras Desp/Corrente	TOTAL DE DESPESAS		TOTAL GERAL
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	
	400.000	0	310.000	310.000	90.000	400.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.890-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
(Anexo 1, da Lei nº 4.320/64)

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	CATEGORIA
Receitas Correntes		781.000	Despesas Correntes		2.302.500
Receita Tributária			Pessoal e Encargos Sociais	1.546.500	
Receita de Contribuições			Juros e Encargos da Dívida		
Receita Patrimonial	16.000		Outras Despesas Correntes	756.000	
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	765.000				
Outras Receitas Correntes					
DEFICIT		1.521.500	SUPERÁVIT		0
Total		2.302.500	Total		2.302.500

SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	0	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.521.500
Receitas de Capital		Despesas de Capital	137.500
Alienação de Bens		Investimentos	137.500
Transferências de Capital		Inversões Financeiras	
Outras Receitas de Capital		Amortização da Dívida	
Receitas Extra-Orçamentária	1.659.000		
Receita Extra-Orçamentária	1.659.000		
DEFICIT	0	SUPERÁVIT	0
Total	1.659.000	Total	1.659.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	781.000	DESPESAS CORRENTES	2.302.500
RECEITA DE CAPITAL	0	DESPESAS DE CAPITAL	137.500
CONTA CONTÁBIL EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.659.000		
TOTAL GERAL	2.440.000	TOTAL GERAL	2.440.000

02.203.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.696-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Receita Segundo as Categorias Econômicas
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)**

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
10000000	RECEITAS CORRENTES			781.000
13000000	RECEITA PATRIMONIAL		16.000	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.000		
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	16.000		
13250100	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	16.000		
13250103	Receita de Remun. de Depós. Banc. de Rec. Vinculados – Fundo de Saúde	16.000		
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		765.000	
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	765.000		
17210000	Transferências da União	610.000		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse	610.000		
17213301	Risco de Atuação Básica	164.000		
17213302	Programa de Assist. Farmacêutica Básica	120.000		
17213303	Programa Saúde da Família – PSF	130.000		
17213304	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	115.000		
17213305	Proj. Nacional de Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças – PN/ECDC	40.000		
17213306	Programa Ações Básicas e Vigilância Sanitária	15.000		
17213308	Outros Programas Fundo a Fundo	5.000		
17213309	Incentivo a Saúde Bucal	1.000		
17220000	Transferências dos Estados	155.000		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	155.000		
17223301	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	15.000		
17223304	Saúde Bucal	144.000		
17223305	Programa Farmácia Básica	5.000		
17223306	Programa Ação Básica de Vigilância Sanitária	1.000		
Total Orçamentário				781.000
50000000	CONTA CONTÁBIL - EXTRAORÇAMENTÁRIA			1.659.000
50000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse		1.659.000	
Total Extra-Orçamentário				1.659.000
TOTAL GERAL				2.440.000

02.293.526/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.700
Centro - CEP 79.690-000
SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamento Seguridade

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Quadro Geral da Receita

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
4000 00 00	RECEITAS CORRENTES		781.000	781.000
1300 00 00	RECEITA PATRIMONIAL		16.000	16.000
1320 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		16.000	16.000
1325 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários		16.000	16.000
1325 01 00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		16.000	16.000
1325 01 03	Receita de Remun. de Depós. Banc. de Rec. Vinculados – Fundo de Saúde		16.000	16.000
1700 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		765.000	765.000
1720 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		765.000	765.000
1721 00 00	Transferências da União		610.000	610.000
1721 33 00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse		610.000	610.000
1721 33 01	Piso de Atenção Básica		164.000	164.000
1721 33 02	Programa de Assist. Farmacêutica Básica		120.000	120.000
1721 33 03	Programa Saúde da Família - PSF		150.000	150.000
1721 33 04	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		115.000	115.000
1721 33 05	Prog. Nacional de Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças - PP/ECDC		40.000	40.000
1721 33 06	Programa Ações Básicas e Vigilância Sanitária		15.000	15.000
1721 33 08	Outros Programas Fundo a Fundo		5.000	5.000
1721 33 09	Incentivo a Saúde Bucal		1.000	1.000
1722 00 00	Transferências dos Estados		155.000	155.000
1722 33 00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse		155.000	155.000
1722 33 01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		5.000	5.000
1722 33 04	Saúde Bucal		144.000	144.000
1722 33 05	Programa Farmácia Básica		5.000	5.000
1722 33 06	Programa Ação Básica de Vigilância Sanitária		1.000	1.000
	Total Orçamentário		781.000	
50000000	CONTA CONTÁBIL - EXTRAORÇAMENTÁRIA			1.659.000
51000000	Transferência Financeira – Tesouro Municipal	1.659.000		
	Total Extra-Orçamentário			1.659.000
TOTAL GERAL		1.659.000	781.000	2.440.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNICI. DE SANTA RITA DO PARDO**Orçamento Seguridade****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Valores em R\$ 1,00

Folha 1 de 1

Natureza da Despesa (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)

Poder: 02 Executivo
Órgão: 09 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
20 00 00	Despesas Correntes			2.302.500
31 00 00	Pessoal e Encargos Sociais			1.546.500
31 90 00	Aplicação Direta		1.546.500	
31 90 04	Contratação por Tempo Determinado	2.000		
31 90 09	Salário Família	500		
31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.423.000		
31 90 13	Diárias e Passagens	121.000		
33 00 00	Outras Despesas Correntes			756.000
33 50 00	Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos		2.000	
33 50 43	Subvenções Sociais	2.000		
33 90 00	Aplicação Direta		764.000	
33 90 14	Diárias - Civil	15.000		
33 90 30	Material de Consumo	232.000		
33 90 32	Material de Distribuição Gratuita	260.500		
33 90 33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000		
33 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.500		
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.000		
40 00 00	Despesas de Capital			137.500
44 00 00	Investimentos			137.500
44 90 00	Aplicações Diretas		137.500	
44 90 51	Obras e Instalações	50.000		
44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	87.500		
TOTAL DA UNIDADE				2.440.000

02.293.526/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Lima, 1.700

Centro - CEP 79.590-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

PREFEITURA MUNIC. DE SANTA RITA DO PARDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamento Seguridade
 Valores em R\$ 1,00
 Folha 1 de 1

Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)

Poder: 02 Executivo
 Órgão: 09 GERÊNCIA DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10		100.000	2.340.000	2.440.000
10.301	Atenção Básica	100.000	931.000	1.031.000
10.301.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	100.000	931.000	1.031.000
10.301.14.1.017	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.1.018	RECONSTRUÇÃO DE SALA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	50.000		50.000
10.301.14.2.037	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		813.000	813.000
10.301.14.2.038	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		118.000	118.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		828.000	828.000
10.302.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		828.000	828.000
10.302.14.2.039	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		828.000	828.000
10.303	Atendimento Especializado		435.000	435.000
10.303.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		435.000	435.000
10.303.14.2.040	FARMÁCIA BÁSICA		255.000	255.000
10.303.14.2.041	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS		180.000	180.000
10.304	Vigilância Sanitária		73.000	73.000
10.304.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		73.000	73.000
10.304.14.2.042	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		73.000	73.000
10.305	Vigilância Epidemiológica		73.000	73.000
10.305.14	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		73.000	73.000
10.305.14.2.043	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PPI/ECD		73.000	73.000
TOTAL DA UNIDADE		100.000	2.340.000	2.440.000

02.293.526/0001-32
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 SANTA RITA DO PARDO
 Rua Joaquim Lima, 1.700
 Centro - CEP 79.690-000
 SANTA RITA DO PARDO - MS

Quadro de Detalhamento da Despesa

Poder: 02 Executivo
Órgão: 09 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE				50.000
	09.01 10 301 14 1.017	44.90.52.00	50.000	
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				50.000
	09.01 10 301 14 1.018	44.90.51.00	50.000	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE				813.000
	09.01 10 301 14 2.037	31.90.04.00	500	
	09.01 10 301 14 2.037	31.90.09.00	500	
	09.01 10 301 14 2.037	31.90.11.00	500.000	
	09.01 10 301 14 2.037	31.90.13.00	50.000	
	09.01 10 301 14 2.037	33.50.43.00	1.000	
	09.01 10 301 14 2.037	33.90.14.00	15.000	
	09.01 10 301 14 2.037	33.90.30.00	150.000	
	09.01 10 301 14 2.037	33.90.32.00	1.000	
	09.01 10 301 14 2.037	33.90.33.00	20.000	
	09.01 10 301 14 2.037	33.90.36.00	15.000	
	09.01 10 301 14 2.037	33.90.39.00	50.000	
	09.01 10 301 14 2.037	44.90.52.00	10.000	
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				118.000
	09.01 10 301 14 2.038	31.90.04.00	500	
	09.01 10 301 14 2.038	31.90.11.00	50.000	
	09.01 10 301 14 2.038	31.90.13.00	10.000	
	09.01 10 301 14 2.038	33.90.30.00	20.000	
	09.01 10 301 14 2.038	33.90.32.00	2.500	
	09.01 10 301 14 2.038	33.90.36.00	20.000	
	09.01 10 301 14 2.038	33.90.39.00	10.000	
	09.01 10 301 14 2.038	44.90.52.00	5.000	
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL				828.000
	09.01 10 302 14 2.039	31.90.04.00	500	
	09.01 10 302 14 2.039	31.90.11.00	609.000	
	09.01 10 302 14 2.039	31.90.13.00	50.000	
	09.01 10 302 14 2.039	33.50.43.00	1.000	
	09.01 10 302 14 2.039	33.90.30.00	40.000	
	09.01 10 302 14 2.039	33.90.36.00	7.500	
	09.01 10 302 14 2.039	33.90.39.00	100.000	
	09.01 10 302 14 2.039	44.90.52.00	20.000	
FARMÁCIA BÁSICA				255.000
	09.01 10 303 14 2.040	33.90.32.00	255.000	
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				180.000
	09.01 10 303 14 2.041	31.90.04.00	500	
	09.01 10 303 14 2.041	31.90.11.00	164.000	
	09.01 10 303 14 2.041	31.90.13.00	5.000	
	09.01 10 303 14 2.041	33.90.30.00	2.000	

02.293.528/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquim Lima, 1.769
Centro - CEP 70.400-000

SANTA RITA DO PARDO - MS

Quadro de Detalhamento da Despesa

09.01	10	303	14	2.041	33.90.36.00	5.000
09.01	10	303	14	2.041	33.90.39.00	3.000
09.01	10	303	14	2.041	44.90.52.00	500
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						73.000
09.01	10	304	14	2.042	31.90.11.00	50.000
09.01	10	304	14	2.042	31.90.13.00	3.000
09.01	10	304	14	2.042	33.90.30.00	5.000
09.01	10	304	14	2.042	33.90.32.00	1.000
09.01	10	304	14	2.042	33.90.36.00	10.000
09.01	10	304	14	2.042	33.90.39.00	3.000
09.01	10	304	14	2.042	44.90.52.00	1.000
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PPI/ECD						73.000
09.01	10	305	14	2.043	31.90.11.00	50.000
09.01	10	305	14	2.043	31.90.13.00	3.000
09.01	10	305	14	2.043	33.90.30.00	5.000
09.01	10	305	14	2.043	33.90.32.00	1.000
09.01	10	305	14	2.043	33.90.36.00	10.000
09.01	10	305	14	2.043	33.90.39.00	3.000
09.01	10	305	14	2.043	44.90.52.00	1.000
TOTAL		Pessoal e Encargos		Outras Desp/Corrente		TOTAL DE DESPESAS
Projetos	Atividades			Correntes	Capital	TOTAL GERAL
100.000	2.340.000	1.546.500		756.000	2.302.500	137.500
						2.440.000

02.293.528/0001-32
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO PARDO
Rua Joaquina Lima, 1.700
Centro - CEP 73.589-000
SANTA RITA DO PARDO - MS